

Trindade, 04 de junho de 2026.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Tipo de Despesa	Referência	Valor	Vencimento	Pagamento	Descrição
EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	01.543.632/0001-04	ENERGIA ELÉTRICA / ESCRITORIO	189982398	765,65	15/05/2026	15/05/2026	Despesa com pagamento de energia
EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	01.543.632/0001-04	ENERGIA ELÉTRICA / ESCRITORIO	189982395	565,45	15/05/2026	15/05/2026	Despesa com pagamento de energia
EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	01.543.632/0001-04	ENERGIA ELÉTRICA / ESCRITORIO	189982397	1.208,92	15/05/2026	15/05/2026	Despesa com pagamento de energia
EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	01.543.632/0001-04	ENERGIA ELÉTRICA / ESCRITORIO	19002875	735,12	15/05/2026	15/05/2026	Despesa com pagamento de energia - FATURAMENTO
F LOPES PUBLICIDADE LTDA	05.702.124/0001-32	OUTRAS DESPESAS	62993	10.267,50	20/05/2026	15/05/2026	Despesa com publicação de demonstrações contábeis e relatório de auditoria no Diário Oficial de Goiás
F LOPES PUBLICIDADE LTDA	05.702.124/0001-32	OUTRAS DESPESAS	62996	13.716,46	20/05/2026	20/05/2026	Despesa com publicação de demonstrações contábeis e relatório de auditoria no Diário Oficial de Goiás
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A	01.616.929/0001-02	ÁGUA	20929033026	428,00	26/05/2026	21/05/2026	Despesa com pagamento de energia - FATURAMENTO
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A	01.616.929/0001-02	ÁGUA	22903302595	186,76	26/05/2026	21/05/2026	Despesa com pagamento de água - Escritório
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A	01.616.929/0001-02	ÁGUA	22903301726	88,12	26/05/2026	21/05/2026	Despesa com pagamento de energia- GALPÃO
LCA VIAGENS E TURISMO LTDA	43.062.389/0001-02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	136519	3.970,54	30/05/2026	27/05/2026	Despesa com locação do veículo administrativo - período de 12/02/2026 A 14/03/2026
LCA VIAGENS E TURISMO LTDA	43.062.389/0001-02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	136521	2.870,17	30/05/2026	27/05/2026	Despesa com locação do veículo de Vania Fernandes - período de 22/03/2026 A 30/03/2026
LCA VIAGENS E TURISMO LTDA	43.062.389/0001-02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	136520	4.007,76	30/05/2026	28/05/2026	Despesa com locação do veículo de Vania Fernandes - período de 20/02/2026 A 22/03/2026
DEVAIR ALVES DE OLIVEIRA	243.691.521-00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	ABRIL	5.900,00	01/06/2026	28/05/2026	Despesa com pagamento de aluguel
RENATO ROQUE DE BRITO	426.490.301-78	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	ABRIL	2.159,26	01/06/2026	28/05/2026	Despesa com pagamento de aluguel
LAZARA DE JESUS SILVA	426.490.301-78	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	ABRIL	2.111,80	01/06/2026	28/05/2026	Despesa com pagamento de aluguel

Sendo o que me cumpria informar, e colocando-me, desde já, à disposição de V. Exa. para o que se fizer necessário, envio-lhe nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

---

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

**Fundamento legal:** Fundamento legal: Item 12.1.v da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE.

---

**Endereço: R. 03, 200 – Jardim Primavera, Trindade - GO**  
**Cep 75380-000 | Tel: (62) 3110-8735**



## Comprovante de pagamento de Boleto

Transação realizada via convênio de pagamentos

Nome do pagador:	IMED (HET)
CNPJ:	19.324.171/0004-47
Conta debitada:	00012 / 0003 / 00006869 - 1

Convênio:	442049	
Tipo de Compromisso:	01	Pagamento a Fornecedor
Compromisso:	0001	
NSA:	002761	

Linha Digitável do Código de Barras  
00190000090381064301961998926176714490000076565

Instituição Emissora: 001 - BANCO DO BRASIL

### Beneficiário

Nome: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA  
Razão Social: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA  
CNPJ/CPF: 01.543.032/0001-04

### Sacador/avalista

Razão Social: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGI  
CNPJ/CPF: 01.543.032/0001-04

Data de vencimento 15/05/2026

Valor nominal R\$ 765,65  
Encargos R\$ 0,00  
Desconto R\$ 0,00  
**VALOR PAGO** R\$ 765,65

Data do Pagamento: 15/05/2026

<b>Autenticação Bancária:</b>	974485F8F97204BFBC3559000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Classificação: B B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL

Tipo de fornecimento: MONOFÁSICO

Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 200,2 V Lim Max: 231,0 V

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
CNPJ/CPF: 19.324.171/0004-47
RUA 03, Q. 04, L. 07, S/N, SALA - 1
JARDIM PRIMAVERA
CEP: 75390334 TRINDADE GO BRASIL
PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0%

NÚMERO DA UC
3.952.134.012-82

REF: MÊS/ANO

MAI/2026

TOTAL A PAGAR

R\$\*\*\*\*\*765,65

VENCIMENTO

17/05/2026

Data das Leituras

Leitura Anterior
06/04/2026

Leitura Atual
06/05/2026

Nº de Dias
30

Previsão Próxima Leitura
06/06/2026



NOTA FISCAL Nº 189982398 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 06/05/2026 14:00:54

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em:

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta

chave de acesso:

52260501543032000104660001899823982073432602

Protocolo de autorização: 3522600014568073 - 06/05/2026 às 14:59:41

CFOP 5258: Venda de energia elétrica para não contribuinte

MENSAGENS IMPORTANTES

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 3/2026. VRC = R\$ 146,80407

Table with columns: Itens da Fatura, Unid., Quant., Preço unit (R\$) com tributos, Valor (R\$), PIS/COFINS, Base Calc. ICMS (R\$), Alíquota ICMS (R\$), ICMS, Tarifa unit. (R\$). Rows include FORNECIMENTO, ADC BANDEIRA AMARELA, CONSUMO kWh, ITENS FINANCEIROS, CONTRIB. ILUM. PÚBLICA - MUNICIPAL, and TOTAL.

Table with columns: Tributos, Base (R\$), Alíquota, Valor (R\$). Rows include COFINS, ICMS, and PIS/PASEP.

CONSUMO (kWh)

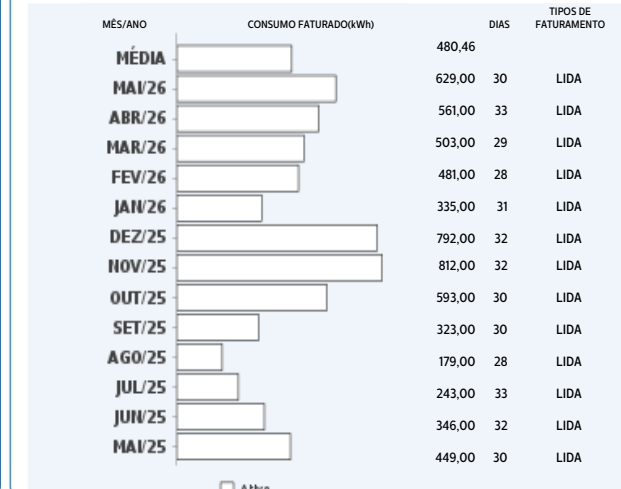


Table with columns: Medidor, Grandezas, Postos Horários, Leitura Anterior, Leitura Atual, Constante Medidor, Consumo kWh. Row: 12881461-6, ENERGIA ATIVA - KWH, ÚNICO, 07666, 8295, 1,000000, 629.

Reservado ao Fisco

Table with columns: Resolução ANEEL, Apresentação, Nº do Programa Social. Values: 3544/25, 06/05/2026.

REAVISO DE VENCIMENTO

A EQUATORIAL ENERGIA AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA



Table for Banco do Brasil payment details, including fields for Banco, Agência, Beneficiário, Valor, and Vencimento.

Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.

Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.



SE PREFERIR, COPIE E COLE O CÓDIGO PIX ABAIXO PARA FAZER O PAGAMENTO

Ficha de Compensação

FALE COM A GENTE ATRAVÉS DOS NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO.



CENTRAL DE ATENDIMENTO  
LIGUE GRÁTIS 0800 062 0196

ATENDIMENTO GRATUITO 24H

Fale com a Clara  
pelo WhatsApp:  
(62) 3243-2020

Atendimento para Clientes  
Geração Distribuída:  
0800 000 7565

Ouvidoria Equatorial Goiás: 0800 062 1500

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Para pessoa com deficiência, acesse:

<https://go.equatorialenergia.com.br/acessibilidade/>

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): 167

• Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Acesse o nosso site: [www.equatorialenergia.com.br](http://www.equatorialenergia.com.br)

@ grupoequatorial

f grupoequatorial

Encontra-se disponível na área do usuário do site da Equatorial Goiás informações mais detalhadas sobre os valores pagos relativos à energia, serviço de distribuição, serviço de transmissão, encargos setoriais, tributos e demais itens cobrados nas faturas.

As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido e as informações sobre os atendimentos comerciais realizados para sua unidade consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Goiás.

Informações suplementares estão disponíveis no site [www.equatorialenergia.com.br](http://www.equatorialenergia.com.br), na agência virtual ou nas lojas de atendimento.

### Bandeiras Tarifárias

Conforme Resolução ANEEL nº 547 de 2013, continua neste ano o sistema de Bandeiras Tarifárias. A bandeira **VERDE** não implica em cobrança adicional. As bandeiras **AMARELA** e **VERMELHA**, quando acionadas, implicam em tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração da energia elétrica. Sobre esses valores incidem os tributos ICMS, PIS e COFINS.

### Indicadores de Continuidade



Todo consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). Aponte a câmera do celular para o QR Code e conheça os Indicadores de Continuidade e Níveis de Tensão Fornecido ou acesse [www.equatorialenergia.com.br](http://www.equatorialenergia.com.br) para saber mais.

DIC - Número de horas sem energia

FIC - Número de vezes sem energia

DMIC - Duração máxima de interrupção contínua

DICRI - Duração de interrupção em dia crítico

É direito do consumidor ou da central geradora receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Pague sua conta até a data de vencimento e evite a cobrança de multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IPCA a serem incluídos na próxima fatura.

#### Conserve sua conta

O papel da sua conta é termossensível. Para aumentar a vida útil dos dados impressos, evite seu contato com plásticos, solventes e produtos químicos. Não o exponha à luz, calor e umidade excessivos.

### Como e onde pagar sua fatura



Débito Automático



PIX



Autoatendimento e Internet



Agentes Credenciados



Agências Presenciais



## CONHEÇA MAIS SOBRE SUA CONTA DE ENERGIA.

Aponte a câmera para o QR Code e entenda melhor os detalhes da sua fatura.



Sua Nota Fiscal Eletrônica está disponível para emissão na sua fatura.

INFORMAÇÕES SOBRE ESTA NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA: DISPONÍVEIS PARA CONSULTAS EM NOSSOS SISTEMAS 24 HORAS A PARTIR DA DATA DE APRESENTAÇÃO INFORMADA NO VERSO.

## Conta Cidadã



Consumo consciente faz bem para o seu bolso. E para o planeta.

### Pequenas escolhas ajudam a economizar e a cuidar do que é de todos:



Deixe a luz natural entrar sempre que puder



Tire os aparelhos da tomada quando não estiver usando



Evite abrir a geladeira o tempo todo



Apague as luzes dos cômodos vazios



Aproveite para adotar hábitos mais sustentáveis. Você faz parte dessa mudança!

@ grupoequatorial f grupoequatorial



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**Hospital Estadual  
de Trindade**  
Walda Ferreira dos Santos

Fornecedor/Favorecido: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Nº Nota Fiscal/Fatura: 189982398      Valor Líquido (R\$): 765,65

Previsão de Pagamento: 13/05/2026      Valor Bruto (R\$): 765,65

Nº Contrato/Pedido: 3.952.134.012-82

### ATESTO

O Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0004-47, sob gestão do IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, nos termos do Contrato de Gestão nº 37/2019-SES/GO e do 7º Termo Aditivo, atesta, para os devidos fins, o recebimento dos itens descritos na nota fiscal, os quais se encontram em conformidade com o Pedido/Contrato supramencionado.

Documento criado em: 11/05/2026

Responsável: Gessica Simão



Documento assinado eletronicamente por Gessica Simão, ASSISTENTE, DIRETORIA GERAL em 11/05/2026, às 09:15:20, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Renato Ferro, GERENTE, ADMINISTRATIVO em 11/05/2026, às 11:16:07, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Vânia Gomes Fernandes, DIRETOR, DIRETORIA GERAL em 11/05/2026, às 12:36:16, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Dilson Santos, OUTROS, CONTROLADORIA em 12/05/2026, às 11:57:52, conforme horário oficial de Brasília.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**  
**CNPJ: 01.543.032/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:02:45 do dia 01/04/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/09/2026.

Código de controle da certidão: **24E6.16EC.50A2.4C89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA  
PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.574.185-0**

Prazo de Validade: até 16/07/2026

CNPJ: 01.543.032/0001-04

**Certifica-se** que até a presenta data **CONSTAM DÉBITOS A VENCER (AJUIZADOS OU NÃO) E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPensa** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso II, e parágrafos 3º, 5º, 6º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos, mobiliários e imobiliários, de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 18 DE ABRIL DE 2026

**ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.543.032/0001-04

Certidão nº: 45446100/2026

Expedição: 03/05/2026, às 08:07:07

Validade: 30/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.543.032/0001-04**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

**0011833-64.2015.5.18.0001 - TRT 18ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)**

**0010363-97.2021.5.18.0191 - TRT 18ª Região (VARA DO TRABALHO DE MINEIROS)**

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 2.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.543.032/0001-04  
**Razão Social:** EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
**Endereço:** R 2 505 QUADRAA-37 / JARDIM GOIAS / GOIANIA / GO / 74805-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2026 a 27/05/2026

**Certificação Número:** 2026042802190106994336

Informação obtida em 29/04/2026 09:15:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Comprovante de pagamento de Boleto

Transação realizada via convênio de pagamentos

Nome do pagador:	IMED (HET)
CNPJ:	19.324.171/0004-47
Conta debitada:	00012 / 0003 / 00006869 - 1

Convênio:	442049	
Tipo de Compromisso:	01	Pagamento a Fornecedor
Compromisso:	0001	
NSA:	002761	

Linha Digitável do Código de Barras	
00190000090381064301961951226176914490000056545	
Instituição Emissora:	001 - BANCO DO BRASIL
<b>Beneficiário</b>	
Nome:	EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA
Razão Social:	EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA
CNPJ/CPF:	01.543.032/0001-04
<b>Sacador/avalista</b>	
Razão Social:	EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGI
CNPJ/CPF:	01.543.032/0001-04
<u>Data de vencimento</u>	15/05/2026
Valor nominal	R\$ 565,45
Encargos	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
<b><u>VALOR PAGO</u></b>	R\$ 565,45
<u>Data do Pagamento:</u>	15/05/2026

<b>Autenticação Bancária:</b>	214431A4174204D819C229000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Classificação: B B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL

Tipo de fornecimento: MONOFÁSICO

Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 200,2 V Lim Max: 231,0 V

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO  
 CNPJ/CPF: 19.324.171/0004-47  
 RUA 03, Q. 04, L. 07, S/N, SALA - 2  
 JARDIM PRIMAVERA  
 CEP: 75390334 TRINDADE GO BRASIL  
 PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0%

**NÚMERO DA UC**  
 3.952.146.012-45

REF: MÊS/ANO

MAI/2026

TOTAL A PAGAR

R\$\*\*\*\*\*565,45

VENCIMENTO

17/05/2026

Data das Leituras

Leitura Anterior  
06/04/2026

Leitura Atual  
06/05/2026

Nº de Dias  
30

Previsão Próxima Leitura  
06/06/2026



NOTA FISCAL Nº 189982395 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 06/05/2026 14:00:24

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização  
 Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

chave de acesso:

52260501543032000104660001899823952093406214

Protocolo de autorização: 3522600014568074 - 06/05/2026 às 14:59:41

CFOP 5258: Venda de energia elétrica para não contribuinte

**MENSAGENS IMPORTANTES**

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 3/2026. VRC = R\$ 106.23595

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (R\$)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
<b>FORNECIMENTO</b>									
ADC BANDEIRA AMARELA	kWh	476,00	0,004759	2,27	0,04	2,27	19%	0,43	0,003770
CONSUMO kWh	kWh	476,00	1,126017	535,98	9,65	535,98	19%	101,84	0,891810
<b>ITENS FINANCEIROS</b>									
CONTRIB. ILUM. PÚBLICA - MUNICIPAL				27,20					
<b>TOTAL</b>				<b>565,45</b>	<b>9,68</b>	<b>538,25</b>		<b>102,27</b>	

Tributos	Base (R\$)	Alíquota	Valor (R\$)
COFINS	435,98	1,8287%	7,97
ICMS	538,25	19%	102,27
PIS/PASEP	435,98	0,3931%	1,71

**CONSUMO (kWh)**

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
MÉDIA	508,31		
MAI/26	476,00	30	LIDA
ABR/26	523,00	33	LIDA
MAR/26	364,00	29	LIDA
FEV/26	261,00	28	LIDA
JAN/26	291,00	31	LIDA
DEZ/25	703,00	32	LIDA
NOV/25	715,00	32	LIDA
OUT/25	568,00	30	LIDA
SET/25	460,00	30	LIDA
AGO/25	587,00	28	LIDA
JUL/25	295,00	33	LIDA
JUN/25	618,00	32	LIDA
MAI/25	747,00	30	LIDA

Medidor	Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante Medidor	Consumo kWh
12881589-2	ENERGIA ATIVA - KWH	ÚNICO	20917	21393	1,000000	476

**Reservado ao Fisco**

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3544/25	06/05/2026	

**REAVISO DE VENCIMENTO**

A EQUATORIAL ENERGIA AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA



<b>BANCO DO BRASIL</b>	001-9	00190.00009 03810.643019 61951.226176 9 14490000056545
LOCAL DE PAGAMENTO <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO</b>	VENCIMENTO <b>17/05/2026</b>	
BENEFICIÁRIO <b>EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A</b>	NÚMERO DA UC <b>3.952.146.012-45</b>	REFERÊNCIA <b>MAI/2026</b>
DATA DOCUMENTO <b>30/04/2026</b>	NÚMERO DE REFERÊNCIA <b>2026041605869</b>	DATA PROCESSAMENTO <b>30/04/2026</b>
USO DO BANCO	CARTEIRA <b>17</b>	VALOR <b>565,45</b>
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO O Pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão. Para cadastrar sua fatura em débito automático utilize o código 065554749		
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO CNPJ/CPF: 19.324.171/0004-47 RUA 03, Q. 04, L. 07, S/N, SALA - 2 JARDIM PRIMAVERA CEP: 75390334 TRINDADE GO BRASIL		

Pague através do PIX.  
É mais facilidade pra você.

Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.



SE PREFERIR, COPIE E COLE O CÓDIGO PIX ABAIXO PARA FAZER O PAGAMENTO

Ficha de Compensação

FALE COM A GENTE ATRAVÉS DOS NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO.

**equatorial**  
ENERGIA

CENTRAL DE ATENDIMENTO  
LIGUE GRÁTIS 0800 062 0196

ATENDIMENTO GRATUITO 24H

Fale com a Clara  
pelo WhatsApp:  
**(62) 3243-2020**

Atendimento para Clientes  
Geração Distribuída:  
**0800 000 7565**

**Ouvidoria Equatorial Goiás: 0800 062 1500**

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Para pessoa com deficiência, acesse:

<https://go.equatorialenergia.com.br/acessibilidade/>

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): 167

• Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Acesse o nosso site: [www.equatorialenergia.com.br](http://www.equatorialenergia.com.br)

@ grupoequatorial

f grupoequatorial

Encontra-se disponível na área do usuário do site da Equatorial Goiás informações mais detalhadas sobre os valores pagos relativos à energia, serviço de distribuição, serviço de transmissão, encargos setoriais, tributos e demais itens cobrados nas faturas.

As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido e as informações sobre os atendimentos comerciais realizados para sua unidade consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Goiás.

Informações suplementares estão disponíveis no site [www.equatorialenergia.com.br](http://www.equatorialenergia.com.br), na agência virtual ou nas lojas de atendimento.

### Bandeiras Tarifárias

Conforme Resolução ANEEL nº 547 de 2013, continua neste ano o sistema de Bandeiras Tarifárias. A bandeira **VERDE** não implica em cobrança adicional. As bandeiras **AMARELA** e **VERMELHA**, quando acionadas, implicam em tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração da energia elétrica. Sobre esses valores incidem os tributos ICMS, PIS e COFINS.

### Indicadores de Continuidade



Todo consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). Aponte a câmera do celular para o QR Code e conheça os Indicadores de Continuidade e Níveis de Tensão Fornecido ou acesse [www.equatorialenergia.com.br](http://www.equatorialenergia.com.br) para saber mais.

DIC - Número de horas sem energia

FIC - Número de vezes sem energia

DMIC - Duração máxima de interrupção contínua

DICRI - Duração de interrupção em dia crítico

É direito do consumidor ou da central geradora receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Pague sua conta até a data de vencimento e evite a cobrança de multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IPCA a serem incluídos na próxima fatura.

#### Conserve sua conta

O papel da sua conta é termossensível. Para aumentar a vida útil dos dados impressos, evite seu contato com plásticos, solventes e produtos químicos. Não o exponha à luz, calor e umidade excessivos.

### Como e onde pagar sua fatura



Débito Automático



PIX



Autoatendimento e Internet



Agentes Credenciados



Agências Presenciais



## CONHEÇA MAIS SOBRE SUA CONTA DE ENERGIA.

Aponte a câmera para o QR Code e entenda melhor os detalhes da sua fatura.



Sua Nota Fiscal Eletrônica está disponível para emissão na sua fatura.

INFORMAÇÕES SOBRE ESTA NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA: DISPONÍVEIS PARA CONSULTAS EM NOSSOS SISTEMAS 24 HORAS A PARTIR DA DATA DE APRESENTAÇÃO INFORMADA NO VERSO.

## Conta Cidadã



**Consumo consciente faz bem para o seu bolso. E para o planeta.**

### Pequenas escolhas ajudam a economizar e a cuidar do que é de todos:



Deixe a luz natural entrar sempre que puder



Tire os aparelhos da tomada quando não estiver usando



Evite abrir a geladeira o tempo todo



Apague as luzes dos cômodos vazios



**Aproveite para adotar hábitos mais sustentáveis. Você faz parte dessa mudança!**

@ grupoequatorial f grupoequatorial



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**Hospital Estadual  
de Trindade**  
Walda Ferreira dos Santos

Fornecedor/Favorecido: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Nº Nota Fiscal/Fatura: 189982395      Valor Líquido (R\$): 565,45

Previsão de Pagamento: 13/05/2026      Valor Bruto (R\$): 565,45

Nº Contrato/Pedido: 3.952.146.012-45

### ATESTO

O Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0004-47, sob gestão do IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, nos termos do Contrato de Gestão nº 37/2019-SES/GO e do 7º Termo Aditivo, atesta, para os devidos fins, o recebimento dos itens descritos na nota fiscal, os quais se encontram em conformidade com o Pedido/Contrato supramencionado.

Documento criado em: 11/05/2026

Responsável: Gessica Simão



Documento assinado eletronicamente por Francisco Sidney de Souza, OUTROS, ADMINISTRATIVO em 13/05/2026, às 08:54:28, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Renato Ferro, GERENTE, ADMINISTRATIVO em 13/05/2026, às 11:06:40, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Vânia Gomes Fernandes, DIRETOR, DIRETORIA GERAL em 13/05/2026, às 14:20:56, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Dilson Santos, OUTROS, CONTROLADORIA em 14/05/2026, às 09:33:19, conforme horário oficial de Brasília.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**  
**CNPJ: 01.543.032/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:02:45 do dia 01/04/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/09/2026.

Código de controle da certidão: **24E6.16EC.50A2.4C89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA  
PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.574.185-0**

Prazo de Validade: até 16/07/2026

CNPJ: 01.543.032/0001-04

**Certifica-se** que até a presenta data **CONSTAM DÉBITOS A VENCER (AJUIZADOS OU NÃO) E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPensa** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso II, e parágrafos 3º, 5º, 6º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos, mobiliários e imobiliários, de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 18 DE ABRIL DE 2026

**ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.543.032/0001-04

Certidão nº: 45446100/2026

Expedição: 03/05/2026, às 08:07:07

Validade: 30/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.543.032/0001-04**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

**0011833-64.2015.5.18.0001 - TRT 18ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)**

**0010363-97.2021.5.18.0191 - TRT 18ª Região (VARA DO TRABALHO DE MINEIROS)**

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 2.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.543.032/0001-04  
**Razão Social:** EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
**Endereço:** R 2 505 QUADRAA-37 / JARDIM GOIAS / GOIANIA / GO / 74805-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2026 a 27/05/2026

**Certificação Número:** 2026042802190106994336

Informação obtida em 29/04/2026 09:15:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Comprovante de pagamento de Bolet

Transação realizada via convênio de pagamentos

Nome do pagador:	IMED (HET)
CNPJ:	19.324.171/0004-47
Conta debitada:	00012 / 0003 / 00006869 - 1

Convênio:	442049	
Tipo de Compromisso:	01	Pagamento a Fornecedor
Compromisso:	0001	
NSA:	002761	

Linha Digitável do Código de Barras  
00190000090381064301961952326173814490000120892

Instituição Emissora: 001 - BANCO DO BRASIL

### Beneficiário

Nome: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA  
Razão Social: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA  
CNPJ/CPF: 01.543.032/0001-04

### Sacador/avalista

Razão Social: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGI  
CNPJ/CPF: 01.543.032/0001-04

Data de vencimento 15/05/2026

Valor nominal R\$ 1.208,92  
Encargos R\$ 0,00  
Desconto R\$ 0,00  
**VALOR PAGO** R\$ 1.208,92

Data do Pagamento: 15/05/2026

<b>Autenticação Bancária:</b>	4E44F5E56F0204EF8E1119000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Classificação: B B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL

Tipo de fornecimento: MONOFÁSICO

Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 200,2 V Lim Max: 231,0 V

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO  
CNPJ/CPF: 19.324.171/0004-47  
RUA 03, Q. 4, L. 10, S/N  
JARDIM PRIMAVERA  
CEP: 75390334 TRINDADE GO BRASIL  
PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0%

**NÚMERO DA UC**  
842.599.012-04

REF: MÊS/ANO

MAI/2026

TOTAL A PAGAR

R\$\*\*\*\*\*1.208,92

VENCIMENTO

17/05/2026

Data das Leituras

Leitura Anterior  
06/04/2026

Leitura Atual  
06/05/2026

Nº de Dias  
30

Previsão Próxima Leitura  
06/06/2026



NOTA FISCAL Nº 189982397 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 06/05/2026 14:02:59

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização  
Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

chave de acesso:

52260501543032000104660001899823972037370611

Protocolo de autorização: 3522600014568084 - 06/05/2026 às 14:59:41

CFOP 5258: Venda de energia elétrica para não contribuinte

**MENSAGENS IMPORTANTES**

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 3/2026. VRC = R\$ 214,51489

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (R\$)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
<b>FORNECIMENTO</b>									
ADC BANDEIRA AMARELA	kWh	1021,00	0,004759	4,86	0,09	4,86	19%	0,92	0,003770
CONSUMO kWh	kWh	1021,00	1,126017	1.149,66	20,69	1149,66	19%	218,44	0,891810
<b>ITENS FINANCEIROS</b>									
CONTRIB. ILUM. PÚBLICA - MUNICIPAL				54,40					
<b>TOTAL</b>				1.208,92	20,78	1.154,52		219,36	

Tributos	Base (R\$)	Alíquota	Valor (R\$)
COFINS	935,17	1,8287%	17,1
ICMS	1154,52	19%	219,36
PIS/PASEP	935,17	0,3931%	3,68

**CONSUMO (kWh)**

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
MÉDIA	966,69		
MAI/26	1021,00	30	LIDA
ABR/26	1000,00	33	LIDA
MAR/26	735,00	29	LIDA
FEV/26	696,00	28	LIDA
JAN/26	807,00	31	LIDA
DEZ/25	1260,00	32	LIDA
NOV/25	1271,00	32	LIDA
OUT/25	1330,00	30	LIDA
SET/25	997,00	30	LIDA
AGO/25	703,00	28	LIDA
JUL/25	831,00	33	LIDA
JUN/25	962,00	32	LIDA
MAI/25	954,00	30	LIDA

Medidor	Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante Medidor	Consumo kWh
1066685-1	ENERGIA ATIVA - KWH	ÚNICO	69742	70763	1,000000	1021

**Reservado ao Fisco**

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3544/25	06/05/2026	

**REAVISO DE VENCIMENTO**

A EQUATORIAL ENERGIA AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA



<b>BANCO DO BRASIL</b>	001-9	00190.00009 03810.643019 61952.326173 8 14490000120892
LOCAL DE PAGAMENTO <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO</b>	VENCIMENTO 17/05/2026	
BENEFICIÁRIO <b>EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A</b>	NÚMERO DA UC 842.599.012-04	REFERÊNCIA MAI/2026
DATA DOCUMENTO 30/04/2026	NÚMERO DE REFERÊNCIA 2026041605845	ESPECIE DOCUMENTO(A) MN
USO DO BANCO	CARTEIRA 17	ESPECIE MOEDA R\$
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO O Pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão. Para cadastrar sua fatura em débito automático utilize o código 0360890768		DATA PROCESSAMENTO 30/04/2026
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO CNPJ/CPF: 19.324.171/0004-47 RUA 03, Q. 4, L. 10, S/N JARDIM PRIMAVERA CEP: 75390334 TRINDADE GO BRASIL		NOSSO NÚMERO 38106430161952326
		(-) VALOR DOCUMENTO 1.208,92
		(-) DESCONTO ABATIMENTO
		(-) OUTRAS DEDUÇÕES
		(+) MULTA
		(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
		(-) VALOR COBRADO

Pague através do PIX.  
É mais facilidade pra você.

Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.



SE PREFERIR, COPIE E COLE O CÓDIGO PIX ABAIXO PARA FAZER O PAGAMENTO

Ficha de Compensação

FALE COM A GENTE ATRAVÉS DOS NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO.

**equatorial**  
ENERGIA

CENTRAL DE ATENDIMENTO  
LIGUE GRÁTIS 0800 062 0196

ATENDIMENTO GRATUITO 24H

Fale com a Clara  
pelo WhatsApp:  
(62) 3243-2020

Atendimento para Clientes  
Geração Distribuída:  
0800 000 7565

Ouvidoria Equatorial Goiás: 0800 062 1500

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Para pessoa com deficiência, acesse:

<https://go.equatorialenergia.com.br/acessibilidade/>

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): 167

• Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Acesse o nosso site: [www.equatorialenergia.com.br](http://www.equatorialenergia.com.br)

@ grupoequatorial

f grupoequatorial

Encontra-se disponível na área do usuário do site da Equatorial Goiás informações mais detalhadas sobre os valores pagos relativos à energia, serviço de distribuição, serviço de transmissão, encargos setoriais, tributos e demais itens cobrados nas faturas.

As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido e as informações sobre os atendimentos comerciais realizados para sua unidade consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Goiás.

Informações suplementares estão disponíveis no site [www.equatorialenergia.com.br](http://www.equatorialenergia.com.br), na agência virtual ou nas lojas de atendimento.

### Bandeiras Tarifárias

Conforme Resolução ANEEL nº 547 de 2013, continua neste ano o sistema de Bandeiras Tarifárias. A bandeira **VERDE** não implica em cobrança adicional. As bandeiras **AMARELA** e **VERMELHA**, quando acionadas, implicam em tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração da energia elétrica. Sobre esses valores incidem os tributos ICMS, PIS e COFINS.

### Indicadores de Continuidade



Todo consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). Aponte a câmera do celular para o QR Code e conheça os Indicadores de Continuidade e Níveis de Tensão Fornecido ou acesse [www.equatorialenergia.com.br](http://www.equatorialenergia.com.br) para saber mais.

DIC - Número de horas sem energia

FIC - Número de vezes sem energia

DMIC - Duração máxima de interrupção contínua

DICRI - Duração de interrupção em dia crítico

É direito do consumidor ou da central geradora receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Pague sua conta até a data de vencimento e evite a cobrança de multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IPCA a serem incluídos na próxima fatura.

#### Conserve sua conta

O papel da sua conta é termossensível. Para aumentar a vida útil dos dados impressos, evite seu contato com plásticos, solventes e produtos químicos. Não o exponha à luz, calor e umidade excessivos.

### Como e onde pagar sua fatura



Débito Automático



PIX



Autoatendimento e Internet



Agentes Credenciados



Agências Presenciais



## CONHEÇA MAIS SOBRE SUA CONTA DE ENERGIA.

Aponte a câmera para o QR Code e entenda melhor os detalhes da sua fatura.



Sua Nota Fiscal Eletrônica está disponível para emissão na sua fatura.

INFORMAÇÕES SOBRE ESTA NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA: DISPONÍVEIS PARA CONSULTAS EM NOSSOS SISTEMAS 24 HORAS A PARTIR DA DATA DE APRESENTAÇÃO INFORMADA NO VERSO.

## Conta Cidadã



Consumo consciente faz bem para o seu bolso. E para o planeta.

### Pequenas escolhas ajudam a economizar e a cuidar do que é de todos:



Deixe a luz natural entrar sempre que puder



Tire os aparelhos da tomada quando não estiver usando



Evite abrir a geladeira o tempo todo



Apague as luzes dos cômodos vazios



Aproveite para adotar hábitos mais sustentáveis. Você faz parte dessa mudança!

@ grupoequatorial f grupoequatorial



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**Hospital Estadual  
de Trindade**  
Walda Ferreira dos Santos

Fornecedor/Favorecido: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Nº Nota Fiscal/Fatura: 189982397      Valor Líquido (R\$): 1.208,92

Previsão de Pagamento: 13/05/2026      Valor Bruto (R\$): 1.208,92

Nº Contrato/Pedido: 842.599.012-04

### ATESTO

O Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0004-47, sob gestão do IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, nos termos do Contrato de Gestão nº 37/2019-SES/GO e do 7º Termo Aditivo, atesta, para os devidos fins, o recebimento dos itens descritos na nota fiscal, os quais se encontram em conformidade com o Pedido/Contrato supramencionado.

Documento criado em: 11/05/2026

Responsável: Gessica Simão



Documento assinado eletronicamente por Gessica Simão, ASSISTENTE, DIRETORIA GERAL em 11/05/2026, às 09:37:32, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Renato Ferro, GERENTE, ADMINISTRATIVO em 11/05/2026, às 11:12:42, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Vânia Gomes Fernandes, DIRETOR, DIRETORIA GERAL em 11/05/2026, às 12:35:52, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Dilson Santos, OUTROS, CONTROLADORIA em 12/05/2026, às 12:00:43, conforme horário oficial de Brasília.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**  
**CNPJ: 01.543.032/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:02:45 do dia 01/04/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/09/2026.

Código de controle da certidão: **24E6.16EC.50A2.4C89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA  
PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.574.185-0**

Prazo de Validade: até 16/07/2026

CNPJ: 01.543.032/0001-04

**Certifica-se** que até a presenta data **CONSTAM DÉBITOS A VENCER (AJUIZADOS OU NÃO) E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPensa** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso II, e parágrafos 3º, 5º, 6º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos, mobiliários e imobiliários, de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 18 DE ABRIL DE 2026

**ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.543.032/0001-04

Certidão nº: 45446100/2026

Expedição: 03/05/2026, às 08:07:07

Validade: 30/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.543.032/0001-04**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

**0011833-64.2015.5.18.0001 - TRT 18ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)**

**0010363-97.2021.5.18.0191 - TRT 18ª Região (VARA DO TRABALHO DE MINEIROS)**

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 2.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.543.032/0001-04  
**Razão Social:** EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
**Endereço:** R 2 505 QUADRAA-37 / JARDIM GOIAS / GOIANIA / GO / 74805-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2026 a 27/05/2026

**Certificação Número:** 2026042802190106994336

Informação obtida em 29/04/2026 09:15:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Demonstrativo de Pagamento

Tipo de Serviço: Pagamento de tributos

Seu Número 0000000000002018799      Nosso Número      Uso da Empresa      Pagamento  
15/05/2026

Códigos do Banco Favorecido

Comp.	Banco	Agência /DV	Nº da conta favorecido	Valor
-	-	-	-	R\$ 735,12

Nome Favorecido/ CPF ou CNPJ  
EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA

Valor por Extenso  
setecentos e trinta e cinco reais e doze centavos

Endereço Favorecido

Banco Pagador	Agência Pagadora	Conta Pagadora
104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00012 - 4	00006869 - 1
Pagadora IMED (HET)		
CPF/CNPJ 19.324.171/0004-47		

Forma de Lançamento: Pagamento de contas e Tributos com código de barras

A transferência de crédito através de DOC se realiza na mesma praça ou entre praças intergrantes do mesmo sistema de Compensação Local ou Regional

O Banco não é responsável pela demora ou no cumprimento da transferência por erro de preenchimento/informações incorretas.

Autenticação  
Mecânica

3644DA5934D204796B1669000

Classificação: B B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL

Tipo de fornecimento: TRIFÁSICO

Tensão Nominal Disp: 380 V Lim Min: 348,0 V Lim Max: 396,0 V

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO  
CNPJ/CPF: 19.324.171/0001-02  
RUA PE GERALDO, Q. 01, L. 04, S/N  
JARDIM PRIMAVERA  
CEP: 75380000 TRINDADE GO BRASIL  
PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0%

NÚMERO DA UC  
4.178.968.012-30

REF: MÊS/ANO

MAI/2026

TOTAL A PAGAR

R\$\*\*\*\*\*735,12

VENCIMENTO

17/05/2026

Data das Leituras

Leitura Anterior  
06/04/2026

Leitura Atual  
06/05/2026

Nº de Dias  
30

Previsão Próxima Leitura  
06/06/2026



NOTA FISCAL Nº 190012875 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 06/05/2026 14:46:34

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização  
Consulte pela Chave de Acesso em:

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta

chave de acesso:

52260501543032000104660001900128752083591139

Protocolo de autorização: 3522600014571019 - 06/05/2026 às 15:37:21

CFOP 5258: Venda de energia elétrica para não contribuinte

MENSAGENS IMPORTANTES

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 3/2026. VRC = R\$ 130.46008

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (R\$)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
<b>FORNECIMENTO</b>									
ADC BANDEIRA AMARELA	kWh	602,00	0,004759	2,86	0,05	2,86	19%	0,54	0,003770
CONSUMO kWh	kWh	602,00	1,126017	677,86	12,2	677,86	19%	128,79	0,891810
<b>ITENS FINANCEIROS</b>									
CONTRIB. ILUM. PÚBLICA - MUNICIPAL				54,40					
<b>TOTAL</b>				<b>735,12</b>	<b>12,25</b>	<b>680,72</b>		<b>129,34</b>	

Tributos	Base (R\$)	Alíquota	Valor (R\$)
COFINS	551,39	1,8287%	10,08
ICMS	680,72	19%	129,34
PIS/PASEP	551,39	0,3931%	2,17

CONSUMO (kWh)

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
MÉDIA	423,08		
MAI/26	602,00	30	LIDA
ABR/26	536,00	33	LIDA
MAR/26	447,00	29	LIDA
FEV/26	348,00	28	LIDA
JAN/26	330,00	31	LIDA
DEZ/25	575,00	32	LIDA
NOV/25	559,00	32	LIDA
OUT/25	567,00	30	LIDA
SET/25	462,00	30	LIDA
AGO/25	316,00	28	LIDA
JUL/25	362,00	33	LIDA
JUN/25	396,00	32	LIDA
MAI/25	0,00	30	

Medidor	Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante Medidor	Consumo kWh
13146717-4	ENERGIA ATIVA - KWH	ÚNICO	05965	6567	1,000000	602

Reservado ao Fisco

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3544/25	06/05/2026	

REAVISO DE VENCIMENTO

A EQUATORIAL ENERGIA AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA



8361000007-1 35120009041-0 63325805260-2 00905237616-8

EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A / CELG DISTRIBUICAO S A.				
8361000007-1 35120009041-0 63325805260-2 00905237616-8				
PAGADOR / CPF: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO CNPJ/CPF: 19.324.171/0001-02 RUA PE GERALDO, Q. 01, L. 04, S/N JARDIM PRIMAVERA CEP: 75380000 TRINDADE GO BRASIL				
DATA DE EMISSÃO: 06/05/2026	NOTA FISCAL: 2026041633258	REFERÊNCIA: MAI/2026	DATA DE VENCIMENTO: 17/05/2026	VALOR DO DOCUMENTO: R\$*****735,12
Nº CONTROLE: 0905237616	MENSAGEM: Aproveite os benefícios do débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código: 0905237616			



SE PREFERIR, COPIE E COLE O CÓDIGO PIX ABAIXO PARA FAZER O PAGAMENTO



83610000071 351200090410 633258052602 009052376168

FALE COM A GENTE ATRAVÉS DOS NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO.



CENTRAL DE ATENDIMENTO  
LIGUE GRÁTIS 0800 062 0196

ATENDIMENTO GRATUITO 24H

Fale com a Clara  
pelo WhatsApp:  
(62) 3243-2020

Atendimento para Clientes  
Geração Distribuída:  
0800 000 7565

Ouvidoria Equatorial Goiás: 0800 062 1500

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Para pessoa com deficiência, acesse:

<https://go.equatorialenergia.com.br/acessibilidade/>

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): 167

• Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Acesse o nosso site: [www.equatorialenergia.com.br](http://www.equatorialenergia.com.br)

@ grupoequatorial

f grupoequatorial

Encontra-se disponível na área do usuário do site da Equatorial Goiás informações mais detalhadas sobre os valores pagos relativos à energia, serviço de distribuição, serviço de transmissão, encargos setoriais, tributos e demais itens cobrados nas faturas.

As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido e as informações sobre os atendimentos comerciais realizados para sua unidade consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Goiás.

Informações suplementares estão disponíveis no site [www.equatorialenergia.com.br](http://www.equatorialenergia.com.br), na agência virtual ou nas lojas de atendimento.

## Bandeiras Tarifárias

Conforme Resolução ANEEL nº 547 de 2013, continua neste ano o sistema de Bandeiras Tarifárias. A bandeira **VERDE** não implica em cobrança adicional. As bandeiras **AMARELA** e **VERMELHA**, quando acionadas, implicam em tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração da energia elétrica. Sobre esses valores incidem os tributos ICMS, PIS e COFINS.

## Indicadores de Continuidade



Todo consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). Aponte a câmera do celular para o QR Code e conheça os Indicadores de Continuidade e Níveis de Tensão Fornecido ou acesse [www.equatorialenergia.com.br](http://www.equatorialenergia.com.br) para saber mais.

DIC - Número de horas sem energia

FIC - Número de vezes sem energia

DMIC - Duração máxima de interrupção contínua

DICRI - Duração de interrupção em dia crítico

É direito do consumidor ou da central geradora receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Pague sua conta até a data de vencimento e evite a cobrança de multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IPCA a serem incluídos na próxima fatura.

### Conserve sua conta

O papel da sua conta é termossensível. Para aumentar a vida útil dos dados impressos, evite seu contato com plásticos, solventes e produtos químicos. Não o exponha à luz, calor e umidade excessivos.

## Como e onde pagar sua fatura



Débito Automático



PIX



Autoatendimento e Internet



Agentes Credenciados



Agências Presenciais



## CONHEÇA MAIS SOBRE SUA CONTA DE ENERGIA.

Aponte a câmera para o QR Code e entenda melhor os detalhes da sua fatura.



Sua Nota Fiscal Eletrônica está disponível para emissão na sua fatura.

INFORMAÇÕES SOBRE ESTA NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA: DISPONÍVEIS PARA CONSULTAS EM NOSSOS SISTEMAS 24 HORAS A PARTIR DA DATA DE APRESENTAÇÃO INFORMADA NO VERSO.

## Conta Cidadã



Consumo consciente faz bem para o seu bolso. E para o planeta.

## Pequenas escolhas ajudam a economizar e a cuidar do que é de todos:



Deixe a luz natural entrar sempre que puder



Tire os aparelhos da tomada quando não estiver usando



Evite abrir a geladeira o tempo todo



Apague as luzes dos cômodos vazios



Aproveite para adotar hábitos mais sustentáveis. Você faz parte dessa mudança!

@ grupoequatorial f grupoequatorial



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**Hospital Estadual  
de Trindade**  
Walda Ferreira dos Santos

Fornecedor/Favorecido: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Nº Nota Fiscal/Fatura: 190012875      Valor Líquido (R\$): 735,12

Previsão de Pagamento: 13/05/2026      Valor Bruto (R\$): 735,12

Nº Contrato/Pedido: 4.178.968.012-30

### ATESTO

O Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0004-47, sob gestão do IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, nos termos do Contrato de Gestão nº 37/2019-SES/GO e do 7º Termo Aditivo, atesta, para os devidos fins, o recebimento dos itens descritos na nota fiscal, os quais se encontram em conformidade com o Pedido/Contrato supramencionado.

Documento criado em: 11/05/2026

Responsável: Gessica Simão



Documento assinado eletronicamente por Gessica Simão, ASSISTENTE, DIRETORIA GERAL em 11/05/2026, às 09:41:45, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Vânia Gomes Fernandes, DIRETOR, DIRETORIA GERAL em 11/05/2026, às 12:09:50, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Dilson Santos, OUTROS, CONTROLADORIA em 12/05/2026, às 11:59:03, conforme horário oficial de Brasília.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**  
**CNPJ: 01.543.032/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:02:45 do dia 01/04/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/09/2026.

Código de controle da certidão: **24E6.16EC.50A2.4C89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA  
PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.574.185-0**

Prazo de Validade: até 16/07/2026

CNPJ: 01.543.032/0001-04

**Certifica-se** que até a presenta data **CONSTAM DÉBITOS A VENCER (AJUIZADOS OU NÃO) E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPensa** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso II, e parágrafos 3º, 5º, 6º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos, mobiliários e imobiliários, de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 18 DE ABRIL DE 2026

**ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.543.032/0001-04

Certidão nº: 45446100/2026

Expedição: 03/05/2026, às 08:07:07

Validade: 30/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.543.032/0001-04**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

**0011833-64.2015.5.18.0001 - TRT 18ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)**

**0010363-97.2021.5.18.0191 - TRT 18ª Região (VARA DO TRABALHO DE MINEIROS)**

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 2.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.543.032/0001-04  
**Razão Social:** EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
**Endereço:** R 2 505 QUADRAA-37 / JARDIM GOIAS / GOIANIA / GO / 74805-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2026 a 27/05/2026

**Certificação Número:** 2026042802190106994336

Informação obtida em 29/04/2026 09:15:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Comprovante de pagamento de Boleto

Transação realizada via convênio de pagamentos

Nome do pagador:	IMED (HET)
CNPJ:	19.324.171/0004-47
Conta debitada:	00012 / 0003 / 00006869 - 1

Convênio:	442049	
Tipo de Compromisso:	01	Pagamento a Fornecedor
Compromisso:	0001	
NSA:	002761	

Linha Digitável do Código de Barras	
34191570070046345044557947790002414520001026750	
Instituição Emissora:	341 - ITAU UNIBANCO SA
<b>Beneficiário</b>	
Nome:	F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
Razão Social:	F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
CNPJ/CPF:	05.702.124/0001-32
<b>Sacador/avalista</b>	
Razão Social:	F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
CNPJ/CPF:	05.702.124/0001-32
<u>Data de vencimento</u>	15/05/2026
Valor nominal	R\$ 10.267,50
Encargos	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
<b>VALOR PAGO</b>	R\$ 10.267,50
<u>Data do Pagamento:</u>	15/05/2026

<b>Autenticação Bancária:</b>	CA44BD541AD20401FF7AA9000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

20260508u05702124000132

Número da Nota  
**00062993**Data e Hora de Emissão  
**08/05/2026 11:35:01**Código de Verificação  
**MS8X-C3ZF****PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **05.702.124/0001-32**Inscrição Municipal: **3.230.156-1**Nome/Razão Social: **F. LOPES PUBLICIDADE LTDA**Endereço: **AL SANTOS 2441, C.J. 12 - 1 AND. - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01419-002**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**Inscrição Municipal: **----**CPF/CNPJ: **19.324.171/0004-47**Endereço: **R 3 281, QUADRA4 LOTE 10 - Jardim Primavera - CEP: 75390-334**Município: **Trindade**UF: **GO** E-mail: **----****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

Serviços Prestados ao IMED no Período de Abril, conforme descrição detalhada abaixo:

Prestação de Serviços, publicação das Demonstrações Financeiras 2025/24, em 28/04/2026 no jornal DOEGO para o IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, organização social gestora do Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN) "CONTRATO DE GESTÃO N° 037/2019 E 6° TERMO ADITIVO SES GO".

VENCIMENTO EM: 20/05/2026 - VALOR TOTAL A PAGAR: R\$ 10.267,50.

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 0,00****VALOR TOTAL RECEBIDO = R\$ 10.267,50**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPI (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código do Serviço

**06394 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive agenciamento de veiculação.**

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Programa da NFP (R\$)
0,00	0,00	5,00%	0,00	0,00

Município de Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005;

**IMPOSTO E CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS (IBS E CBS)**

Identificador: 35503081205702124000132000000006299326054257832705

CPF/CNPJ/NIF do Fornecedor <b>05.702.124/0001-32</b>	Número da Nota <b>00062993</b>	Código de Verificação <b>MS8X-C3ZF</b>
---	-----------------------------------	---

**DESTINATÁRIO**

CPF/CNPJ: **NÃO INFORMADO** NIF: ----  
Nome/Razão Social: ---- N°: ---- Compl.: --  
Endereço: ---- E-mail: ----  
Bairro: ----

**INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NACIONAL**

Município: ---- CEP: ----

**INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NO EXTERIOR**País: ---- Cidade: ---- CEP: ----  
Estado/Província/Região: ----**ADQUIRENTE**

CPF/CNPJ: **19.324.171/0004-47** NIF: ----  
Nome/Razão Social: **IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**  
Endereço: **R 3** N°: **281** Compl.: **QUADRA4 LOTE 10**  
Bairro: **Jardim Primavera** E-mail: ----

**INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NACIONAL**Município: **5221403 - Trindade - GO** CEP: **75390-334****INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NO EXTERIOR**País: ---- Cidade: ---- CEP: ----  
Estado/Província/Região: ----**SERVIÇO PRESTADO**

Localidade de incidência: **3550308 - São Paulo - SP** Código indicador da operação: **100301**  
Tipo de operação: ----- Operação de uso: **Não**

**CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Situação tributária: **000 - Tributação integral**  
Classificação tributária: **000001 - Situações tributadas integralmente pelo IBS e CBS.**

**OUTRAS CLASSIFICAÇÕES**

NBS: **114062000 - Aquisição ou venda de espaço ou tempo para propaganda, sob comissão**  
NCM: ----

Valor dos serviços antes dos tributos (R\$)				Valor da multa (R\$)		Valor do juros (R\$)	
<b>0,00</b>				<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
Valor das Deduções de IBS e CBS (R\$)	Base de Cálculo do IBS e CBS (R\$)	Alíquota Estadual do IBS (%)	Alíquota Municipal do IBS (%)	Redução de Alíquota do IBS (%)	Alíquota Efetiva do IBS (%)	Valor Diferido do IBS (R\$)	Valor do IBS (R\$)
-	<b>0,00</b>	<b>0,10%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,10%</b>	-	<b>0,00</b>
		Alíquota da CBS (%)		Redução de Alíquota da CBS (%)	Alíquota Efetiva da CBS (%)	Valor Diferido da CBS (R\$)	Valor da CBS (R\$)
		<b>0,90%</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,90%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**VALOR TOTAL COBRADO = R\$ 0,00****INFORMAÇÕES ADICIONAIS**



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**Hospital Estadual  
de Trindade**  
Walda Ferreira dos Santos

Fornecedor/Favorecido: F. LOPES PUBLICIDADE

Nº Nota Fiscal/Fatura: 62993      Valor Líquido (R\$): 10.267,50

Previsão de Pagamento: 20/05/2026      Valor Bruto (R\$): 10.267,50

Nº Contrato/Pedido: 202604

### ATESTO

O Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0004-47, sob gestão do IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, nos termos do Contrato de Gestão nº 37/2019-SES/GO e do 7º Termo Aditivo, atesta, para os devidos fins, o recebimento dos itens descritos na nota fiscal, os quais se encontram em conformidade com o Pedido/Contrato supramencionado.

Documento criado em: 08/05/2026

Responsável: Jessica Silva



Documento assinado eletronicamente por Renato Ferro, GERENTE, ADMINISTRATIVO em 11/05/2026, às 11:22:32, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Vânia Gomes Fernandes, DIRETOR, DIRETORIA GERAL em 11/05/2026, às 12:37:46, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Dilson Santos, OUTROS, CONTROLADORIA em 13/05/2026, às 14:05:56, conforme horário oficial de Brasília.

**IMED - INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO HOSPITAL  
ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE TRINDADE - WALDA FERREIRA DOS SANTOS - HETRIN - TRINDADE/GO**

CNPJ nº 19.324.171/0004-47

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025 E 31/12/2024 (Em reais)**

**BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO**

	Notas	2025	2024		Notas	2025	2024
<b>ATIVO</b>				<b>PASSIVO</b>			
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>				<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	4	25.108.081,65	28.406.117,61	Fornecedores	10	5.545.153,11	5.500.528,38
Valores a receber	5	-	-	Obrigações Trabalhistas	12	3.767.081,73	3.310.728,78
Estoques	6	1.800.892,76	1.784.311,04	Obrigações Tributárias	11	483.255,95	830.153,91
Adiantamentos	7	101.409,61	112.353,68	Outras obrigações a pagar	13	237.129,39	223.053,33
Impostos a recuperar	8	47.042,63	35.022,11	Adiantamentos diversos	14	13.717,510	20.441,294
		<u>27.057.426,65</u>	<u>30.337.804,44</u>			<u>23.750.130,12</u>	<u>30.305.758,88</u>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>				<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
Outros Créditos a Longo Prazo		-	-	Outras Obrigações a Longo Prazo	15	32.045,56	32.045,56
Ativo compensado	9	139.671.066,89	182.029.006,59			<u>32.045,56</u>	<u>32.045,56</u>
				<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<u>166.728.493,54</u>	<u>212.366.811,03</u>	Superavit/Deficit Acumulados	16	3.275.250,97	-
				<b>Total do Patrimônio Líquido</b>		<u>3.275.250,97</u>	<u>-</u>
				Passivo compensado	9	139.671.066,89	182.029.006,59
				<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<u>166.728.493,54</u>	<u>212.366.811,03</u>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

	Notas	2025	2024
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>			
Receita bruta de subvenção	17	85.201.241,04	71.986.080,58
		<u>85.201.241,04</u>	<u>71.986.080,58</u>
<b>CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS</b>			
( - ) Deduções - Revisão repasse	20	-	(285.571,64)
Custo dos produtos	20	(5.560.019,34)	(5.606.433,74)
Outros dos serviços	20	(63.912.671,14)	(60.039.763,97)
		<u>(69.472.690,48)</u>	<u>(65.931.769,35)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>		<u>15.728.550,56</u>	<u>6.054.311,23</u>
<b>DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS</b>			
Gerais e administrativas	21	(42.699.470,56)	(28.417.168,34)
Despesas financeiras		(26.036,28)	(4.672,04)
Despesas tributárias		(220.165,62)	(44.497,94)
Receitas financeiras	19	3.404.270,88	2.009.496,50
		<u>(39.541.401,58)</u>	<u>(26.456.841,82)</u>
<b>SUPERAVIT/DEFICIT OPERACIONAL</b>		<u>(23.812.851,02)</u>	<u>(20.402.530,59)</u>
Outras receitas	18	23.812.851,02	20.402.530,59
		<u>23.812.851,02</u>	<u>20.402.530,59</u>
<b>SUPERAVIT/DEFICIT ANTES DOS TRIBUTOS</b>		-	-
<b>SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO</b>		-	-

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	Superavit (deficit) acumulados	Superavit (deficit) do exercício	Total
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2023</b>	5.911.898,69	2.817.812,70	8.729.711,39
<b>Reapresentado</b>			
Superavit/Deficit Acumulado	8.729.711,39	-	8.729.711,39
Superavit/Deficit do exercício	-	-	-
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2024</b>	8.729.711,39	-	8.729.711,39
Superavit/Deficit Acumulado	8.729.711,39	3.275.250,97	12.004.962,36
Superavit/Deficit do exercício	-	-3.275.250,97	-3.275.250,97
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2025</b>	8.729.711,39	6.550.501,94	15.280.213,33

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO INDIRETO**

	2025	2024
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Superavit/Deficit do exercício	3.275.250,97	-
Ajustes do período		
Superavit/Deficit acumulado	3.275.250,97	(8.729.711,00)
Superavit líquido ajustado	6.550.501,94	(8.729.711,00)
(Aumento) redução de ativos:		
- Verbas a receber	-	1.004.964,50
- Estoque	(16.581,72)	757.320,13
- Adiantamentos	10.944,07	(6.229,27)
- Impostos a recuperar	(12.020,52)	(4.570,76)
- Ativo compensado	42.357.939,70	(150.808.380,89)
	<u>42.340.281,53</u>	<u>(149.056.896,29)</u>
Aumento (redução) de passivos:		
- Fornecedores	44.624,73	1.290.296,82
- Obrigações com pessoal	456.352,95	(633.859,94)
- Obrigações tributárias	(346.897,96)	488.774,44
- Outras Obrigações	14.076,06	(1.268,73)
- Adiantamentos diversos	(6.723.784,54)	(5.888.898,04)
- Passivo compensado	(42.357.939,70)	150.808.380,89
	<u>(48.913.568,46)</u>	<u>146.063.425,44</u>
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	<u>(22.784,99)</u>	<u>(11.723.181,85)</u>
<b>(DECRÉSCIMO) ACRÉSCIMO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTES</b>	<u>(22.784,99)</u>	<u>(11.723.181,85)</u>
Saldo de caixa e equivalentes no início do exercício	28.406.117,61	40.129.299,85
Saldo de caixa e equivalentes no final do exercício	25.108.081,65	28.406.117,61
<b>(DECRÉSCIMO) ACRÉSCIMO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTES</b>	<u>(3.298.035,96)</u>	<u>(11.723.182,24)</u>

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025 e 31/12/2024 (Em reais)**

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

O IMED - INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ sob nº 19.324.171/0001-02, é uma organização social sem fins lucrativos, que tem por finalidade o desenvolvendo de atividades voltadas à gestão da saúde, provendo-a, e bem como a de participar e desenvolver estudos e pesquisas sobre o tema. A sede social está localizada na rua Itapeva, nº 202 - conjunto 34 - Bela Vista, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. As demonstrações a seguir, transparecem as operações no exercício corrente de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme contrato celebrado com a SES - GO, junto ao Hospital Estadual de Trindade - GO. Walda Ferreira dos Santos. Vigente desde 25 de agosto de 2019, sendo prorrogado por 48 meses em seu quarto termo aditivo, compreendendo o período de 25/08/2023 a 24/08/2027. Contrato de Gestão 037/2019.

**NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**2.1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:** As demonstrações contábeis do Instituto mantêm um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos. Os registros contábeis expõem todos os fatos contábeis ocorridos no exercício, elaborados e preparados de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e internacional, NBC TG 1000 (R1) e ITG 2002 (R1), destinadas às entidades de interesse social, sem finalidade de lucros, e à NBC-TG 07 (R2) de subvenções e assistência governamentais, com observância ao Manual de Práticas Contábeis, vinculado às Entidades do Terceiro Setor, aplicado aos Contratos de Gestão e/ou Convênios com metas preestabelecidas. **2.2 - MOEDA FUNCIONAL:** As demonstrações financeiras da entidade são mensuradas

utilizando a moeda do principal ambiente econômico no qual a entidade atua ("moeda funcional"), que no caso do Instituto é o Real ("BRL" ou "R\$"). Para fins de apresentação, estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais.

**NOTA 03 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

As principais práticas contábeis aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir, as quais foram aplicadas de forma consistente a todos os exercícios apresentados. **a) Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos até a data do balanço. **b) Valores a receber:** Os valores a receber são as provisões de recursos estabelecidos nos contratos de gestão e que ainda não foram recebidos. **c) Estoques:** Os valores do estoque compreendem os materiais e medicamentos médicos, e materiais de uso e consumo de cada unidade hospitalar. A escrituração de entrada dos produtos é feita pelo valor de aquisição. O método de avaliação das saídas de estoque é pelo custo médio ponderado. Compreende também o estoque de terceiros, os empréstimos de materiais e medicamentos médicos entre as unidades hospitalares administradas pela entidade, e outras unidades hospitalares administradas por outras entidades. **d) Adiantamentos:** Registra os adiantamentos operacionais aos empregados e terceiros, relacionados a salários, férias, décimo terceiro sa-

continua...

... continuação **IMED - INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE TRINDADE - WALDA FERREIRA DOS SANTOS - HETRIN - TRINDADE/GO**

CNPJ nº 19.324.171/0004-47

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025 e 31/12/2024 (Em reais)**

lário, e adiantamento a fornecedores, oriundos de pagamentos em duplicidade ou a maior. **e) Impostos a recuperar:** Registra o valor dos créditos relativos a impostos pagos a maior e em duplicidade, a serem futuramente compensados. **f) Fornecedores:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços. **g) Obrigações Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar. **h) Obrigações Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte. **i) Outras contas a pagar: Provisão de férias, 13º salário e encargos:** O grupo de provisões trabalhistas contempla as provisões de Férias e encargos, 13º salário e encargos, que foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **j) Passivos contingentes:** Foi observada a NBC TG 25 que recomenda que se reconheça uma provisão em função de um evento passado que gera uma obrigação possível, estimada de maneira confiável e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade, mas com provável necessidade de que um recurso econômico seja exigido para liquidá-la. O instituto é parte envolvida em processos judiciais envolvendo questões trabalhistas e cíveis, decorrentes do curso normal de seus negócios. As estimativas para determinar os montantes das obrigações e a probabilidade de saída de recursos são definidas com base em pareceres de assessores jurídicos. **k) Avaliação ao valor recuperável de ativos (impairment):** A Administração da Entidade revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos, com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão para "Redução ao valor recuperável", ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. **l) Ativos e Passivos Circulantes:** Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas, tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **m) Ativos e Passivos não circulantes:** Ativos não circulantes e realizáveis a longo prazo são apresentados pelo valor de realização, incluindo quando aplicável, as variações monetárias, bem como os rendimentos auferidos até a data do balanço. Passivos não circulantes e exigíveis a longo prazo são demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 (doze) meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. **n) Ajuste a Valor Presente (AVP) de ativos e passivos:** A Entidade não prática transações significativas a prazo com valores pré-fixados. Assim, os saldos dos direitos e das obrigações estão mensurados nas datas de encerramento dos exercícios por valores próximos aos respectivos valores presentes. **o) Gerenciamento de risco financeiro:** O Instituto apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: **Risco de Crédito:** O risco de crédito refere-se à possibilidade de a Entidade vir a incorrer em perdas devido ao não cumprimento, por parte de contrapartes, de suas obrigações contratuais. Este risco é gerenciado por meio de uma análise criteriosa das contrapartes e da definição de limites de crédito. A Entidade também mantém provisões para perdas estimadas com base na experiência histórica e em análises específicas de cada cliente. **Risco de Liquidez:** O risco de liquidez está relacionado à capacidade da Entidade de honrar seus compromissos financeiros à medida que se tornam exigíveis, sem incorrer em perdas significativas. Para mitigar este risco, a Companhia gerencia ativamente seus fluxos de caixa, mantendo um equilíbrio adequado entre ativos e passivos de curto e longo prazo, além de linhas de crédito disponíveis. **Risco Operacional:** O risco operacional refere-se a perdas potenciais resultantes de falhas em processos internos, pessoas, sistemas ou de eventos externos. A gestão deste risco envolve a implementação de controles internos robustos, políticas de segurança da informação, treinamentos contínuos para os colaboradores e auditorias regulares para identificar e mitigar vulnerabilidades. A Entidade apresenta informações sobre a exposição de cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Entidade, políticas e processos para manutenção e gerenciamento de risco. **p) Estrutura do gerenciamento de risco:** As políticas de gerenciamento de risco do Instituto são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados, para definir limites. As políticas e sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de operação e nas atividades da Entidade. **q) As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência. Mensalmente são reconhecidas as provisões dos contratos executados na competência. **r) Apuração do Resultado:** O Superávit e/ou Déficit são apurados, mensalmente, respeitando os Princípios de Contabilidade, em especial os Princípios da Oportunidade e da Competência. No que se refere às subvenções para custeio e investimento, estas são apropriadas em conta do

passivo, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento em resultado. **s) Tributação** - O Instituto é uma entidade sem fins lucrativos, isenta de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit, por isso nenhum imposto, sobre o superávit, foi provisionado no passivo, em face do benefício fiscal aqui descrito. A base de cálculo, para apuração do PIS, é o valor da folha de pagamento. O percentual aplicado para a apuração do PIS é de 1% sobre o valor da folha. O valor apurado é recolhido mensalmente. **t) Subvenção e assistências governamentais:** No que concerne as Subvenções e Assistências Governamentais, foi observado a NBC TG 07 (R1), a qual define o procedimento a ser aplicado na contabilização e na divulgação de subvenção governamental e na divulgação de outras formas de assistência governamental. Considerando o disposto na referida NBC TG, o instituto registrou as subvenções governamentais recebidas em contas de passivo, caracterizando a obrigação. A receita de subvenção é reconhecida em confronto com as despesas correspondentes. "Uma subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período confrontada com as despesas que pretende compensar. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção governamental registrada no ativo deve ser em conta específica do passivo." **u) Novas normas contábeis em vigor a partir do exercício 2024:** As seguintes normas e interpretações foram alteradas e não deverão ter impacto significativo nas Demonstrações Contábeis da Entidade:

Norma / Pronunciamento	Descrição	Aplicável a períodos anuais com início em ou após
Alterações à IFRS 10 / CPC 36(R3) e à IAS 28/ CPC 18 (R2) / NBC TG 18 (R3)	Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto - Venda ou contribuição entre investidor e sua Coligada ou Controlada em Conjunto	01/01/2024
Alterações ao CPC 03/ IAS 7 / CPC 40/ IFRS 7 / NBC TG 40	Instrumentos Financeiros: Evidenciação - Definição e Divulgação de Informações adicionais para acordos de financiamento de fornecedores	01/01/2024
Alterações no CPC 26 / IAS 1	Definição da mudança na divulgação de passivos de longo prazo com Covenants e classificação do passivo como circulante ou não circulante	01/01/2024
Alterações no CPC 02	Determinar se uma moeda é conversível e como deve ser determinada uma taxa de câmbio à vista quando de falta de cambiabilidade	01/01/2024
Alterações ao CPC 06 (R2) / IFRS 16	Tratamento do passivo de arrendamento nas transações de Sale and Leaseback	01/01/2024
Alterações ao CPC 09 (R1)	Alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 09 (R1) - Demonstração do Valor Adicionado, Conforme Resolução CVM 199/2024	01/01/2024

**NOTA 04 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA/ DISPONÍVEL - AC**  
Os valores apresentados como caixa e equivalentes de caixa, compreendem os valores disponíveis em moeda corrente (caixa), saldos disponíveis em contas correntes e de aplicações financeiras.

	2025	2024
Caixa	-	-
Banco Conta Movimento	105.000,00	5.537.564,82
Aplicações Financeiras	25.003.081,65	22.868.552,79
	<b>25.108.081,65</b>	<b>28.406.117,61</b>

**NOTA 05 - VALORES A RECEBER - AC**  
Os valores a receber são as provisões de recursos estabelecidos nos contratos de gestão e que ainda não foram recebidos.

**NOTA 06 - ESTOQUE - AC**  
Os valores do estoque compreendem os materiais e medicamentos médicos, e materiais de uso e consumo de cada unidade hospitalar. A escrituração de entrada dos produtos é feita pelo valor de aquisição. O método de avaliação das saídas de estoque é pelo custo médio ponderado. Compreende também o estoque de terceiros, os empréstimos de materiais e medicamentos médicos entre as unidades hospitalares administradas pela entidade, e outras unidades hospitalares administradas por outras entidades.

	2025	2024
Estoque	1.375.849,50	1.376.125,14
Estoque de Terceiros	425.043,26	408.185,90
	<b>1.800.892,76</b>	<b>1.784.311,04</b>

**NOTA 07 - ADIANTAMENTOS - AC**  
Os valores em outros créditos são compostos pelos adiantamentos de férias a empregados, e adiantamentos a terceiros, que são oriundos de fornecedores, e saldo de pagamentos de processos de sucessão trabalhista do Instituto Cem.

continua...

... continuação **IMED - INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO HOSPITAL  
ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE TRINDADE - WALDA FERREIRA DOS SANTOS - HETRIN - TRINDADE/GO**

CNPJ nº 19.324.171/0004-47

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025 e 31/12/2024 (Em reais)**

	2025	2024
Adiantamento a Empregados	-	83.168,43
Adiantamento a Terceiros	101.409,61	29.185,25
	<b>101.409,61</b>	<b>112.353,68</b>

**NOTA 08 - TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR - AC**

Os valores de impostos a recuperar se referem a pagamentos a maior ou em duplicidade de tributos que serão objeto de compensação ou restituição, conforme previsto na legislação vigente.

	2025	2024
INSS a recuperar	30.451,35	30.451,35
Tributos pago a maior ou indevidamente	16.591,28	4.570,76
	<b>47.042,63</b>	<b>35.022,11</b>

**NOTA 09 - ATIVO COMPENSADO E PASSIVO COMPENSADO**

O Instituto apresenta em suas demonstrações contábeis o ativo e passivo compensado, conforme estabelecido no Manual de Práticas Contábeis, vinculado às Entidades do Terceiro Setor, aplicado aos Contratos de Gestão e/ou Convênios com metas preestabelecidas, onde sua finalidade é a de controle, sendo assim são registrados, por idênticos valores, no debito e no credito, onde é exposto o total de ativo fixo das unidades, os que já estavam instalados na operação hospitalar bem como os adquiridos para execução do trabalho, melhorias e ampliação, e dos valores celebrados nos contratos de gestão. A principal característica desse registro é transitória, onde no final de cada contrato de gestão é devolvido ao poder público.

ATIVO COMPENSADO	2025	2024
<b>BENS ADQUIRIDOS</b>		
Computadores e Periféricos	228.209,92	1.092,11
Maquinas e Equipamentos	9.782.819,88	7.008.058,47
Móveis e Utensílios	3.053.306,23	527.402,03
Benfeitorias e Ampliação de Imóveis	65.118.598,87	41.859.123,74
	78.182.934,90	49.395.676,35

BENS CEDIDOS	2025	2024
Estoque contrato de gestão	384.883,65	384.883,65
Computadores e Periféricos	-	227.167,81
Maquinas e Equipamentos	-	566.267,72
Móveis e Utensílios	-	602.988,48
	384.883,65	1.781.307,66

CONTRATO DE GESTÃO	2025	2024
Contrato de gestão	61.103.248,34	130.852.022,58
	<b>139.671.066,89</b>	<b>182.029.006,59</b>

PASSIVO COMPENSADO	2025	2024
<b>BENS ADQUIRIDOS</b>		
Computadores e Periféricos	228.209,92	1.092,11
Maquinas e Equipamentos	9.782.819,88	7.008.058,47
Móveis e Utensílios	3.053.306,23	527.402,03
Benfeitorias e Ampliação de Imóveis	65.118.598,87	41.859.123,74
	78.182.934,90	49.395.676,35

BENS CEDIDOS	2025	2024
Estoque contrato de gestão	384.883,65	384.883,65
Computadores e Periféricos	-	227.167,81
Maquinas e Equipamentos	-	566.267,72
Móveis e Utensílios	-	602.988,48
	384.883,65	1.781.307,66

CONTRATO DE GESTÃO	2025	2024
Contrato de gestão	61.103.248,34	130.852.022,58
	<b>139.671.066,89</b>	<b>182.029.006,59</b>

**NOTA 10 - FORNECEDORES - PC**

Os valores de fornecedores compreendem as compras de medicamentos e materiais para uso da atividade hospitalar, bem como as provisões de contratos de serviços tomados pela entidade.

	2025	2024
Fornecedores	5.545.153,11	5.500.528,38
	<b>5.545.153,11</b>	<b>5.500.528,38</b>

**NOTA 11 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - PC**

Os valores das obrigações tributárias compreendem as retenções na fonte, pertinentes a folha de pagamentos e a serviços tomados, contratos de locação de imóveis, e do PIS sobre a folha de pagamentos.

	2025	2024
IRRF s/ Salários a recolher	154.995,89	155.748,21
IRRF s/ Terceiros a recolher	56.537,41	113.967,83
PIS/COFINS/CSLL a recolher	219.157,77	489.191,76
ISS retido a recolher	40.491,07	60.569,10
PIS s/ folha a recolher	12.073,81	10.677,01
	<b>483.255,95</b>	<b>830.153,91</b>

**NOTA 12 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - PC**

Os valores das obrigações trabalhistas compreendem as remunerações de verbas de salários, encargos sociais e provisões de férias, INSS e FGTS.

	2025	2024
Obrigações com pessoal	1.624.565,97	1.538.027,57
Provisões trabalhistas	2.142.515,76	1.772.701,21
	<b>3.767.081,73</b>	<b>3.310.728,78</b>

**NOTA 13 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR**

**13.1 - CONTAS A PAGAR - PC:** Os valores de contas a pagar compreendem os valores de alugueres e pagar e das contas de consumo de água, luz, telefone e internet. **13.2 - OUTRAS CONTAS - PC:** Os valores classificados como outras contas, tratam se de empréstimos de materiais médicos e medicamentos entre as unidades hospitalares administradas pela entidade, e outras unidades hospitalares administradas por outras entidades.

	2025	2024
Contas a pagar	-	-
Estoque de terceiros	237.129,39	223.053,33
	<b>237.129,39</b>	<b>223.053,33</b>

**NOTA 14 - ADIANTAMENTOS DIVERSOS - PC**

**14.1 - ADIANTAMENTOS - PC:** Os valores classificados como adiantamentos diversos, tratam se de recursos recebidos da SES-GO a título de investimento com foco na aquisição de bens patrimoniais, e ainda recursos recebidos destinados a obra de ampliação e reforma da unidade. **14.2 - CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS - PC:** Os valores de contratos de gestão e convênios, tratam se de repasses efetuados pelas Secretarias de Saúde ao Parceiro Privado, para cumprimento das obrigações que ainda não foram executadas pelo Instituto.

	2025	2024
Adiantamento de recursos	-	7.587.149,77
Contrato de gestão a executar	13.717.509,94	12.854.144,71
	<b>13.717.509,94</b>	<b>20.441.294,48</b>

**NOTA 15 - PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS - PNC**

Os valores classificados como exigível a longo prazo como provisão para contingências judiciais, referem-se a processos judiciais da entidade, classificadas pelos assessores jurídicos com probabilidade de perda provável. Os processos com probabilidade de perda possível não foram provisionados, portanto não estão apresentados nas demonstrações contábeis do período.

	2025	2024
Outras Obrigações a Longo Prazo	-	-
Provisão p contingências Judiciais	32.045,56	32.045,56
	<b>32.045,56</b>	<b>32.045,56</b>

**NOTA 16 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL**

Os valores do Patrimônio Líquido são compostos pelos superávits/déicits acumulados e pelo resultado do exercício, representando o Patrimônio Social da entidade, formado pelos resultados apurados desde a sua constituição, integralmente destinados ao cumprimento de seus objetivos sociais. O montante registrado na conta de Superavit/Déficit Acumulados se refere a rubrica de Ajuste de Exercícios Anteriores que reflete à reclassificação contábil de rendimentos de aplicação financeira vinculados a recursos destinados à execução de obra. Originalmente, tais rendimentos foram reconhecidos em contas de resultado no exercício de 2022. Contudo, considerando a natureza vinculada desses recursos, o tratamento contábil adequado consiste em sua incorporação ao saldo do investimento da obra, registrado em conta patrimonial específica. Em 2023, procedeu-se à reclassificação contábil dos rendimentos apurados, abrangendo os exercícios de 2022 e 2023. No entanto, a parcela correspondente ao exercício de 2022, por se tratar de fato gerador de período já encerrado, caracteriza-se como ajuste de exercícios anteriores. Dessa forma, em atendimento ao Ofício nº 72136/2024/SES (Despacho nº 1604/2024/SES/CAC-19363, Item 1.5 e 1.6), foi realizada a regularização contábil desse montante no exercício de 2025, com o devido reconhecimento na rubrica de Ajuste de Exercícios Anteriores, refletindo adequadamente a competência dos valores.

	2025	2024
Superavit/Déficit Acumulados	3.275.250,97	-
	<b>3.275.250,97</b>	<b>-</b>

**NOTA 17 - RECEITAS DE SUBVENÇÃO**

As receitas da entidade são compostas por verbas oriundas dos contratos de gestão, ou seja, receitas de subvenção, reconhecidas em conformidade com os custos e despesas do período para as unidades que mantêm contrato ativo.

	2025	2024
Receita bruta de subvenção	85.201.241,00	71.986.081,00
	<b>85.201.241,00</b>	<b>71.986.081,00</b>

**NOTA 18 - OUTRAS RECEITAS**

As Receitas recebidas a título de investimento são destinadas a obra de ampliação e reforma da unidade hospitalar, onde sua receita é reconhecida de acordo com as despesas executadas. As receitas de doações de mercadorias (estoque) são oriundas de outros hospitais da região e até mesmo das secretarias, e ainda recuperação de despesas, onde por qualquer prejuízo acarretando encargos por atraso ou indevido, o valor é ressarcido.

continua...

... continuação **IMED - INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE TRINDADE - WALDA FERREIRA DOS SANTOS - HETRIN - TRINDADE/GO**

CNPJ nº 19.324.171/0004-47

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025 e 31/12/2024 (Em reais)**

	2025	2024		2025	2024
Receita de Investimento/Obra	23.740.750,15	20.352.581,29	Provisões Trabalhistas	2.714.310,45	2.349.042,73
Receita de Doações	71.979,37	49.286,10	Custo com materiais e serviços	42.651.343,81	41.202.856,76
Recuperação de despesas	121,50	663,20		<b>72.187.000,93</b>	<b>65.931.769,35</b>
	<b>23.812.851,02</b>	<b>20.402.530,59</b>			

**NOTA 19 - RECEITA FINANCEIRA**

Rendimentos apurados mensalmente sobre os recursos aplicados.

	2025	2024
Receitas financeiras	3.404.270,88	2.009.496,50
	<b>3.404.270,88</b>	<b>2.009.496,50</b>

**NOTA 20 - CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS**

As deduções a título de repasse de repasse, são glosas do contrato oriundas de despesas de Folha de pagamento e energia elétrica contabilizados através do documento de previsão de repasse mensal, onde as despesas do período custeadas pela SES/GO são evidenciadas. O custo dos produtos é apurado através de posição de estoque com levantamento mensal. Os custos dos materiais e serviços são apurados através de Notas Fiscais, Recibos, Faturas e Contratos (para previsões estimativas) em conformidade com exigências fiscais e legais.

	2025	2024
Deduções - Revisão repasse	-	285.571,64
Custo dos produtos	5.560.019,34	5.606.433,74
Custo com pessoal	21.261.327,33	16.487.864,48

**NOTA 21 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

As despesas do Instituto são apuradas através de Notas Fiscais, Recibos, Faturas e Contratos (para previsões estimativas) em conformidade com exigências fiscais e legais.

	2025	2024
Despesas gerais	38.659.598,30	23.916.485,76
Despesas operacionais	4.039.872,26	4.500.682,58
	<b>42.699.470,56</b>	<b>28.417.168,34</b>

**NOTA 22 - IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (TRIBUTAÇÃO)**

Conforme disposto no artigo 181, do Decreto 9580, de 22 de novembro de 2018, e artigo 15 da Lei nº 9.532/97, a entidade possui imunidade do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e isenção da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), portanto está dispensada do recolhimento destes tributos por desenvolver atividades de cunho social para qual foi constituída e colocá-las a disposição de um grupo de pessoas ao qual os serviços se destinam e por não ter fins lucrativos. Adicionalmente, o Instituto está vedado de remunerar seus dirigentes e distribuir quaisquer tipos excedentes, devendo reaplicá-los na atividade objeto do Instituto.

**CONTADOR**

Rafael da Silva Oliveira - Contador - CRC 1SP291763/O-5

Rafael da Silva Oliveira - Contador - CRC 1SP291.763/O-5

**RELATÓRIO DE REVISÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos Administradores do **Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento - Unidade Uruaçu** Trindade - GO

Revisamos as demonstrações contábeis do **IMED - Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento - Unidade Trindade**, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações do superávit / déficit do exercício e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre as demonstrações contábeis com base em nossa revisão, conduzida de acordo com a norma brasileira e a norma internacional de revisão de demonstrações contábeis (NBC TR 2400 e ISRE 2400). Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas e que seja apresentada conclusão se algum fato chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, não estão elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável. Uma revisão de demonstrações contábeis de acordo com as referidas normas é um trabalho de assecuração limitada. Os procedimentos de revisão consistem, principalmente, de indagações à administração e outros dentro da entidade, conforme apropriado, bem como execução de procedimentos analíticos e avaliação das evidências obtidas. Os procedimentos

aplicados na revisão são substancialmente menos extensos do que os procedimentos executados em auditoria conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis. **Outros assuntos:** (I) Por se tratar de uma revisão abrangendo somente a filial do **IMED - Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento - Unidade Trindade** a administração optou por não divulgar a Mutação do Patrimônio Social, uma vez que a movimentação ocorrida em 2025 não reflete o patrimônio do Instituto como um todo. (II) Conforme requerido no contrato de gestão firmado entre a Secretaria de Estadual de Saúde do Estado de Goiás e o **IMED - Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento**, nós realizamos a análise dos passivos trabalhistas da entidade para a referida unidade que se encontram registrados contabilmente adequadamente em todos os seus aspectos relevantes. **Conclusão:** Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações contábeis não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **IMED - Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento - Unidade Trindade** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros.

São Paulo, 27 de março de 2026

**TRÍADE AUDITORES INDEPENDENTES**

CRC 2SP015090/O-5

**Roberto Miguel**  
Sócio Diretor  
CRC 1SP 137215/O-3

**Henrique Pereira da Silva**  
Sócio Diretor  
CRC 1SP 300369/O-2

Protocolo 618241

# DIÁRIO OFICIAL

## DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS

[diariooficial@goias.gov.br](mailto:diariooficial@goias.gov.br)

62 99218-9816

62 3235-3358

62 3235-3359

imprensa  
OFICIAL

ABC  
Agência Brasil  
Central

GOIÁS  
GOVERNADO  
ESTADO QUE DÁ CERTO



---

São Paulo, 27 de Abril de 2026

Proposta para Publicação  
No.125281

IMED/ IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO - TRINDADE  
Luciana Souza  
luciana.souza@imed.org.br / 1131481664

---

Prezado(a) Luciana,  
Abaixo orçamento para as publicações referente **DFs 2025/24**:

**DOEGO**  
Empresarial

---

Total: R\$ 10.267,50

Proposta contempla:

- . Criação, diagramação, revisão, finalização e publicação.
  - . 05 folhas de cada jornal com a publicação.
  - . Os valores referem-se as tabelas vigentes nesta data.
  - . Prazo de pagamento: 15 dias fora a quinzena.
  - . Data(s) de publicação: a combinar.
- 

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Tatyane Freitas  
tfreitas@flopespublicidade.com.br

Mauricio Lopes  
mauricio@flopespublicidade.com.br

---

Al. Santos, 2441 - 1o andar  
CEP 01419-002 - São Paulo - SP - Fone/Fax 11 3060 6363  
[www.flopespublicidade.com.br](http://www.flopespublicidade.com.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA**  
**CNPJ: 05.702.124/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:30:56 do dia 01/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/10/2026.

Código de controle da certidão: **19D1.C4A7.8B8F.54A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.702.124/0001-32

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26020130238-05  
Data e hora da emissão 02/02/2026 13:15:03  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

**Certidão Número:** 0441759 - 2026

**CPF/CNPJ Raiz:** 05.702.124/

**Contribuinte:** F. LOPES PUBLICIDADE LTDA

**Liberação:** 04/03/2026

**Validade:** 31/08/2026

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 3.230.156-1- Início atv :12/05/2003 (AL SANTOS, 2441 - CEP: 01419-002 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:43:31 horas do dia 18/04/2026 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** CB32A40B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.702.124/0001-32

Certidão nº: 45459266/2026

Expedição: 03/05/2026, às 10:16:57

Validade: 30/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. LOPES PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.702.124/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.702.124/0001-32  
**Razão Social:** F. LOPES PUBLICIDADE LTDA  
**Endereço:** AL SANTOS 2441 CJ. 12 - 1 AND. / CERQUEIRA CESAR / SAO PAULO / SP / 01419-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/05/2026 a 01/06/2026

**Certificação Número:** 2026050302521239776039

Informação obtida em 05/05/2026 09:23:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Comprovante de pagamento de Boleto

Transação realizada via convênio de pagamentos

Nome do pagador:	IMED (POLIFOR)
CNPJ:	19.324.171/0011-76
Conta debitada:	00012 / 0005 / 80438667 - 7

Convênio:	458305	
Tipo de Compromisso:	01	Pagamento a Fornecedor
Compromisso:	0001	
NSA:	000716	

Linha Digitável do Código de Barras	
34191570070046337044557947790002114520000883505	
Instituição Emissora:	341 - ITAU UNIBANCO SA
<b>Beneficiário</b>	
Nome:	F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
Razão Social:	F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
CNPJ/CPF:	05.702.124/0001-32
<b>Sacador/avalista</b>	
Razão Social:	F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
CNPJ/CPF:	05.702.124/0001-32
<u>Data de vencimento</u>	19/05/2026
Valor nominal	R\$ 8.835,05
Encargos	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
<b>VALOR PAGO</b>	R\$ 8.835,05
<u>Data do Pagamento:</u>	19/05/2026

<b>Autenticação Bancária:</b>	174523A06B583054D3D335000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



## Comprovante de transferência eletrônica disponível - TED

Transação realizada via convênio de Pagamentos

Nome do remetente:	IMED (HET)	
CNPJ/CPF:	19.324.171/0004-47	
Tipo de pessoa:	Jurídica	
Conta de origem:	00012 / 0003 / 00006869 - 1	
Tipo de conta:	Conta Pessoa Jurídica	

Convênio:	442049	
Tipo de Compromisso:	0001	Pagamento a Fornecedor
Compromisso:	0001	
	002769	

Banco destino:	341 - ITAU UNIBANCO SA	
Agência/Conta destino:	00445- 0 / 000079477- 9	
Tipo de conta:	Conta corrente	
Tipo de pessoa:	Jurídica	
Nome do destinatário:	F LOPES PUBLICIDADE LTDA	
CNPJ do destinatário:	05.702.124/0001-32	
	R\$ 13.716,46	
Data da operação:	20/05/2026	

<b>Autenticação Bancária:</b>	9344E27EC76204619E2779000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20260508u05702124000132

Número da Nota  
**00062996**

Data e Hora de Emissão  
**08/05/2026 13:18:36**

Código de Verificação  
**NK2D-FIQW**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **05.702.124/0001-32**

Inscrição Municipal: **3.230.156-1**

Nome/Razão Social: **F. LOPES PUBLICIDADE LTDA**



Endereço: **AL SANTOS 2441, C.J. 12 - 1 AND. - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01419-002**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

Inscrição Municipal: **4.886.772-1**

CPF/CNPJ: **19.324.171/0001-02**

Endereço: **R ITAPEVA 202, CONJ 33 - BELA VISTA - CEP: 01332-000**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

E-mail: **financeiro@imed.org.br**

### INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

### DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Serviços Prestados ao IMED no Período de Abril, conforme descrição detalhada abaixo:

Prestação de Serviços, publicação das Demonstrações Financeiras 2025/24, em 28/04/2026 no jornal DOEGO para o IMED - Instituto de Medicina e Desenvolvimento.

VENCIMENTO EM: 20/05/2026 - VALOR TOTAL A PAGAR: R\$ 13.716,46.

FAVOR EFETUAR CRÉDITO EM NOME DE F LOPES PUBLICIDADE, BANCO ITAÚ (341), AGÊNCIA 0445, CONTA CORRENTE 79477-9.

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 0,00**

**VALOR TOTAL RECEBIDO = R\$ 13.716,46**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPI (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código do Serviço

**06394 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive agenciamento de veiculação.**

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Programa da NFP (R\$)
0,00	0,00	5,00%	0,00	0,00

Município de Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

### OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito no Programa da Nota Fiscal Paulista;

**IMPOSTO E CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS (IBS E CBS)**

Identificador: 35503081205702124000132000000006299626059046268720

CPF/CNPJ/NIF do Fornecedor <b>05.702.124/0001-32</b>	Número da Nota <b>00062996</b>	Código de Verificação <b>NK2D-FIQW</b>
---	-----------------------------------	---

**DESTINATÁRIO**

CPF/CNPJ: **NÃO INFORMADO** NIF: ----  
 Nome/Razão Social: ---- N°: ---- Compl.: --  
 Endereço: ---- E-mail: ----  
 Bairro: ----

**INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NACIONAL**

Município: ---- CEP: ----

**INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NO EXTERIOR**País: ---- Cidade: ---- CEP: ----  
Estado/Província/Região: ----**ADQUIRENTE**

CPF/CNPJ: **19.324.171/0001-02** NIF: ----  
 Nome/Razão Social: **IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**  
 Endereço: **R ITAPEVA** N°: **202** Compl.: **CONJ 33**  
 Bairro: **BELA VISTA** E-mail: **financeiro@imed.org.br**

**INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NACIONAL**Município: **3550308 - São Paulo - SP** CEP: **01332-000****INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NO EXTERIOR**País: ---- Cidade: ---- CEP: ----  
Estado/Província/Região: ----**SERVIÇO PRESTADO**

Localidade de incidência: **3550308 - São Paulo - SP** Código indicador da operação: **100301**  
 Tipo de operação: ----- Operação de uso: **Não**

**CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Situação tributária: **000 - Tributação integral**  
 Classificação tributária: **000001 - Situações tributadas integralmente pelo IBS e CBS.**

**OUTRAS CLASSIFICAÇÕES**

NBS: **114062000 - Aquisição ou venda de espaço ou tempo para propaganda, sob comissão**  
 NCM: ----

Valor dos serviços antes dos tributos (R\$)				Valor da multa (R\$)		Valor do juros (R\$)	
<b>0,00</b>				<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
Valor das Deduções de IBS e CBS (R\$)	Base de Cálculo do IBS e CBS (R\$)	Alíquota Estadual do IBS (%)	Alíquota Municipal do IBS (%)	Redução de Alíquota do IBS (%)	Alíquota Efetiva do IBS (%)	Valor Diferido do IBS (R\$)	Valor do IBS (R\$)
-	<b>0,00</b>	<b>0,10%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,10%</b>	-	<b>0,00</b>
		Alíquota da CBS (%)		Redução de Alíquota da CBS (%)	Alíquota Efetiva da CBS (%)	Valor Diferido da CBS (R\$)	Valor da CBS (R\$)
		<b>0,90%</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,90%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**VALOR TOTAL COBRADO = R\$ 0,00****INFORMAÇÕES ADICIONAIS**



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**Hospital Estadual  
de Trindade**  
Walda Ferreira dos Santos

Fornecedor/Favorecido: F. LOPES PUBLICIDADE

Nº Nota Fiscal/Fatura: 62996      Valor Líquido (R\$): 13.716,46

Previsão de Pagamento: 20/05/2026      Valor Bruto (R\$): 13.716,46

Nº Contrato/Pedido: Jornal DOEGO

### ATESTO

O Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0004-47, sob gestão do IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, nos termos do Contrato de Gestão nº 37/2019-SES/GO e do 7º Termo Aditivo, atesta, para os devidos fins, o recebimento dos itens descritos na nota fiscal, os quais se encontram em conformidade com o Pedido/Contrato supramencionado.

Documento criado em: 19/05/2026

Responsável: Lucas Lima



Documento assinado eletronicamente por Renato Ferro, GERENTE, ADMINISTRATIVO em 19/05/2026, às 11:42:40, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Vânia Gomes Fernandes, DIRETOR, DIRETORIA GERAL em 19/05/2026, às 15:07:18, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Dilson Santos, OUTROS, CONTROLADORIA em 19/05/2026, às 16:38:50, conforme horário oficial de Brasília.

**IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

CNPJ nº 19.324.171/0001-02

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025 E 31/12/2024 (Em reais)**

**BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO**

ATIVO	Notas	2025	2024	PASSIVO	2025	2024
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>				<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	4	167.276.736,63	183.813.738,83	Fornecedores	12	38.433.567,73
Valores a receber	5	35.382.395,93	30.112.704,78	Obrigações Trabalhistas	14	38.315.488,96
Estoque	6	29.753.000,13	16.114.617,31	Obrigações Tributárias	13	5.290.883,09
Adiantamentos	7	13.402.408,83	12.046.394,71	Outras obrigações a pagar	15	11.715.275,39
Impostos a recuperar	8	220.651,76	53.405,92	Adiantamentos diversos	16	142.174.290,61
		<b>246.035.193,28</b>	<b>242.140.861,55</b>			<b>235.929.505,78</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>				<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Outros créditos a Longo Prazo	9	12.348,50	12.348,50	Outras Obrigações a Longo Prazo	17	7.180.876,07
		12.348,50	12.348,50			<b>7.180.876,07</b>
Imobilizado	10	8.771,70	11.335,14	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
		<b>21.120,20</b>	<b>23.683,64</b>	Superavit/Deficit Acumulados	18	2.945.931,63
Ativo compensado	11	1.224.267.753,53	1.758.164.097,20	<b>Total do Patrimônio Líquido</b>		<b>443.922,27</b>
						<b>2.945.931,63</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.470.324.067,01</b>	<b>2.000.328.642,39</b>	Passivo compensado	11	1.224.267.753,53
				<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>1.470.324.067,01</b>
						<b>2.000.328.642,39</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

	Notas	2025	2024
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>			
Receita bruta de subvenções	19	825.546.013,57	696.488.680,32
		<b>825.546.013,57</b>	<b>696.488.680,32</b>
<b>CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS</b>			
Custo dos produtos	22	(66.888.124,19)	(57.898.688,13)
Custo dos Serviços	22	(586.566.080,60)	(558.692.738,66)
		<b>(653.454.204,79)</b>	<b>(616.591.426,79)</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>		<b>172.091.808,78</b>	<b>79.897.253,53</b>
<b>DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS</b>			
Gerais e administrativas	23	(187.106.681,03)	(91.399.472,21)
Despesas financeiras		(81.704,40)	(122.593,71)
Despesas tributárias		(463.943,44)	(124.263,91)
Receitas financeiras	21	13.427.865,72	7.997.789,25
		<b>(174.224.463,15)</b>	<b>(83.648.540,58)</b>
<b>SUPERAVIT/DEFICIT OPERACIONAL</b>		<b>(2.132.654,37)</b>	<b>(3.751.287,05)</b>
Outras receitas	20	1.359.412,76	2.597.608,48
Outras despesas	20	-	(100.510,49)
		1.359.412,76	2.497.097,99
<b>SUPERAVIT/DEFICIT ANTES DOS TRIBUTOS</b>		<b>(773.241,61)</b>	<b>(1.254.189,06)</b>
<b>SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO</b>		<b>(773.241,61)</b>	<b>(1.254.189,06)</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	Superavit (deficit) acumulados	Superavit (deficit) do exercício	Total
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>76.517.881,95</b>	<b>(45.777.055,13)</b>	<b>30.740.826,82</b>
<b>Reapresentado</b>			
Superavit/Deficit acumulado	30.740.826,82	30.740.826,82	30.740.826,82
Superavit/Deficit do exercício	-	(1.254.189,06)	(1.254.189,06)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>30.740.826,82</b>	<b>(1.254.189,06)</b>	<b>29.486.637,76</b>
Superavit/Deficit acumulado	29.486.637,76	3.275.250,97	32.761.888,73
Superavit/Deficit do exercício	-	(773.241,61)	(773.241,61)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2025</b>	<b>29.486.637,76</b>	<b>2.502.009,36</b>	<b>31.988.647,12</b>

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO INDIRETO**

	2025	2024
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Superavit/Deficit do exercício	(773.241,61)	(1.254.189,06)
Ajustes do período		
Superavit/Deficit acumulado	3.275.250,97	(29.042.715,49)
Depreciação	2.563,44	2.682,38
Superavit/Deficit líquido ajustado	2.504.572,80	(30.294.222,17)
<b>(Aumento) redução de ativos:</b>		
- Valores a receber	(5.269.691,15)	(2.542.407,00)
- Estoque	(13.638.382,82)	(3.208.128,62)
- Adiantamentos	(1.356.014,12)	(181.615,28)
- Impostos a recuperar	(167.245,84)	8.513,39
- Ativo compensado	533.896.343,67	(542.421.128,90)
	<b>513.465.009,74</b>	<b>(548.344.766,41)</b>
<b>Aumento (redução) de passivos:</b>		
- Fornecedores	(3.766.287,24)	12.375.370,87
- Obrigações com pessoal	6.703.732,01	1.419.261,82
- Obrigações tributárias	1.186.431,38	1.367.775,03
- Outras Obrigações	63.693,63	(310.965,13)
- Adiantamentos diversos	(2.797.810,88)	1.699.261,89
- Passivo compensado	(533.896.343,67)	542.421.128,90
	<b>(532.506.584,77)</b>	<b>558.971.833,38</b>
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	(16.537.002,23)	(19.667.155,20)
<b>(DECRÉSCIMO) ACRÉSCIMO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTES</b>	<b>(16.537.002,23)</b>	<b>(19.667.155,20)</b>
Saldo de caixa e equivalentes no início do exercício	183.813.738,83	203.480.894,03
Saldo de caixa e equivalentes no final do exercício	167.276.736,60	183.813.738,83
<b>(DECRÉSCIMO) ACRÉSCIMO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTES</b>	<b>(16.537.002,23)</b>	<b>(19.667.155,20)</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025 e 31/12/2024 (Em reais)**

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

O IMED - INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ sob nº 19.324.171/0001-02, é uma organização social sem fins lucrativos, que tem por finalidade o desenvolvimento de atividades voltadas à gestão da saúde, provendo-a, e bem como a de participar e desenvolver estudos e pesquisas sobre o tema. A sede social está localizada na rua Itapeva, nº 202 - conjunto 33 - Bela Vista, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. As demonstrações a seguir, transparecem as operações no exercício corrente de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme contratos celebrados e vigentes no período, todos firmados com a gestão pública. Prefeitura Municipal de Alfenas - MG. Unidades de saúde da rede assistencial - Vigente desde 01 de março de 2018, com prazo determinado de 60 (sessenta) meses. Contrato de Gestão 058/2018. O presente contrato foi encerrado em 31 de março de 2023. Hospital Estadual de Trindade - GO. Walda Ferreira dos Santos. Vigente desde 25 de agosto de 2019, com prazo determinado de 48 (quarenta e oito) meses, sendo prorrogado em seu quarto termo aditivo até 24/08/2027. Contrato de Gestão 037/2019. Hospital Estadual de Luziânia - GO. Vigente desde 18 de maio de 2020, todos os contratos na trajetória da administração foram em caráter emergencial, sendo seu último, 022 celebrado em 2022 com prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias. O

presente contrato foi encerrado em 13 de junho de 2022. Hospital Estadual de Formosa - GO Dr. César Saad Fayad. Vigente desde 19 de maio de 2020, a princípio em caráter emergencial, sendo seu último celebrado em 01/07/2022 com prazo determinado de 48 (quarenta e oito) meses - Contrato de Gestão 050/2022. Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos - GO - Dr. Geraldo Landó. Vigente desde 20 de outubro de 2020, todos os contratos na trajetória da administração foram em caráter emergencial, sendo seu último, 024 celebrado em 2022 com prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias. O presente contrato foi encerrado em 13 de junho de 2022. Hospital Estadual Do Centro Norte Goiano - HCN, em Uruaçu - GO. Vigente desde 30 de novembro de 2025, denominado contrato de gestão nº 80/2021 - SES, com prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses. Hospital Municipal Adib Jatene, em São Paulo - SP. Vigente desde 06 de novembro de 2023, denominado contrato de gestão nº 001/2023-SMS.G/CPCS, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses. Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa, em Formosa - GO. Vigente desde 01 de julho de 2025, denominado Termo de Colaboração nº 21/2025 - SES, com prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses. Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse, em Posse - GO. Vigente desde 01 de julho de 2025, denominado Termo de Colaboração nº 20/2025 - SES, com prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

continua...



... continuação

**IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

CNPJ nº 19.324.171/0001-02

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025 e 31/12/2024 (Em reais)**

**NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**2.1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:** As demonstrações contábeis do Instituto mantêm um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos. Os registros contábeis expõem todos os fatos contábeis ocorridos no exercício, elaborados e preparados de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e internacional, NBC TG 1000 (R1) e ITG 2002 (R1), destinadas às entidades de interesse social, sem finalidade de lucros, e à NBC-TG 07 (R2) de subvenções e assistência governamentais, com observância ao Manual de Práticas Contábeis, vinculado às Entidades do Terceiro Setor, aplicado aos Contratos de Gestão e/ou Convênios com metas preestabelecidas. **2.2 - MOEDA FUNCIONAL:** As demonstrações financeiras da entidade são mensuradas utilizando a moeda do principal ambiente econômico no qual a entidade atua ("moeda funcional"), que no caso do Instituto é o Real ("R\$") ou "R\$". Para fins de apresentação, estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais.

**NOTA 03 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

As principais políticas contábeis aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir, as quais foram aplicadas de forma consistente a todos os exercícios apresentados. **a) Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos até a data do balanço. **b) Valores a receber:** Os valores a receber são as provisões de recursos estabelecidos nos contratos de gestão e que ainda não foram recebidos. **c) Estoques:** Os valores do estoque compreendem os materiais e medicamentos médicos, e materiais de uso e consumo de cada unidade hospitalar. A escrituração de entrada dos produtos é feita pelo valor de aquisição. O método de avaliação das saídas de estoque é pelo custo médio ponderado. Compreende também o estoque de terceiros, os empréstimos de materiais e medicamentos médicos entre as unidades hospitalares administradas pela entidade, e outras unidades hospitalares administradas por outras entidades. **d) Adiantamentos:** Registra o valor dos adiantamentos operacionais aos empregados e terceiros, relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário, e adiantamento a fornecedores, oriundos de pagamentos em duplicidade ou a maior. **e) Impostos a recuperar:** Registra o valor dos créditos relativos a impostos pagos a maior e em duplicidade, a serem futuramente compensados. **f) Fornecedores:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços. **g) Obrigações Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar. **h) Obrigações Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte. **i) Outras contas a pagar: Provisão de férias, 13º salário e encargos:** O grupo de provisões trabalhistas contempla as provisões de Férias e encargos, 13º salário e encargos, que foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **j) Passivos contingentes:** Foi observada a NBC TG 25 que recomenda que se reconheça uma provisão em função de um evento passado que gera uma obrigação possível, estimada de maneira confiável e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade, mas com provável necessidade de que um recurso econômico seja exigido para liquidá-la. O instituto é parte envolvida em processos judiciais envolvendo questões trabalhistas e cíveis, decorrentes do curso normal de seus negócios. As estimativas para determinar os montantes das obrigações e a probabilidade de saída de recursos são definidas com base em pareceres de assessores jurídicos. **k) Avaliação ao valor recuperável de ativos (impairment):** A Administração da Entidade revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos, com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão para "Redução ao valor recuperável", ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. **l) Ativos e Passivos Circulantes:** Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas, tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **m) Ativos e Passivos não circulantes:** Ativos não circulantes e realizáveis a longo prazo são apresentados pelo valor de realização, incluindo quando aplicável, as variações monetárias, bem como os rendimentos auferidos até a data do balanço. Passivos não circulantes e exigíveis a longo prazo são demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 (doze) meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. **n) Ajuste a Valor Presente (AVP) de ativos e passivos:** A Entidade não pratica transações significativas a prazo com

valores pré-fixados. Assim, os saldos dos direitos e das obrigações estão mensurados nas datas de encerramento dos exercícios por valores próximos aos respectivos valores presentes. **o) Gerenciamento de risco financeiro:** O Instituto apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: **Risco de Crédito:** O risco de crédito refere-se à possibilidade de a Entidade vir a incorrer em perdas devido ao não cumprimento, por parte de contrapartes, de suas obrigações contratuais. Este risco é gerenciado por meio de uma análise criteriosa das contrapartes e da definição de limites de crédito. A Entidade também mantém provisões para perdas estimadas com base na experiência histórica e em análises específicas de cada cliente. **Risco de Liquidez:** O risco de liquidez está relacionado à capacidade da Entidade de honrar seus compromissos financeiros à medida que se tornam exigíveis, sem incorrer em perdas significativas. Para mitigar este risco, a Companhia gerencia ativamente seus fluxos de caixa, mantendo um equilíbrio adequado entre ativos e passivos de curto e longo prazo, além de linhas de crédito disponíveis. **Risco Operacional:** O risco operacional refere-se a perdas potenciais resultantes de falhas em processos internos, pessoas, sistemas ou de eventos externos. A gestão deste risco envolve a implementação de controles internos robustos, políticas de segurança da informação, treinamentos contínuos para os colaboradores e auditorias regulares para identificar e mitigar vulnerabilidades. A Entidade apresenta informações sobre a exposição de cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Entidade, políticas e processos para manutenção e gerenciamento de risco. **p) Estrutura do gerenciamento de risco:** As políticas de gerenciamento de risco do Instituto são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados, para definir limites. As políticas e sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de operação e nas atividades da Entidade. **q) As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência. Mensalmente são reconhecidas as provisões dos contratos executados na competência. **r) Apuração do Resultado:** O Superávit e/ou Déficit são apurados, mensalmente, respeitando os Princípios de Contabilidade, em especial os Princípios da Oportunidade e da Competência. No que se refere às subvenções para custeio e investimento, estas são apropriadas em conta do passivo, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento em resultado. **s) Tributação -** O Instituto é uma entidade sem fins lucrativos, isenta de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit, por isso nenhum imposto, sobre o superávit, foi provisionado no passivo, em face do benefício fiscal aqui descrito. A base de cálculo, para apuração do PIS, é o valor da folha de pagamento. O percentual aplicado para a apuração do PIS é de 1% sobre o valor da folha. O valor apurado é recolhido mensalmente. **t) Subvenção e assistências governamentais:** No que concerne as Subvenções e Assistências Governamentais, foi observada a NBC TG 07 (R1), a qual define o procedimento a ser aplicado na contabilização e na divulgação de subvenção governamental e na divulgação de outras formas de assistência governamental. Considerando o disposto na referida NBC TG, o instituto registrou as subvenções governamentais recebidas em contas de passivo, caracterizando a obrigação. A receita de subvenção é reconhecida em confronto com as despesas correspondentes. "Uma subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período confrontada com as despesas que pretende compensar. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção governamental registrada no ativo deve ser em conta específica do passivo. **u) Novas normas contábeis em vigor a partir do exercício 2024:** As seguintes normas e interpretações foram alteradas e não deverão ter impacto significativo nas Demonstrações Contábeis da Entidade.

Aplicável a períodos anuais com início em ou após

Normal/ Pronunciamento	Descrição	
Alterações à IFRS 10 / CPC 36(R3) e à IAS 28/ CPC 18 (R2) / NBC TG 18 (R3)	Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto - Venda ou contribuição entre investidor e sua Coligada ou Controlada em Conjunto	01/01/2024
Alterações ao CPC 03/ IAS 7 / CPC 40/ IFRS 7 / NBC TG 40	Instrumentos Financeiros: Evidenciação - Definição e Divulgação de Informações adicionais para acordos de financiamento de fornecedores	01/01/2024
Alterações no CPC 26 / IAS 1	Definição da mudança na divulgação de passivos de longo prazo com Covenants e classificação do passivo como circulante ou não circulante	01/01/2024
Alterações no CPC 02	Determinar se uma moeda é conversível e como deve ser determinada uma taxa de câmbio à vista quando de falta de cambiabilidade	01/01/2024
Alterações ao CPC 06 (R2) / IFRS 16	Tratamento do passivo de arrendamento nas transações de Sale and Leaseback	01/01/2024
Alterações ao CPC 09 (R1)	Alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 09 (R1) - Demonstração do Valor Adicionado, Conforme Resolução CVM 199/2024	01/01/2024

continua...



... continuação

**IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

CNPJ nº 19.324.171/0001-02

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025 e 31/12/2024 (Em reais)**

**NOTA 04 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA/ DISPONÍVEL - AC**

Os valores apresentados como caixa e equivalentes de caixa, compreendem os valores disponíveis em moeda corrente (caixa), saldos disponíveis em contas correntes e de aplicações financeiras.

	2025	2024
Caixa	6.369,68	6.369,68
Bancos Conta Movimento	811.991,03	111.041.377,83
Aplicações Financeiras	<u>166.458.375,92</u>	<u>72.765.991,32</u>
	<b><u>167.276.736,63</u></b>	<b><u>183.813.738,83</u></b>

**NOTA 05 - VALORES A RECEBER - AC**

Os valores a receber são as provisões de recursos estabelecidos nos contratos de gestão e que ainda não foram recebidos.

	2025	2024
Valores a receber	<u>35.382.395,93</u>	<u>30.112.704,78</u>
	<b><u>35.382.395,93</u></b>	<b><u>30.112.704,78</u></b>

**NOTA 06 - ESTOQUE - AC**

Os valores do estoque compreendem os materiais e medicamentos médicos, e materiais de uso e consumo de cada unidade hospitalar. A escrituração de entrada dos produtos é feita pelo valor de aquisição. O método de avaliação das saídas de estoque é pelo custo médio ponderado. Compreende também o estoque de terceiros, os empréstimos de materiais e medicamentos médicos entre as unidades hospitalares administradas pela entidade, e outras unidades hospitalares administradas por outras entidades.

	2025	2024
Estoque	25.486.745,50	11.981.090,72
Estoque de Terceiros	4.266.254,63	4.133.526,59
	<b><u>29.753.000,13</u></b>	<b><u>16.114.617,31</u></b>

**NOTA 07 - ADIANTAMENTOS - AC**

Os valores em outros créditos são compostos pelos adiantamentos de salários e de férias a empregados, adiantamentos a terceiros, pagamentos de processos de sucessão trabalhista do Instituto Cem, empréstimos entre matriz e filiais e depósitos judiciais. Estão classificados ainda como adiantamentos, os valores de bloqueio de saldos em contas correntes, e pagamentos pela sucessão trabalhista da ASM, assumida pelo contrato de gestão Nº 001/2023-SMS.G/CPCS no Hospital Municipal Adib Jatene, em São Paulo - SP.

	2025	2024
Adiantamentos a empregados	493.608,73	523.770,11
Adiantamentos a terceiros	12.425.357,15	11.256.830,60
Depositos Judiciais	483.442,95	265.794,00
	<b><u>13.402.408,83</u></b>	<b><u>12.046.394,71</u></b>

**NOTA 08 - TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR - AC**

Os valores de impostos a recuperar se referem a pagamentos a maior ou em duplicidade de tributos que serão objeto de compensação ou restituição, conforme previsto na legislação vigente.

	2025	2024
ISS a Recuperar	141.525,47	
INSS a recuperar	55.049,43	41.932,48
Tributos pago a maior ou indevidamente	24.076,86	11.473,44
	<b><u>220.651,76</u></b>	<b><u>53.405,92</u></b>

**NOTA 09 - OUTROS CRÉDITOS A LONGO PRAZO- ANC**

Os valores de outros créditos se referem a antecipações de alugueres a título de depósito caução.

	2025	2024
Outros créditos a Longo Prazo	<u>12.348,50</u>	<u>12.348,50</u>
	<b><u>12.348,50</u></b>	<b><u>12.348,50</u></b>

**NOTA 10 - IMOBILIZADO - ANC**

Os valores a título de immobilizado se referem a bens do ativo immobilizado da filial Alfenas.

	2025	2024
Moveis e Utensílios	4.849,14	4.849,14
Maquinas e Equipamentos	12.026,96	12.026,96
Computadores e Periféricos	11.540,00	11.540,00
	<b><u>28.416,10</u></b>	<b><u>28.416,10</u></b>
( - ) Depreciação acumulada	(19.644,40)	(17.080,96)
	<b><u>8.771,70</u></b>	<b><u>11.335,14</u></b>
	<b><u>8.771,70</u></b>	<b><u>11.335,14</u></b>

**NOTA 11 - ATIVO COMPENSADO E PASSIVO COMPENSADO**

O Instituto apresenta em suas demonstrações contábeis o ativo e passivo compensado, conforme estabelecido no Manual de Práticas Contábeis, vinculado às Entidades do Terceiro Setor, aplicado aos Contratos de Gestão e/ ou Convênios com metas preestabelecidas, onde sua finalidade é a de controle, sendo assim são registrados, por idênticos valores, no debito e no credito, onde é exposto o total de ativo fixo das unidades, os que já estavam instalados na operação hospitalar bem como os adquiridos para execução do trabalho, melhorias e ampliação. A principal característica desse registro é transitória, onde no final de cada contrato de gestão é devolvido ao poder público. No ativo compensado da entidade há ainda registro de benfeitoria e ampliação de imóveis, e dos valores celebrados nos contratos de gestão.

	2025	2024
<b>ATIVO COMPENSADO</b>		
<b>BENS ADQUIRIDOS</b>		
Computadores e Periféricos	2.559.835,73	523.894,34
Maquinas e Equipamentos	38.767.095,74	26.167.073,73
Móveis e Utensílios	10.731.597,35	5.281.001,25
Benfeitorias e Ampliação de Imóveis	<u>153.573.885,23</u>	<u>81.035.241,07</u>
	205.632.414,05	113.007.210,39

	2025	2024
<b>BENS CEDIDOS</b>		
Estoque contrato de gestão	5.881.285,37	5.881.285,37
Computadores e Periféricos	2.079.719,65	3.150.091,48
Maquinas e Equipamentos	52.447.871,71	52.828.984,61
Móveis e Utensílios	<u>8.462.022,17</u>	<u>9.321.869,73</u>
	68.870.898,90	71.182.231,19

	2025	2024
<b>CONTRATO DE GESTÃO</b>		
Contrato de gestão	<u>949.764.440,58</u>	<u>1.573.974.655,62</u>
	<b><u>1.224.267.753,53</u></b>	<b><u>1.758.164.097,20</u></b>

	2025	2024
<b>PASSIVO COMPENSADO</b>		
<b>BENS ADQUIRIDOS</b>		
Computadores e Periféricos	2.559.835,73	523.894,34
Maquinas e Equipamentos	38.767.095,74	26.167.073,73
Móveis e Utensílios	10.731.597,35	5.281.001,25
Benfeitorias e Ampliação de Imóveis	<u>153.573.885,23</u>	<u>81.035.241,07</u>
	205.632.414,05	113.007.210,39

	2025	2024
<b>BENS CEDIDOS</b>		
Estoque contrato de gestão	5.881.285,37	5.881.285,37
Computadores e Periféricos	2.079.719,65	3.150.091,48
Maquinas e Equipamentos	52.447.871,71	52.828.984,61
Móveis e Utensílios	<u>8.462.022,17</u>	<u>9.321.869,73</u>
	68.870.898,90	71.182.231,19

	2025	2024
<b>CONTRATO DE GESTÃO</b>		
Contrato de gestão	<u>949.764.440,58</u>	<u>1.573.974.655,62</u>
	<b><u>1.224.267.753,53</u></b>	<b><u>1.758.164.097,20</u></b>

**11.1 - CONTRATO DE GESTÃO**

	2025	2024
<b>CONTRATO DE GESTÃO</b>		
Hospital de Urgências de Trindade - GO	61.103.248,34	130.852.022,58
Hospital Municipal de Formosa - GO	68.720.815,66	130.852.022,58
Hospital Estadual do Centro Norte Goiano - GO	0,00	213.560.884,68
Hospital Municipal de Brasilândia - SP	819.940.376,58	1.095.623.736,27
Policlínica Estadual da Região do Entorno - Formosa - GO	0,00	627.363,30
Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse - GO	0,00	2.458.626,21
	<b><u>949.764.440,58</u></b>	<b><u>1.573.974.655,62</u></b>

**NOTA 12 - FORNECEDORES - PC**

Os valores de fornecedores compreendem as compras de medicamentos e materiais para uso da atividade hospitalar, bem como as provisões de contratos de serviços tomados pela entidade.

	2025	2024
Fornecedores diversos	49.189,10	49.189,10
Fornecedores	<u>38.384.378,63</u>	<u>42.150.665,86</u>
	<b><u>38.433.567,73</u></b>	<b><u>42.199.854,96</u></b>

**NOTA 13 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - PC**

Os valores das obrigações tributárias compreendem as retenções na fonte, pertinentes a folha de pagamentos e a serviços tomados, contratos de locação de imóveis, e do PIS sobre a folha de pagamentos.

	2025	2024
IRRF s/ Salários a recolher	1.937.065,46	1.691.536,42
IRRF s/ Terceiros a recolher	574.590,92	456.564,89
PIS/COFINS/CSLL a recolher	2.191.322,47	1.670.318,41
ISS retido a recolher	450.382,91	159.939,11
PIS s/ folha a recolher	<u>137.521,33</u>	<u>126.092,86</u>
	<b><u>5.290.883,09</u></b>	<b><u>4.104.451,69</u></b>

**NOTA 14 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - PC**

Os valores das obrigações trabalhistas compreendem as remunerações de verbas de salários, encargos sociais e provisões de férias, INSS e FGTS.

	2025	2024
Obrigações com pessoal	17.047.228,76	15.327.291,92
Provisões trabalhistas	<u>21.268.260,20</u>	<u>16.284.465,03</u>
	<b><u>38.315.488,96</u></b>	<b><u>31.611.756,95</u></b>

**NOTA 15 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR: 15.1 - CONTAS A PAGAR - PC:** Os valores de contas a pagar compreendem os valores de alugueres e pagar e das contas de consumo de água, luz, telefone e internet. **15.2 - OUTRAS CONTAS - PC:** Os valores classificados como outras contas, tratam se de empréstimos de materiais médicos e medicamentos entre as unidades hospitalares administradas pela entidade, e outras unidades hospitalares administradas por outras entidades, processos judiciais a pagar e empréstimos entre matriz e filiais. Também compreende outras contas, o valor do estoque assumido no início do contrato de gestão do Hospital Municipal Adib Jatene.

continua...

... continuação

**IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

CNPJ nº 19.324.171/0001-02

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025 e 31/12/2024 (Em reais)**

	2025	2024		2025	2024
Contas a pagar	4.190.404,50	4.190.142,71	Receita de Doações	1.335.847,23	1.752.958,29
Estoque de terceiros	3.604.906,29	3.484.572,34	Recuperação de despesas	20.770,57	842.900,03
Processos judiciais a pagar	109.578,38	1.013.442,82	Outras receitas	2.794,96	1.750,16
Estoque de materiais e medicamentos	2.843.183,43	2.843.183,43		<b>1.359.412,76</b>	<b>2.597.608,48</b>
Empréstimo Matriz e Filiais	967.202,79	25.000,00			
	<b>11.715.275,39</b>	<b>11.556.341,30</b>			

**NOTA 16 - ADIANTAMENTOS DIVERSOS - PC**

**16.1 - ADIANTAMENTOS - PC:** Os valores classificados como adiantamento de recursos tratam se de recursos recebidos da SES-GO, a título de investimento com foco na aquisição de bens patrimoniais; E valores recebidos para ampliação e reforma das unidades hospitalares administradas pela entidade. **16.2 - CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS - PC:** Os valores de contratos de gestão e convênios, tratam se de repasses efetuados pelas Secretarias de Saúde ao Parceiro Privado, para cumprimento das obrigações que ainda não foram executados pelo Instituto.

	2025	2024
Adiantamento de recursos	72.161.701,10	118.590.456,80
Contrato de gestão a executar	70.012.589,51	26.381.644,69
	<b>142.174.290,61</b>	<b>144.972.101,49</b>

**NOTA 17 - PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS - PNC**

Os valores classificados como exigível a longo prazo como provisão para contingências judiciais, referem-se a processos judiciais da entidade, classificadas pelos assessores jurídicos com probabilidade de perda provável. Os processos com probabilidade de perda possível não foram provisionados, portanto não estão apresentados nas demonstrações contábeis do período.

	2025	2024
Outras Obrigações a Longo Prazo		
Provisão p contingências Judiciais	7.180.876,07	7.276.116,53
	<b>7.180.876,07</b>	<b>7.276.116,53</b>

**NOTA 18 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL**

Os valores do patrimônio líquido são compostos pelo superávit/ déficit acumulados e superávit/ déficit do exercício, e se referem se ao Patrimônio Social da entidade, são compostos pelos resultados apurados anualmente, desde a data de sua constituição, que são empregados integralmente nos objetivos sociais da entidade. **18.1 - Superávit/ Déficit do Exercício:** O déficit do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu por não ter auferido receita de acordo com o reconhecimento de despesas nas unidades Matriz, Manaus e Alfenas, pois se tratam da unidade matriz, que não se mantém com recurso governamental e de contratos já encerrados.

	2025	2024
Superávit/Déficit Acumulados	2.945.931,63	443.922,27
	<b>2.945.931,63</b>	<b>443.922,27</b>

**NOTA 19 - RECEITAS DE SUBVENÇÃO**

As receitas da entidade são compostas por verbas oriundas dos contratos de gestão, ou seja, receitas de subvenção, reconhecidas em conformidade com os custos e despesas do período para as unidades que mantêm contrato ativo.

	2025	2024
Receita bruta de subvenções	825.546.013,57	696.488.680,32
	<b>825.546.013,57</b>	<b>696.488.680,32</b>

**NOTA 20 - OUTROS RESULTADOS**

**20.1 - OUTRAS RECEITAS:** Compreende outras receitas, as receitas de doações, que são originárias respectivamente de doações de associados (quando recebidas) e doações de mercadorias (estoque) oriundas de outros hospitais da região e até mesmo das secretarias, e ainda recuperação de despesas, onde por qualquer prejuízo acarretando, encargos por atraso ou indevido, o valor é ressarcido.

	2025	2024
20.2 - OUTRAS DESPESAS		
Outras despesas	-	(100.510,49)
	<b>-</b>	<b>(100.510,49)</b>

**NOTA 21 - RECEITA FINANCEIRA**

Rendimentos apurados mensalmente sobre os recursos aplicados.

	2025	2024
Receitas financeiras	13.427.865,72	7.997.789,25
	<b>13.427.865,72</b>	<b>7.997.789,25</b>

**NOTA 22 - CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS**

O custo dos produtos é apurado através de posição de estoque com levantamento mensal. Os custos dos materiais e serviços são apurados através de Notas Fiscais, Recibos, Faturas e Contratos (para previsões estimativas) em conformidade com exigências fiscais e legais.

	2025	2024
Custo dos produtos	66.888.124,19	57.898.688,13
Custo com pessoal	197.369.746,07	169.940.046,57
Provisões trabalhistas	30.233.321,70	23.874.745,77
Custo com materiais e serviços	358.963.012,83	364.877.946,32
	<b>653.454.204,79</b>	<b>616.591.426,79</b>

**NOTA 23 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

As despesas administrativas do Instituto são apuradas através de Notas Fiscais, Recibos, Faturas e Contratos (para previsões estimativas) em conformidade com exigências fiscais e legais.

	2025	2024
Despesas de pessoal	165.999,00	-
Despesas Gerais	120.667.529,28	47.674.801,55
Despesas operacionais	66.273.153,02	43.724.670,66
	<b>187.106.681,30</b>	<b>91.399.472,21</b>

**NOTA 24 - DESPESAS FINANCEIRAS**

As despesas financeiras do Instituto são oriundas de pagamentos de despesas bancárias, pagamentos de encargos de multa e juros de mora, e de IOF.

	2025	2024
Despesas financeiras	(81.704,40)	(122.593,71)
	<b>(81.704,40)</b>	<b>(122.593,71)</b>

**NOTA 25 - DESPESAS TRIBUTÁRIAS**

As despesas tributárias do Instituto são oriundas de pagamentos de impostos e taxas diversas, IPTU, contribuições sindicais e assistenciais.

	2025	2024
Despesas tributárias	(463.943,44)	(124.263,91)
	<b>(463.943,44)</b>	<b>(124.263,91)</b>

**NOTA 26 - IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (TRIBUTAÇÃO)**

Conforme disposto no artigo 181, do Decreto 9580, de 22 de novembro de 2018, e artigo 15 da Lei nº 9.532/97, a entidade possui imunidade do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e isenção da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), portanto está dispensada do recolhimento destes tributos por desenvolver atividades de cunho social para qual foi constituída e colocá-las a disposição de um grupo de pessoas ao qual os serviços se destinam e por não ter fins lucrativos. Adicionalmente, o Instituto está vedado de remunerar seus dirigentes e distribuir quaisquer tipos excedentes, devendo reaplicá-los na atividade objeto do Instituto.

**CONTADOR**

Rafael da Silva Oliveira - CRC 1SP291.763/O-5

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos Administradores do  
**IMED - Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento**  
São Paulo - SP

**Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis do **IMED - Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento ("Instituto")**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para Opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção

a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Instituto, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos:** (I) Conforme exposto na Nota Explicativa Nº 8 Ativo e Passivo compensado, os ativos tangíveis oriundos do poder concedente e ou adquiridos pelo Instituto com a utilização de recursos destinados com essa finalidade, que deverão ser devolvidos ao poder público ao término do contrato de gestão hospitalar. As contas contábeis que detém o registro desses ativos devem ser apresentadas com saldo igualitário ao seu correspondente passivo, pois ao término do contrato, tanto os ativos oriundos do poder concedente quanto os adquiridos pelo Instituto deverão ser encaminhados ao poder concedente no término do contrato de acordo com o Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis, do Contrato de Gestão. Entretanto para a manutenção de suas atividades além dos

continua...

... continuação

## IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

CNPJ nº 19.324.171/0001-02

### RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

equipamentos adquiridos com recursos destinados para esse fim específico o Instituto tem a necessidade de realizar a aquisição de outros ativos para o bom desempenho de suas atividades, para tal utiliza recursos oriundos das verbas de custeio para realizar tal investimento. (II) Conforme requerido no contrato de gestão firmado entre a Secretaria de Estadual de Saúde do Estado de Goiás e o **IMED - Instituto de Medicina e Estudos e Desenvolvimento**, nós realizamos a análise dos passivos trabalhistas da entidade para a referida unidade que se encontram registrados contabilmente adequadamente em todos os seus aspectos relevantes. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Instituto continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Instituto são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos,

bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Instituto. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Instituto se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, -inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 27 de março de 2026

#### TRÍADE AUDITORES INDEPENDENTES

CRC 2SP015090/O-5

Roberto Miguel

Sócio Diretor

CRC 1SP 137215/O-3

Henrique Pereira da Silva

Sócio Diretor

CRC 1SP 300369/O-2

Protocolo 618245

# DIÁRIO OFICIAL

## DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

### CONTATOS E ANÚNCIOS

 [diariooficial@goias.gov.br](mailto:diariooficial@goias.gov.br)

 62 99218-9816

 62 3235-3358

 62 3235-3359

**imprensa**  
OFICIAL

**ABC**  
Agência Brasil  
Central

GOV. DE  
**GOIÁS**  
O ESTADO QUE DÁ CERTO



---

São Paulo, 27 de Abril de 2026

Proposta para Publicação  
No.125282

IMED/ IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - Matriz  
Luciana Souza  
luciana.souza@imed.org.br / 1131481664

---

Prezado(a) Luciana,  
Abaixo orçamento para as publicações referente **DFs 2025/24 - 19.324.171/0001-02:**

**DOEGO**  
Regional

---

Total: R\$ 13.716,46

Proposta contempla:

- . Criação, diagramação, revisão, finalização e publicação.
  - . 05 folhas de cada jornal com a publicação.
  - . Os valores referem-se as tabelas vigentes nesta data.
  - . Prazo de pagamento: 15 dias fora a quinzena.
  - . Data(s) de publicação: a combinar.
- 

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.



Atenciosamente,

Tatyane Freitas  
tfreitas@flopespublicidade.com.br

Mauricio Lopes  
mauricio@flopespublicidade.com.br

---

Al. Santos, 2441 - 1o andar  
CEP 01419-002 - São Paulo - SP - Fone/Fax 11 3060 6363  
[www.flopespublicidade.com.br](http://www.flopespublicidade.com.br)

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA <b>CARTA DE CORREÇÃO</b> Nº 1 - ANEXADA EM 18/05/2026 <small>20260518405702124000132</small>	Número da Nota <b>00062996</b>
	Data e Hora de Emissão <b>08/05/2026 13:18:36</b>
	Código de Verificação <b>NK2D-FIQW</b>
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>	
CPF/CNPJ: <b>05.702.124/0001-32</b> Inscrição Municipal: <b>3.230.156-1</b> Nome/Razão Social: <b>F. LOPES PUBLICIDADE LTDA</b>  Endereço: <b>AL SANTOS 2441, CJ. 12 - 1 AND. - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01419-002</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>	
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>	
Nome/Razão Social: <b>IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO</b> CPF/CNPJ: <b>19.324.171/0001-02</b> Inscrição Municipal: <b>4.886.772-1</b> Endereço: <b>R ITAPEVA 202, CONJ 33 - BELA VISTA - CEP: 01332-000</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>financeiro@imed.org.br</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	
FAVOR CONSIDERAR AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES NA NOTA FISCAL 62996: - CONTRATO DE GESTÃO Nº 37/2019-SES/GO E DO 7º TERMO ADITIVO.  ATENCIOSAMENTE, ALESSANDRA SPANHOLO - FINANCEIRO F LOPES PUBLICIDADE - (11) 3060-6363	
<b>NOTA EXPLICATIVA</b>	
A <b>Carta de Correção</b> , em acordo ao art. 4º da Instrução Normativa SF/SUREM 022, de 09/10/2007, permite a regularização de erro ocorrido na emissão de NFS-e, <b>DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:</b>	
<b>I</b> - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços; <b>II</b> - a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços; <b>III</b> - o número da nota e a data de emissão; <b>IV</b> - a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS; <b>V</b> - a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS; <b>VI</b> - a indicação do local de incidência do ISS; <b>VII</b> - a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS; <b>VIII</b> - o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS.	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA**  
**CNPJ: 05.702.124/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:30:56 do dia 01/05/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/10/2026.

Código de controle da certidão: **19D1.C4A7.8B8F.54A9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.702.124/0001-32

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26020130238-05  
Data e hora da emissão 02/02/2026 13:15:03  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

**Certidão Número:** 0441759 - 2026

**CPF/CNPJ Raiz:** 05.702.124/

**Contribuinte:** F. LOPES PUBLICIDADE LTDA

**Liberação:** 04/03/2026

**Validade:** 31/08/2026

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 3.230.156-1- Início atv :12/05/2003 (AL SANTOS, 2441 - CEP: 01419-002 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:43:31 horas do dia 18/04/2026 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** CB32A40B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.702.124/0001-32

Certidão nº: 45459266/2026

Expedição: 03/05/2026, às 10:16:57

Validade: 30/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. LOPES PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.702.124/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.702.124/0001-32  
**Razão Social:** F. LOPES PUBLICIDADE LTDA  
**Endereço:** AL SANTOS 2441 CJ. 12 - 1 AND. / CERQUEIRA CESAR / SAO PAULO / SP / 01419-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/05/2026 a 01/06/2026

**Certificação Número:** 2026050302521239776039

Informação obtida em 05/05/2026 09:23:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Comprovante de pagamento de Tributos 2 - Saneamento

Transação realizada via convênio de pagamentos

Nome do pagador:	IMED (HET)
	19.324.171/0004-47
Conta debitada:	00012 / 0003 / 00006869 -

Convênio:	442049	
Tipo de Compromisso:	01	Pagamento a Fornecedor
Compromisso:	0001	
	002770	

Representação Numérica do Código de Barras	
82660000004 428001379622 090330260142 741930027796 1	
Empresa/Concessionária:	SANEAMENTO DE GOIAS S/A
Segmento da Empresa:	
Valor nominal:	R\$ 428,00
Data de vencimento:	26/05/2026
Valor da efetivação:	R\$ 428,00
Data da efetivação:	21/05/2026

**NSU/RS\***

**Autenticação Bancária:** F444F03852F204D1ED3559000

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**Hospital Estadual  
de Trindade**  
Walda Ferreira dos Santos

Fornecedor/Favorecido: SANEAMENTO DE GOIAS S/A

Nº Nota Fiscal/Fatura: 20929033026      Valor Líquido (R\$): 428,00

Previsão de Pagamento: 15/05/2026      Valor Bruto (R\$): 428,00

Nº Contrato/Pedido: 14241935

### ATESTO

O Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0004-47, sob gestão do IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, nos termos do Contrato de Gestão nº 37/2019-SES/GO e do 7º Termo Aditivo, atesta, para os devidos fins, o recebimento dos itens descritos na nota fiscal, os quais se encontram em conformidade com o Pedido/Contrato supramencionado.

Documento criado em: 13/05/2026

Responsável: Gessica Simão



Documento assinado eletronicamente por Gessica Simão, ASSISTENTE, DIRETORIA GERAL em 13/05/2026, às 09:53:53, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Renato Ferro, GERENTE, ADMINISTRATIVO em 13/05/2026, às 11:05:45, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Vânia Gomes Fernandes, DIRETOR, DIRETORIA GERAL em 13/05/2026, às 14:10:02, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Dilson Santos, OUTROS, CONTROLADORIA em 20/05/2026, às 11:13:57, conforme horário oficial de Brasília.



SANEAGO

BRK

RUA 3  
JARDIM PRIMAVERA  
Q: 004 L: 10 - 101.67.04.2120  
TRINDADE, 75380000

Saneamento de Goiás S.A.

CNPJ: 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.957-8  
AV. DA SAUDE NR. 206 QU. 11 - SANTO UROTE  
75380000

LAZARA DE JESUS SILVA

Fatura de água, esgoto e serviços

Número da conta:  
1424193-5

Número da fatura:  
2290330260-9

Data de emissão:  
12/05/2026

Mês de referência:  
MAI/2026

Tributação aproximada (R\$):  
39,59

Vencimento:  
26/05/2026

Valor (R\$):  
428,00

Quantidade de unidades atendidas:

Serviço	Social	Residencial	Comercial 1	Comercial 2	Industrial	Pública
Água						
Esgoto						

Descrição dos serviços:

Valor (R\$)

TARIFA MINIMA COMERCIAL	123,30
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO COMERCIAL	222,35
TRATAMENTO ESGOTO COMERCIAL	55,61
PREFEITURA - TAXA RESIDUOS SOLIDOS	26,74

PAGUE COM PIX e facilite sua rotina



Confira os dados antes de concluir a transação  
SPM AMBIENTAL - GOIÁS S.A.  
CNPJ: 01.616.929/0001-02

O tipo de consumo faturado foi: **MINIMO**  
VOLUME MINIMO FATURAVEL.

Hidrômetro (s)	Tipo	Número	Leitura (s)			Consumo (s)		
			Atual	Anterior	Próxima	Faturado	Médio	Estimado
ÁGUA FRI A21DM0314719			12/05/2026 630	10/04/2026 622		m³ 10	Dias 10	m³ 21

Histórico de consumo:

Tipo/Mês	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
ÁGUA FRI	00010	00010	00010	00010	00010	00010

Aviso

AGRADECEMOS PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA. DESSA FORMA VOCE CONTRIBUI PARA UM SANEAMENTO BASICO CADA VEZ MELHOR E ACESSIVEL A TODOS.

Sistema de Abastecimento de Água: **ARROZAL**

Parâmetros	Cloro residual livre	Fluoreto	Turbidez	Cor aparente	pH	Coliformes totais	Escherichia coli
Nº Mínimo de análises exigidas <sup>1</sup>	13	0	13	13	0	13	13
Nº de Análises realizadas <sup>2</sup>	63	9	63	63	9	63	63
Nº de Análises que atenderam à legislação <sup>3</sup>	63	9	63	56	9	63	63

Conclusão: a água fornecida é própria para o consumo. Eventuais resultados fora do padrão foram encaminhados para ações corretivas.  
Informações mensais ao consumidor em atendimento ao Decreto Federal nº 5.440/2005

<sup>1</sup> Número Mínimo de Análises Mensais Exigidas pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Min. da Saúde - Anexo XX e XXI.  
<sup>2</sup> Número de Análises Mensais Realizadas pela Saneago. | <sup>3</sup> Número de Análises Mensais que Atenderam à Portaria de Potabilidade Vigente.



BRK

Mês Ref.: MAI/2026  
Cód. Deb. Aut.: 14241935  
Nº da Fatura: 2290330260-9  
Vencimento: 26/05/2026  
Valor total (R\$): 428,00

826600000044 280013796220 903302601427 419300277961



Faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas de multa e atualização monetária diária (INPC + juros), conforme regulação da AGR (Resoluções nº 08/2014 e 08/2016-CR).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SANEAMENTO DE GOIAS S/A**  
**CNPJ: 01.616.929/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:14:56 do dia 01/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/10/2026.

Código de controle da certidão: **C6CA.39CC.6D0D.658C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 62762400**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

NOME:

SANEAMENTO DE GOIAS S/A

CNPJ

01.616.929/0001-02

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

---

NAO CONSTA DEBITO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habilitado para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao VALIDA POR 120 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.547.194.567**

**EMITIDA VIA INTERNET**

---

SGTI-SEFAZ:

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 MAIO DE 2026**

**HORA: 8:33:52:9**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SANEAMENTO DE GOIAS S/A (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.616.929/0001-02  
Certidão n°: 45446101/2026  
Expedição: 03/05/2026, às 08:07:07  
Validade: 30/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANEAMENTO DE GOIAS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.616.929/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.616.929/0001-02  
**Razão Social:** SANEAMENTO DE GOIAS S/A  
**Endereço:** AV FUED JOSE SEBBA 1245 / JARDIM GOIAS / GOIANIA / GO / 74805-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/05/2026 a 31/05/2026

**Certificação Número:** 2026050200570107680186

Informação obtida em 06/05/2026 09:17:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Comprovante de pagamento de Tributos 2 - Saneamento

Transação realizada via convênio de pagamentos

Nome do pagador:	IMED (HET)
	19.324.171/0004-47
Conta debitada:	00012 / 0003 / 00006869 -

Convênio:	442049	
Tipo de Compromisso:	01	Pagamento a Fornecedor
Compromisso:	0001	
	002770	

Representação Numérica do Código de Barras	
82610000001 586761379622 890330259248 507510008271 0	
Empresa/Concessionária:	SANEAMENTO DE GOIAS S/A
Segmento da Empresa:	
Valor nominal:	R\$ 186,76
Data de vencimento:	26/05/2026
Valor da efetivação:	R\$ 186,76
Data da efetivação:	21/05/2026

**NSU/RS\***

**Autenticação Bancária:** EA44AC7BC082042985E999000

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**Hospital Estadual  
de Trindade**  
Walda Ferreira dos Santos

Fornecedor/Favorecido: SANEAMENTO DE GOIAS S/A

Nº Nota Fiscal/Fatura: 22903302595      Valor Líquido (R\$): 186,76

Previsão de Pagamento: 15/05/2026      Valor Bruto (R\$): 186,76

Nº Contrato/Pedido: 24807516

### ATESTO

O Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0004-47, sob gestão do IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, nos termos do Contrato de Gestão nº 37/2019-SES/GO e do 7º Termo Aditivo, atesta, para os devidos fins, o recebimento dos itens descritos na nota fiscal, os quais se encontram em conformidade com o Pedido/Contrato supramencionado.

Documento criado em: 13/05/2026

Responsável: Gessica Simão



Documento assinado eletronicamente por Gessica Simão, ASSISTENTE, DIRETORIA GERAL em 13/05/2026, às 09:58:16, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Renato Ferro, GERENTE, ADMINISTRATIVO em 13/05/2026, às 11:03:26, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Vânia Gomes Fernandes, DIRETOR, DIRETORIA GERAL em 13/05/2026, às 14:09:24, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Dilson Santos, OUTROS, CONTROLADORIA em 20/05/2026, às 11:17:34, conforme horário oficial de Brasília.



# Saneamento de Goiás S.A.

CNPJ: 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.813.357-6

AV. DA SAÚDE, 101, 206, 111 - SANTO ANTONIO, 75.100-000



RENATO ROQUE DE BRITO

RUA 3 S/N  
JARDIM PRIMAVERA  
Q: 004 L: 7 - 101.67.04.2110  
TRINDADE, 75390334

## Fatura de água, esgoto e serviços

Número da conta:

2400751-6

Número da fatura:

2200330259-5

Data de emissão:

12/05/2026

Mês de referência:

MAI/2026

Tributação aproximada (R\$):

15,66

Vencimento:

26/05/2026

Valor (R\$):

186,76

Quantidade de unidades atendidas:

Serviço	Social	Residencial	Comercial 1	Comercial 2	Industrial	Pública
Água			1			
Esgoto			1			

Descrição dos serviços:

Valor (R\$)

CUSTO MINIMO FIXO	17,46
TARIFA AGUA - COMERCIAL	73,98
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO COMERCIAL	59,16
TRATAMENTO ESGOTO COMERCIAL	14,82
PREFEITURA - TAXA RESIDUOS SOLIDOS	21,34

PAGUE COM PIX e facilite sua rotina



Confirme os dados antes de concluir a transação.  
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.  
CNPJ: 01.616.929/0001-02

O tipo de consumo faturado foi: **MEDIDO**  
VOLUME DE AGUA REGISTRADO NO HIDROMETRO.

Hidrômetro (s)	Leitura (s)			Consumo (s)				
	Tipo	Número	Atual	Anterior	Próxima	Faturado m³	Médio Dias	Estimado m³
AGUA FRI Y20F260342			12/05/2026 263	10/04/2026 257		6	5	17

Histórico de consumo:

Tipo/Mês	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAH	ABR
AGUA FRI	00006	00005	00003	00004	00004	00005

### Aviso

AGRADECEMOS PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA. DESSA FORMA VOCE CONTRIBUI PARA UM SANEAMENTO BASICO CADA VEZ MELHOR E ACESSIVEL A TODOS.

### Sistema de Abastecimento de Água: ARROZAL

Parâmetros	Cloro residual livre	Fluoreto	Turbidez	Cor aparente	pH	Coliformes totais	Escherichia coli
Nº Mínimo de análises exigidas <sup>1</sup>	13	8	13	13	8	13	13
Nº de Análises realizadas <sup>2</sup>	63	9	63	63	9	63	63
Nº de Análises que atenderam à legislação <sup>3</sup>	63	9	63	63	9	63	63

Conclusão: a água fornecida é própria para o consumo. Eventuais resultados fora do padrão foram encaminhados para ações corretivas.  
Informações mensais ao consumidor em atendimento ao Decreto Federal nº 5.440/2005

<sup>1</sup> Número Mínimo de Análises Mensais Exigidas pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Min. da Saúde - Anexo XX e XXI.  
<sup>2</sup> Número de Análises Mensais Realizadas pela Saneago. | <sup>3</sup> Número de Análises Mensais que Atenderam à Portaria de Potabilidade Vigente.



Mês Ref.: MAI/2026    Cód. Déb. Aut.: 24007516    Nº da Fatura: 2200330259-5    Vencimento: 26/05/2026    Valor total (R\$): 186,76

82610000015 867613796228 903302592485 075100082710



Faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas do multa e atualização monetária diária (INPC + juros), conforme resolução da AGR (Resoluções nº 09/2014 e 03/2016-GR).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SANEAMENTO DE GOIAS S/A**  
**CNPJ: 01.616.929/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:14:56 do dia 01/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/10/2026.

Código de controle da certidão: **C6CA.39CC.6D0D.658C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 62762400**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

NOME:

SANEAMENTO DE GOIAS S/A

CNPJ

01.616.929/0001-02

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

---

NAO CONSTA DEBITO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao VALIDA POR 120 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.547.194.567**

**EMITIDA VIA INTERNET**

---

SGTI-SEFAZ:

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 MAIO DE 2026**

**HORA: 8:33:52:9**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SANEAMENTO DE GOIAS S/A (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.616.929/0001-02  
Certidão n°: 45446101/2026  
Expedição: 03/05/2026, às 08:07:07  
Validade: 30/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANEAMENTO DE GOIAS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.616.929/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.616.929/0001-02  
**Razão Social:** SANEAMENTO DE GOIAS S/A  
**Endereço:** AV FUED JOSE SEBBA 1245 / JARDIM GOIAS / GOIANIA / GO / 74805-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/05/2026 a 31/05/2026

**Certificação Número:** 2026050200570107680186

Informação obtida em 06/05/2026 09:17:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Comprovante de pagamento de Tributos 2 - Saneamento

Transação realizada via convênio de pagamentos

Nome do pagador:	IMED (HET)
	19.324.171/0004-47
Conta debitada:	00012 / 0003 / 00006869 -

Convênio:	442049	
Tipo de Compromisso:	01	Pagamento a Fornecedor
Compromisso:	0001	
	002770	

Representação Numérica do Código de Barras	
82630000000 588121379622 390330172267 999300003339 5	
Empresa/Concessionária:	SANEAMENTO DE GOIAS S/A
Segmento da Empresa:	
Valor nominal:	R\$ 88,12
Data de vencimento:	26/05/2026
Valor da efetivação:	R\$ 88,12
Data da efetivação:	21/05/2026

**NSU/RS\***

**Autenticação Bancária:** 0B4409ABC5B2049B904339000

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**Hospital Estadual  
de Trindade**  
Walda Ferreira dos Santos

Fornecedor/Favorecido: SANEAMENTO DE GOIAS S/A

Nº Nota Fiscal/Fatura: 22903301726      Valor Líquido (R\$): 88,12

Previsão de Pagamento: 15/05/2026      Valor Bruto (R\$): 88,12

Nº Contrato/Pedido: 26799308

### ATESTO

O Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0004-47, sob gestão do IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, nos termos do Contrato de Gestão nº 37/2019-SES/GO e do 7º Termo Aditivo, atesta, para os devidos fins, o recebimento dos itens descritos na nota fiscal, os quais se encontram em conformidade com o Pedido/Contrato supramencionado.

Documento criado em: 13/05/2026

Responsável: Gessica Simão



Documento assinado eletronicamente por Gessica Simão, ASSISTENTE, DIRETORIA GERAL em 13/05/2026, às 10:01:33, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Renato Ferro, GERENTE, ADMINISTRATIVO em 13/05/2026, às 12:24:17, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Vânia Gomes Fernandes, DIRETOR, DIRETORIA GERAL em 13/05/2026, às 14:07:55, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Dilson Santos, OUTROS, CONTROLADORIA em 20/05/2026, às 11:16:42, conforme horário oficial de Brasília.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SANEAMENTO DE GOIAS S/A**  
**CNPJ: 01.616.929/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:14:56 do dia 01/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/10/2026.

Código de controle da certidão: **C6CA.39CC.6D0D.658C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 62762400**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

NOME:

SANEAMENTO DE GOIAS S/A

CNPJ

01.616.929/0001-02

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

---

NAO CONSTA DEBITO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao VALIDA POR 120 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.547.194.567**

**EMITIDA VIA INTERNET**

---

SGTI-SEFAZ:

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 MAIO DE 2026**

**HORA: 8:33:52:9**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SANEAMENTO DE GOIAS S/A (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.616.929/0001-02  
Certidão n°: 45446101/2026  
Expedição: 03/05/2026, às 08:07:07  
Validade: 30/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANEAMENTO DE GOIAS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.616.929/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.616.929/0001-02  
**Razão Social:** SANEAMENTO DE GOIAS S/A  
**Endereço:** AV FUED JOSE SEBBA 1245 / JARDIM GOIAS / GOIANIA / GO / 74805-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/05/2026 a 31/05/2026

**Certificação Número:** 2026050200570107680186

Informação obtida em 06/05/2026 09:17:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Comprovante de pagamento de Boleto

Transação realizada via convênio de pagamentos

Nome do pagador:	IMED (HET)
	19.324.171/0004-47
Conta debitada:	00012 / 0003 / 00006869 - 1

Convênio:	442049	
Tipo de Compromisso:	01	Pagamento a Fornecedor
Compromisso:	0001	
	002782	

Linha Digitável do Código de Barras	
0339927576486000000304005301017414620000397054	
Instituição Emissora:	033 - BANCO SANTANDER BRASIL SA
<b>Beneficiário</b>	
	LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
Razão Social:	LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF:	07.407.994/0001-04
<b>Sacador/avalista</b>	
	LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
Razão Social:	LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF:	07.407.994/0001-04
<u>Data de vencimento</u>	27/05/2026
Valor nominal	R\$ 3.970,54
Encargos	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
<b>VALOR PAGO</b>	R\$ 3.970,54
<u>Data do Pagamento:</u>	27/05/2026

<b>Autenticação Bancária:</b>	214471FE4BC2049C6FB449000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**Hospital Estadual  
de Trindade**  
Walda Ferreira dos Santos

Fornecedor/Favorecido: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

Nº Nota Fiscal/Fatura: 136519      Valor Líquido (R\$): 3.970,54

Previsão de Pagamento: 22/05/2026      Valor Bruto (R\$): 3.970,54

Nº Contrato/Pedido:

### ATESTO

O Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0004-47, sob gestão do IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, nos termos do Contrato de Gestão nº 37/2019-SES/GO e do 7º Termo Aditivo, atesta, para os devidos fins, o recebimento dos itens descritos na nota fiscal, os quais se encontram em conformidade com o Pedido/Contrato supramencionado.

Documento criado em: 14/05/2026

Responsável: Gabriela Cintra



Documento assinado eletronicamente por Vânia Gomes Fernandes, DIRETOR, DIRETORIA GERAL em 14/05/2026, às 10:04:21, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Renato Ferro, GERENTE, ADMINISTRATIVO em 14/05/2026, às 15:02:41, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Dilson Santos, OUTROS, CONTROLADORIA em 25/05/2026, às 14:38:14, conforme horário oficial de Brasília.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA**  
**CNPJ: 07.407.994/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:12 do dia 01/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2026.

Código de controle da certidão: **7797.CD07.4076.5742**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.407.994/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26030096955-28  
Data e hora da emissão 02/03/2026 13:10:09  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

**Certidão Número:** 0492748 - 2026

**CPF/CNPJ Raiz:** 07.407.994/

**Contribuinte:** LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

**Liberação:** 10/03/2026

**Validade:** 06/09/2026

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

### Unidades Tributárias:

CCM 3.412.602-3- Início atv :23/05/2005 (R SENADOR CARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO, 00564 - CEP: 01535-010 - Cancelado em: 04/12/2020)

CCM 0.188.368-2- Início atv :12/02/2026 (R BARTOLOMEU DE GUSMAO, 290 - CEP: 04111-020 )

CCM 3.609.958-9- Início atv :08/11/2006 (R PELOTAS, 00083 - CEP: 04012-000 - Cancelado em: 08/08/2017)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:25:40 horas do dia 10/03/2026 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** FE55AA2C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.407.994/0001-04

Certidão n°: 45459226/2026

Expedição: 03/05/2026, às 10:16:33

Validade: 30/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LCA VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.407.994/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.407.994/0001-04  
**Razão Social:** LCA VIAGENS E TURISMO LTDA  
**Endereço:** R BARTOLOMEU DE GUSMAO 290 / VILA MARIANA / SAO PAULO / SP / 04111-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/05/2026 a 03/06/2026

**Certificação Número:** 2026050520221330816915

Informação obtida em 12/05/2026 09:16:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**Obrigado por escolher a Unidas!**

Reserva: 31401916 Origem Operação: RESERVAS EMPRESAS Status: CONFIRMADA Data: 22/04/26 Hora: 13:46

**Dados do Cliente**

Cliente 007.407.994/0001-04 - LCA VIAGENS E TURISMO LTDA  
Locatário: NÃO INFORMADO  
Contato: PAULO VITOR DOS SANTOS Telefone: 00000000000  
Condutor: **DARCILON JOSE DA COSTA**  
E-mail: NÃO INFORMADO  
Companhia aérea: NÃO INFORMADO  
Emissor: 18611197801 -  
E-mail:

**Dados da Retirada**

LOCAL: ATACADAO  
End.: Avenida Independencia - 4950 - Setor Central  
Cidade: GOIANIA - GO  
Tel.: (62)36021-740  
Fax: 6237732636  
E-mail: gyn4@unidas.com.br  
DATA: 23/04/2026 HORA: 09:00

**Dados da Devolução**

LOCAL: ATACADAO  
End.: Avenida Independencia - 4950 - Setor Central  
Cidade: - GO  
Tel.: (62)36021-740  
Fax: 6237732636  
E-mail: gyn4@unidas.com.br  
DATA: 23/05/2026 HORA: 09:00

Complemento: Quadra 22 Lote LOC 7

Complemento: Quadra 22 Lote LOC 7

Referencia:

Referencia:

**Informações do Veículo**

GRUPO: CA - SEDAN MÉDIO AUTOMÁTICO  
MODELOS DISPONÍVEIS: Fiat Cronos | Chevrolet Onix Plus | Hyundai Hb20 ou similares  
DESCRIÇÃO: Ocupantes: 5 / Bagagem: 3 / Ar-condicionado / Direção hidráulica / Airbag / Abs

**Acordo, Tarifa e Tipo de Pagamento**

Acordo: 25985 / 1  
Tarifa: 498374 - MENSAL - 4500KM - PRÓ-RATA \*  
Tipo Pagamento: FATURADO

**Observações**

\*\*\* SOLICITAÇÃO DE VOUCHER APROVADA - DA TA: 2026-4-22 - HORA: 13:46 \*\*\*

**Resumo dos Valores**

Diárias e Horas Extras	Qtd.	Vlr. Tot.	
Diárias	30	2792,71	
.....			
<b>Subtotal</b>		<b>2792,71</b>	
Proteções e Serviços Contratados	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
PROTEÇÃO A TERCEIROS (LP)	30	7,45	223,50
PROTEÇÃO PARCIAL (LP)	30	19,50	585,00
UNIDAS PASS - MEDIANTE USO	-	-	-
Condutores Adicionais			
MOTORISTA ADICIONAL	30	6,65	199,50
CPF/Passaporte	Nome		
54856132154	MARIO DE FATIMA CORDEIRO		
.....			
<b>Total Serviços</b>		<b>1008,00</b>	
.....			
Taxa Administrativa(%)	15,00	570,11	
.....			
<b>Total Geral - R\$</b>		<b>4370,82</b>	

**Central de Reservas: 0800 6 121 121**

Parabéns! Você é um cliente Unidas Business  
Além do seu atendimento ser exclusivo, na Unidas você conta com:  
• Sempre o carro mais novo\* da frota disponível para você.  
• Entrega e devolução expressa do carro.  
• Filia preferencial de atendimento nas principais lojas do país.

**VOUCHER/AUTORIZAÇÃO DE FATURAMENTO Nº:**16149871**TIPO:** BV5**STATUS VOUCHER:** APROVADO**APROVADOR:**PAULO VITOR DOS SANTOS**E-MAIL:** paulo.santos@lcaviagens.com.br**ATENÇÃO: ESTA RESERVA É ISENTA DE PRÉ-AUTORIZAÇÃO.**

Ao selecionar esse tipo de voucher o valor total da locação será faturado para a empresa LCA VIAGENS E TURISMO LTDA, independente se foram contratados apenas os itens básicos ou se forem contratados serviços adicionais ou houverem extras, avarias, etc. Esse tipo de voucher fatura inclusive multas e apropriação indébita. Neste caso, nenhum valor será cobrado do condutor e ele não deverá apresentar cartão de crédito para a operação de pré-autorização.

Autorizado faturar para a Agência os itens abaixo, exceto os serviços não indicados na reserva e contratados no balcão:

- Diárias
- Diárias Extras
- Horas Extras
- Km Excedente
- Motorista Adicional
- Taxa de Retorno
- Serviço de Motorista
- Despesas
- Adicionais
- Taxa de Serviço
- Combustível
- Participação Obrigatória
- Avarias
- Proteção Indicada
- Apropriação Indébita
- Multas
- Unidas Pass

**Histórico**

<b>Item</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Usuário</b>	<b>Ação realizada</b>
1	22/04/2026 13:46	18611197801 - PAULO VITOR DOS SANTOS	INCLUSÃO

**Central de Reservas: 0800 6 121 121**

Parabéns! Você é um cliente Unidas Business  
Além do seu atendimento ser exclusivo, na Unidas você conta com:

- Sempre o carro mais novo\* da frota disponível para você.
- Entrega e devolução expressa do carro.
- Fila preferencial de atendimento nas principais lojas do país.

---

#### REQUISITOS PARA LOCAÇÃO

Para alugar um carro na Unidas, o locatário deve:

- Apresentar um documento de identidade e CPF (para estrangeiros, é obrigatória a apresentação do passaporte e Carteira Internacional de Habitação). A apresentação do RG ou CNH original que contenha o número do CPF dispensa a apresentação deste.
- Caso a empresa/agência não se responsabilize pelo faturamento total do valor da locação, inclusive apropriação indébita, taxas, multas e outros, o locatário deverá apresentar cartão de crédito para a operação de pré-autorização, ter suas informações cadastrais analisadas e aprovadas pelo departamento de cadastro da Unidas e liquidar o valor total apurado no fechamento do contrato.
- Para conduzir o veículo do Grupo AD, deverá o Locatário apresentar Carteira de Habilitação categoria "H".
- Estou ciente que caso eu tenha idade inferior a 21 anos completos o produto destinado a mim é o Unidas Locação Júnior. Sendo assim, ao confirmar essa reserva concordo que haverá alteração do valor da locação (a diferença deverá ser paga no momento da retirada do veículo), uma vez que o produto o qual estou reservando é o Unidas Rent a Car destinado a pessoas com idade igual ou superior a 21 anos.

#### INFORMAÇÕES GERAIS

A disponibilidade dos carros só será garantida mediante reserva confirmada.

O período mínimo considerado para locação é de 1 (uma) diária, composta de 24h.

O locatário poderá nomear até (3) Motoristas Adicionais. Esta nomeação implica em pagamento de taxa diária vigente para cada Motorista Adicional indicado.

O locatário poderá optar pela devolução do veículo em qualquer loja Unidas. Para tanto, basta avisar na retirada do veículo e informar-se sobre o valor da taxa de retorno, que pode variar de acordo com a localidade.

O cancelamento ou alteração da reserva (desistência da reserva ou alteração de dados), deverá ser comunicado pela empresa à Unidas, por meio da Central de Reservas Unidas, com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência do horário previsto para a retirada do veículo, exceto para as reservas realizadas no mesmo dia da data de retirada do veículo, quando valerá o prazo de 6 (seis) horas de antecedência para o comunicado do cancelamento ou alteração da reserva.

A Unidas garante a reserva da locação pelo período de 2 (duas) horas após o horário previsto para a retirada do veículo.

A não devolução do veículo locado no prazo limite estipulado ensejará a perda de todos os descontos e tarifas especiais eventualmente concedidos, sendo então aplicada a Tarifa Nacional (disponível em folheto próprio nas lojas da rede Unidas) e implicando também a imediata adoção de medidas judiciais, inclusive a Busca e Apreensão do veículo e/ou lavratura de Boletim de Ocorrência, cabendo ao Locatário ressarcir a Locadora das despesas oriundas da retenção indevida do bem, arcando ainda com as despesas judiciais e/ou extrajudiciais que a Unidas tiver para efetuar a busca, apreensão e efetiva reintegração na posse do veículo.

Caso o veículo não seja devolvido ao final da locação, o contrato poderá ser renovado automaticamente por prazo indeterminado até a efetiva devolução do veículo, de acordo com a tarifa nacional vigente, na data de renovação.

Em caso de necessidade de alteração das condições de reservas já confirmadas (grupo de veículo, horário e loja de retirada e devolução, número de diárias, tipo de proteções e etc.) o cliente fica sujeito às condições comerciais e à disponibilidade de veículos vigentes.

As tarifas poderão ser flexibilizadas considerando o acordo comercial e tipo de cadastro de cada cliente, visando a melhor prática de preço.

---

#### PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA

A proteção contratada está mencionada no resumo de valores, cuja participação obrigatória corresponde ao valor disponível no tarifário vigente na retirada do veículo.



# LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 07.407.994/0001-04  
ALAMEDA TERRACOTA, 215 CJ 518/519 - 5 ANDAR  
CADASTUR: 26.017508.10.0001-0  
Fone: 11-3384-2800  
E-Mail:  
Home Page:

Inscr. Mun:  
Cep: 09531-190, SÃO CAETANO DO SUL, SP, BRASIL

FT00136519 - Página 1 de 2

Nº Fatura Duplicata <b>FT00136519</b>	Valor Fatura/ Duplicata [ R\$] <b>3.970,54</b>	Data de Emissão <b>07/05/2026</b>	Data de Vencimento <b>30/05/2026</b>	Para uso da Inst. Financeira
Encargos p/dia de R\$ 2.06 após 30/05/2026 Multa de R\$ 79.41 após 31/05/2026				
Pagador: 021911 - IMED - INSTITUTO DE MEDICINA. ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO A/C.: NAJLA - C.Custo: TRINDADE - CONTRATO 037/2019 E ADITIVOS				
Endereço: RUA 3, 281 QUADRA4 LOTE 10				
Bairro: JARDIM PRIMAVERA	Cidade: TRINDADE	RIO DE JANEIRO		75390-334
Fones(s): (21)	Fax: (21)			
Cobrança: RUA 3, 281 QUADRA4 LOTE 10				
Bairro: JARDIM PRIMAVERA	Cidade: TRINDADE	RIO DE JANEIRO		75390-334
CNPJ: 19.324.171/0004-47	Inscrição:			
Praca de pagamento:				Impresso em 07/05/2026 17:24:55
<b>Valor por extenso</b>	Três Mil e Novecentos e Setenta Reais e Cinquenta e Quatro Centavos*****			
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A LCA VIAGENS E TURISMO LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.				
Aceite:		Data: / /		

033-7

Recibo do Pagador

Nosso Número 000000004005 3	Espécie REAL	Carteira 101	Aceite N	Espécie Doc. DM	Agência/Código Beneficiário 4742/2757486
--------------------------------	-----------------	-----------------	-------------	--------------------	---

Autenticação Mecânica



033-7

03399.27576 48600.00003 04005.301017 4 14620000397054

Local do Pagamento Pagar preferencialmente no grupo Santander Banespa - GC				Vencimento 30/05/2026	
Beneficiário LCA VIAGENS E TURISMO LTDA ALAMEDA TERRACOTA, 215 CJ 518/519, CERÂMICA, SÃO CAETANO DO SUL - SP, 09531-190 - 07.407.994/0001-04				Agência/Código Beneficiário 4742/2757486	
Data do Documento 07/05/2026	Num. do Documento FT00136519	Espécie Docto. DM	Aceite N	Data do 07/05/2026	Nosso Número 000000004005 3
Uso do Banco	Carteira 101	Espécie REAL	Quantidade	x Valor	(=) Valor do documento 3.970.54
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento
Encargos p/dia de R\$ 2.06 após 30/05/2026 Após 31/05/2026 cobrar multa de R\$ 79.41					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador IMED - INSTITUTO DE MEDICINA. ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO RUA 3, 281 QUADRA4 LOTE 10		19.324.171/0004-47		000000004005 3	
Beneficiário final: 75390334		JARDIM PRIMAVERA		TRINDADE RJ	
					Código de Baixa

Autenticação Mecânica- **Ficha de compensação**



CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...



# LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 07.407.994/0001-04

ALAMEDA TERRACOTA, 215 CJ 518/519 - 5 ANDAR

CADASTUR: 26.017508.10.0001-0

Fone: 11-3384-2800

E-Mail:

Home Page:

Inscr. Mun:

Cep: 09531-190, SÃO CAETANO DO SUL, SP, BRASIL

FT00136519 - Página 2 de 2

## Notas de Débito

Nº Viag	Passageiro		Tipo	Emissão	Bilhete/NC/OS	Num. OP	Matricula	Saída/Período	Rota/Produto			
Nota débito	Reserva	Vlr.Original	Câmbio	Valor	Extras	Taxas	Tx.Emb.	Taxas DU	Tx.Serviço	Out.Rec.	Desconto	Total
Nº Pedido	Fornecedor		C. Custos		Retirada	Devolução		Nº Confirm.	Solicitante		Tipo de Pagamento	
Observação												
	COSTA/DARCILON			01/04/2026	VC00954658				12/02/2026 até 14/03/2026		Veículo: VIRTUS	
ND00729941	00639427	3.864,00 [R\$]	1,000000	3.864,00	76,80	29,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.970,54
	UNIDAS RENT A CAR		TRINDADE - CONTRATO 037/2019 E ADITIVOS		AEROPORTO DE GOIANIA		AEROPORTO DE GOIANIA	29053166	NAJLA			
<b>Atividade: 037/2019 Autorizador: NAJLA</b>												
<b>Total Notas de Débito</b>				3.864,00	76,80	29,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.970,54

**Total da Fatura** 3.970,54



## Comprovante de pagamento de Boleto

Transação realizada via convênio de pagamentos

Nome do pagador:	IMED (HET)
	19.324.171/0004-47
Conta debitada:	00012 / 0003 / 00006869 - 1

Convênio:	442049	
Tipo de Compromisso:	01	Pagamento a Fornecedor
Compromisso:	0001	
	002784	

Linha Digitável do Código de Barras	
0339927576486000000304007001011814620000287017	
Instituição Emissora:	033 - BANCO SANTANDER BRASIL SA
<b>Beneficiário</b>	
	LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
Razão Social:	LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF:	07.407.994/0001-04
<b>Sacador/avalista</b>	
	LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
Razão Social:	LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF:	07.407.994/0001-04
<u>Data de vencimento</u>	27/05/2026
Valor nominal	R\$ 2.870,17
Encargos	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
<b>VALOR PAGO</b>	R\$ 2.870,17
<u>Data do Pagamento:</u>	27/05/2026

<b>Autenticação Bancária:</b>	2244504B8B3204A951C669000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**Hospital Estadual  
de Trindade**  
Walda Ferreira dos Santos

Fornecedor/Favorecido: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

Nº Nota Fiscal/Fatura: 136521      Valor Líquido (R\$): 2.870,17

Previsão de Pagamento: 22/05/2026      Valor Bruto (R\$): 2.870,17

Nº Contrato/Pedido:

### ATESTO

O Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0004-47, sob gestão do IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, nos termos do Contrato de Gestão nº 37/2019-SES/GO e do 7º Termo Aditivo, atesta, para os devidos fins, o recebimento dos itens descritos na nota fiscal, os quais se encontram em conformidade com o Pedido/Contrato supramencionado.

Documento criado em: 14/05/2026

Responsável: Gabriela Cintra



Documento assinado eletronicamente por Vânia Gomes Fernandes, DIRETOR, DIRETORIA GERAL em 14/05/2026, às 10:01:49, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Renato Ferro, GERENTE, ADMINISTRATIVO em 14/05/2026, às 14:58:45, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Dilson Santos, OUTROS, CONTROLADORIA em 25/05/2026, às 14:36:44, conforme horário oficial de Brasília.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA**  
**CNPJ: 07.407.994/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:12 do dia 01/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2026.

Código de controle da certidão: **7797.CD07.4076.5742**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.407.994/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26030096955-28  
Data e hora da emissão 02/03/2026 13:10:09  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

**Certidão Número:** 0492748 - 2026

**CPF/CNPJ Raiz:** 07.407.994/

**Contribuinte:** LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

**Liberação:** 10/03/2026

**Validade:** 06/09/2026

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

### Unidades Tributárias:

CCM 3.412.602-3- Início atv :23/05/2005 (R SENADOR CARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO, 00564 - CEP: 01535-010 - Cancelado em: 04/12/2020)

CCM 0.188.368-2- Início atv :12/02/2026 (R BARTOLOMEU DE GUSMAO, 290 - CEP: 04111-020 )

CCM 3.609.958-9- Início atv :08/11/2006 (R PELOTAS, 00083 - CEP: 04012-000 - Cancelado em: 08/08/2017)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:25:40 horas do dia 10/03/2026 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** FE55AA2C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.407.994/0001-04

Certidão nº: 45459226/2026

Expedição: 03/05/2026, às 10:16:33

Validade: 30/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LCA VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.407.994/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.407.994/0001-04  
**Razão Social:** LCA VIAGENS E TURISMO LTDA  
**Endereço:** R BARTOLOMEU DE GUSMAO 290 / VILA MARIANA / SAO PAULO / SP / 04111-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/05/2026 a 03/06/2026

**Certificação Número:** 2026050520221330816915

Informação obtida em 12/05/2026 09:16:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**Obrigado por escolher a Unidas!**

Reserva: 31441824 Origem Operação: RESERVAS EMPRESAS Status: CONFIRMADA Data: 28/04/26 Hora: 16:53

**Dados do Cliente**

Cliente 007.407.994/0001-04 - LCA VIAGENS E TURISMO LTDA  
Locatário: NÃO INFORMADO  
Contato: PAULO VITOR DOS SANTOS Telefone: 00000000000  
Conductor: VANIA LUCIA GOMES PIRES FERNANDES  
E-mail: NÃO INFORMADO  
Companhia aérea: NÃO INFORMADO  
Emissor: 18611197801 -  
E-mail:

**Dados da Retirada**

LOCAL: AEROPORTO DE GOIANIA  
End.: Alameda Aeroporto - 1160 - Aeroporto Inter. St. Geno  
Cidade: GOIANIA - GO  
Tel.: (62)37732-863  
Fax: 6231427051  
E-mail: gyn3@unidas.com.br  
DATA: 29/04/2026 HORA: 17:00

**Dados da Devolução**

LOCAL: AEROPORTO DE GOIANIA  
End.: Alameda Aeroporto - 1160 - Aeroporto Inter. St. Geno  
Cidade: - GO  
Tel.: (62)37732-863  
Fax: 6231427051  
E-mail: gyn3@unidas.com.br  
DATA: 29/05/2026 HORA: 17:00

**Complemento:**

Referencia: SETOR DAS LOCADORAS

**Complemento:**

Referencia: SETOR DAS LOCADORAS

**Informações do Veículo**

GRUPO: SV - SUV MÉDIO  
MODELOS DISPONÍVEIS: Volkswagen T-Cross | Nissan Kicks | Hyundai Creta ou similares  
DESCRIÇÃO: Ocupantes: 5 / Bagagem: 3 / Ar-condicionado / Direção hidráulica / Airbag / Abs

**Acordo, Tarifa e Tipo de Pagamento**

Acordo: 25985 / 1  
Tarifa: 498374 - MENSAL - 4500KM - PRÓ-RATA \*  
Tipo Pagamento: FATURADO

**Observações**

\*\*\* SOLICITAÇÃO DE VOUCHER APROVADA - DA TA: 2026-4-28 - HORA: 16:53 \*\*\*

**Resumo dos Valores**

	Qtd.	Vlr. Tot.	
Diárias e Horas Extras			
Diárias	30	3710,61	
.....			
<b>Subtotal</b>		<b>3710,61</b>	
<b>Proteções e Serviços Contratados</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Vlr. Unit.</b>	<b>Vlr. Tot.</b>
PROTEÇÃO A TERCEIROS (LP)	30	7,45	223,50
PROTEÇÃO PADRÃO (LP)	30	19,50	585,00
UNIDAS PASS - MEDIANTE USO	-	-	-
.....			
<b>Total Serviços</b>		<b>808,50</b>	
.....			
Taxa Administrativa(%)	15,00	677,87	
.....			
<b>Total Geral - R\$</b>		<b>5196,98</b>	

VOUCHER/AUTORIZAÇÃO DE FATURAMENTO Nº.:16185859

TIPO: BV5

STATUS VOUCHER: APROVADO

APROVADOR: PAULO VITOR DOS SANTOS

E-MAIL: paulo.santos@lcaviagens.com.br

ATENÇÃO: ESTA RESERVA É ISENTA DE PRÉ-AUTORIZAÇÃO.

**Central de Reservas: 0800 6 121 121**

Parabéns! Você é um cliente Unidas Business  
Além do seu atendimento ser exclusivo, na Unidas você conta com:  
• Sempre o carro mais novo\* da frota disponível para você.  
• Entrega e devolução expressa do carro.  
• Fila preferencial de atendimento nas principais lojas do país.

Ao selecionar esse tipo de voucher o valor total da locação será faturado para a empresa LCA VIAGENS E TURISMO LTDA, independente se foram contratados apenas os itens básicos ou se forem contratados serviços adicionais ou houverem extras, avarias, etc. Esse tipo de voucher fatura inclusive multas e apropriação indébita. Neste caso, nenhum valor será cobrado do condutor e ele não deverá apresentar cartão de crédito para a operação de pré-autorização.

Autorizado faturar para a Agência os itens abaixo, exceto os serviços não indicados na reserva e contratados no balcão:

- Diárias
- Diárias Extras
- Horas Extras
- Km Excedente
- Motorista Adicional
- Taxa de Retorno
- Serviço de Motorista
- Despesas
- Adicionais
- Taxa de Serviço
- Combustível
- Participação Obrigatória
- Avarias
- Proteção Indicada
- Apropriação Indébita
- Multas
- Unidas Pass

#### Histórico

Item	Data/Hora	Usuário	Ação realizada
1	28/04/2026 16:53	18611197801 - PAULO VITOR DOS SANTOS	INCLUSÃO

### REQUISITOS PARA LOCAÇÃO

Para alugar um carro na Unidas, o locatário deve:

- Apresentar um documento de identidade e CPF (para estrangeiros, é obrigatória a apresentação do passaporte e Carteira Internacional de Habitação). A apresentação do RG ou CNH original que contenha o número do CPF dispensa a apresentação deste.
- Caso a empresa/agência não se responsabilize pelo faturamento total do valor da locação, inclusive apropriação indébita, taxas, multas e outros, o locatário deverá apresentar cartão de crédito para a operação de pré-autorização, ter suas informações cadastrais analisadas e aprovadas pelo departamento de cadastro da Unidas e liquidar o valor total apurado no fechamento do contrato.
- Para conduzir o veículo do Grupo AD, deverá o Locatário apresentar Carteira de Habilitação categoria "H".
- Estou ciente que caso eu tenha idade inferior a 21 anos completos o produto destinado a mim é o Unidas Locação Júnior. Sendo assim, ao confirmar essa reserva concordo que haverá alteração do valor da locação (a diferença deverá ser paga no momento da retirada do veículo), uma vez que o produto a qual estou reservando é o Unidas Rent a Car destinado a pessoas com idade igual ou superior a 21 anos.

### INFORMAÇÕES GERAIS

A disponibilidade dos carros só será garantida mediante reserva confirmada.

O período mínimo considerado para locação é de 1 (uma) diária, composta de 24h.

O locatário poderá nomear até (3) Motoristas Adicionais. Esta nomeação implica em pagamento de taxa diária vigente para cada Motorista Adicional indicado.

O locatário poderá optar pela devolução do veículo em qualquer loja Unidas. Para tanto, basta avisar na retirada do veículo e informar-se sobre o valor da taxa de retorno, que pode variar de acordo com a localidade.

O cancelamento ou alteração da reserva (desistência da reserva ou alteração de dados), deverá ser comunicado pela empresa à Unidas, por meio da Central de Reservas Unidas, com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência do horário previsto para a retirada do veículo, exceto para as reservas realizadas no mesmo dia da data de retirada do veículo, quando valerá o prazo de 6 (seis) horas de antecedência para o comunicado do cancelamento ou alteração da reserva.

A Unidas garante a reserva da locação pelo período de 2 (duas) horas após o horário previsto para a retirada do veículo.

A não devolução do veículo locado no prazo limite estipulado ensejará a perda de todos os descontos e tarifas especiais eventualmente concedidos, sendo então aplicada a Tarifa Nacional (disponível em folheto próprio nas lojas da rede Unidas) e implicando também a imediata adoção de medidas judiciais, inclusive a Busca e Apreensão do veículo e/ou lavratura de Boletim de Ocorrência, cabendo ao Locatário ressarcir a Locadora das despesas oriundas da retenção indevida do bem, arcando ainda com as despesas judiciais e/ou extrajudiciais que a Unidas tiver para efetuar a busca, apreensão e efetiva reintegração na posse do veículo.

Caso o veículo não seja devolvido ao final da locação, o contrato poderá ser renovado automaticamente por prazo indeterminado até a efetiva devolução do veículo, de acordo com a tarifa nacional vigente, na data de renovação.

Em caso de necessidade de alteração das condições de reservas já confirmadas (grupo de veículo, horário e loja de retirada e devolução, número de diárias, tipo de proteções e etc.) o cliente fica sujeito às condições comerciais e à disponibilidade de veículos vigentes.

As tarifas poderão ser flexibilizadas considerando o acordo comercial e tipo de cadastro de cada cliente, visando a melhor prática de preço.

### PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA

A proteção contratada está mencionada no resumo de valores, cuja participação obrigatória corresponde ao valor disponível no tarifário vigente na retirada do veículo.



# LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 07.407.994/0001-04

ALAMEDA TERRACOTA, 215 CJ 518/519 - 5 ANDAR

CADASTUR: 26.017508.10.0001-0

Fone: 11-3384-2800

E-Mail:

Home Page:

Inscr. Mun:

Cep: 09531-190, SÃO CAETANO DO SUL, SP, BRASIL

FT00136521 - Página 1 de 2

Nº Fatura Duplicata <b>FT00136521</b>	Valor Fatura/ Duplicata [ R\$] <b>2.870,17</b>	Data de Emissão <b>07/05/2026</b>	Data de Vencimento <b>30/05/2026</b>	Para uso da Inst. Financeira
Encargos p/dia de R\$ 1.49 após 30/05/2026 Multa de R\$ 57.40 após 31/05/2026				
Pagador: 021911 - IMED - INSTITUTO DE MEDICINA. ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO A/C.: NAJLA				
Endereço: RUA 3, 281 QUADRA4 LOTE 10				
Bairro: JARDIM PRIMAVERA		Cidade: TRINDADE		RIO DE JANEIRO 75390-334
Fones(s): (21)		Fax: (21)		
Cobrança: RUA 3, 281 QUADRA4 LOTE 10				
Bairro: JARDIM PRIMAVERA		Cidade: TRINDADE		RIO DE JANEIRO 75390-334
CNPJ: 19.324.171/0004-47		Inscrição:		
Praca de pagamento:				Impresso em 07/05/2026 17:25:46
<b>Valor por extenso</b>	Dois Mil e Oitocentos e Setenta Reais e Dezessete Centavos*****			
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A LCA VIAGENS E TURISMO LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.				
Aceite:			Data: / /	

033-7

Recibo do Pagador

Nosso Número 000000004007 0	Espécie REAL	Carteira 101	Aceite N	Espécie Doc. DM	Agência/Código Beneficiário 4742/2757486
--------------------------------	-----------------	-----------------	-------------	--------------------	---

Autenticação Mecânica

	<b>033-7</b>	<b>03399.27576 48600.00003 04007.001011 8 14620000287017</b>
Local do Pagamento Pagar preferencialmente no grupo Santander Banespa - GC		Vencimento 30/05/2026
Beneficiário LCA VIAGENS E TURISMO LTDA ALAMEDA TERRACOTA, 215 CJ 518/519, CERÂMICA, SÃO CAETANO DO SUL - SP, 09531-190 - 07.407.994/0001-04		Agência/Código Beneficiário 4742/2757486
Data do Documento 07/05/2026	Num. do Documento FT00136521	Espécie Docto. DM
		Aceite N
		Data do 07/05/2026
Uso do Banco	Carteira 101	Espécie REAL
	Quantidade	Valor
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)		(-) Valor do documento 2.870,17
Encargos p/dia de R\$ 1.49 após 30/05/2026 Após 31/05/2026 cobrar multa de R\$ 57.40		(-) Desconto/Abatimento
		(-) Outras Deduções
		(+) Mora/Multa
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado
Pagador	IMED - INSTITUTO DE MEDICINA. ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO RUA 3, 281 QUADRA4 LOTE 10 75390334	19.324.171/0004-47 000000004007 0
Beneficiário final:	JARDIM PRIMAVERA TRINDADE RJ	Código de Baixa

Autenticação Mecânica- **Ficha de compensação**



CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...



# LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 07.407.994/0001-04

ALAMEDA TERRACOTA, 215 CJ 518/519 - 5 ANDAR

CADASTUR: 26.017508.10.0001-0

Fone: 11-3384-2800

E-Mail:

Home Page:

Inscr. Mun:

Cep: 09531-190, SÃO CAETANO DO SUL, SP, BRASIL

FT00136521 - Página 2 de 2

## Notas de Débito

Nº Viag	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/NC/OS	Num. OP	Matricula	Saída/Período	Rota/Produto				
Nota débito	Reserva	Vlr.Original	Câmbio	Valor	Extras	Taxas	Tx.Emb.	Taxas DU	Tx.Serviço	Out.Rec.	Desconto	Total
Nº Pedido	Fornecedor	C. Custos	Retirada		Devolução	Nº Confirm.	Solicitante	Tipo de Pagamento				
Observação												
	FERNANDES/VANIA		14/04/2026	VC00955637			22/03/2026 até 30/03/2026	Veículo: GRUPO SV T CROSS				
ND00731686	00639797	937,52 [R\$]	1,000000	937,52	1.912,78	19,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.870,17
	UNIDAS RENT A CAR			AEROPORTO DE GOIANIA	AEROPORTO DE GOIANIA	1641817-211072	NAJLA					
<b>Projeto: 037/2019 Atividade: contr 037/2019</b>												
<b>Total Notas de Débito</b>				937,52	1.912,78	19,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.870,17

**Total da Fatura**

**2.870,17**



## Comprovante de pagamento de Boleto

Transação realizada via convênio de pagamentos

Nome do pagador:	IMED (HET)
CNPJ:	19.324.171/0004-47
Conta debitada:	00012 / 0003 / 00006869 - 1

Convênio:	442049	
Tipo de Compromisso:	01	Pagamento a Fornecedor
Compromisso:	0001	
NSA:	002789	

Linha Digitável do Código de Barras	
0339927576486000000304006101010214620000400776	
Instituição Emissora:	033 - BANCO SANTANDER BRASIL SA
<b>Beneficiário</b>	
Nome:	LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
Razão Social:	LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF:	07.407.994/0001-04
<b>Sacador/avalista</b>	
Razão Social:	LCA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF:	07.407.994/0001-04
<u>Data de vencimento</u>	28/05/2026
Valor nominal	R\$ 4.007,76
Encargos	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
<b>VALOR PAGO</b>	R\$ 4.007,76
<u>Data do Pagamento:</u>	28/05/2026

<b>Autenticação Bancária:</b>	4D4473A97282046BD11DD9000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**Hospital Estadual  
de Trindade**  
Walda Ferreira dos Santos

Fornecedor/Favorecido: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

Nº Nota Fiscal/Fatura: 136520      Valor Líquido (R\$): 4.007,76

Previsão de Pagamento: 22/05/2026      Valor Bruto (R\$): 4.007,76

Nº Contrato/Pedido:

### ATESTO

O Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0004-47, sob gestão do IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, nos termos do Contrato de Gestão nº 37/2019-SES/GO e do 7º Termo Aditivo, atesta, para os devidos fins, o recebimento dos itens descritos na nota fiscal, os quais se encontram em conformidade com o Pedido/Contrato supramencionado.

Documento criado em: 14/05/2026

Responsável: Gabriela Cintra



Documento assinado eletronicamente por Vânia Gomes Fernandes, DIRETOR, DIRETORIA GERAL em 14/05/2026, às 10:02:55, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Renato Ferro, GERENTE, ADMINISTRATIVO em 27/05/2026, às 13:33:00, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Dilson Santos, OUTROS, CONTROLADORIA em 27/05/2026, às 14:38:18, conforme horário oficial de Brasília.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA**  
**CNPJ: 07.407.994/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:12 do dia 01/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2026.

Código de controle da certidão: **7797.CD07.4076.5742**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.407.994/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26030096955-28  
Data e hora da emissão 02/03/2026 13:10:09  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

**Certidão Número:** 0492748 - 2026

**CPF/CNPJ Raiz:** 07.407.994/

**Contribuinte:** LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

**Liberação:** 10/03/2026

**Validade:** 06/09/2026

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

### Unidades Tributárias:

CCM 3.412.602-3- Início atv :23/05/2005 (R SENADOR CARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO, 00564 - CEP: 01535-010 - Cancelado em: 04/12/2020)

CCM 0.188.368-2- Início atv :12/02/2026 (R BARTOLOMEU DE GUSMAO, 290 - CEP: 04111-020 )

CCM 3.609.958-9- Início atv :08/11/2006 (R PELOTAS, 00083 - CEP: 04012-000 - Cancelado em: 08/08/2017)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:25:40 horas do dia 10/03/2026 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** FE55AA2C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LCA VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.407.994/0001-04

Certidão nº: 45459226/2026

Expedição: 03/05/2026, às 10:16:33

Validade: 30/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LCA VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.407.994/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.407.994/0001-04  
**Razão Social:** LCA VIAGENS E TURISMO LTDA  
**Endereço:** R BARTOLOMEU DE GUSMAO 290 / VILA MARIANA / SAO PAULO / SP / 04111-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/05/2026 a 22/06/2026

**Certificação Número:** 2026052401491330816917

Informação obtida em 26/05/2026 09:19:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**Obrigado por escolher a Unidas!**

Reserva: 31441824 Origem Operação: RESERVAS EMPRESAS Status: CONFIRMADA Data: 28/04/26 Hora: 16:53

**Dados do Cliente**

Cliente 007.407.994/0001-04 - LCA VIAGENS E TURISMO LTDA  
Locatário: NÃO INFORMADO  
Contato: PAULO VITOR DOS SANTOS Telefone: 00000000000  
Conductor: **VANIA LUCIA GOMES PIRES FERNANDES**  
E-mail: NÃO INFORMADO  
Companhia aérea: NÃO INFORMADO  
Emissor: 18611197801 -  
E-mail:

**Dados da Retirada**

LOCAL: AEROPORTO DE GOIANIA  
End.: Alameda Aeroporto - 1160 - Aeroporto Inter. St. Geno  
Cidade: GOIANIA - GO  
Tel.: (62)37732-863  
Fax: 6231427051  
E-mail: gyn3@unidas.com.br  
DATA: 29/04/2026 HORA: 17:00

**Dados da Devolução**

LOCAL: AEROPORTO DE GOIANIA  
End.: Alameda Aeroporto - 1160 - Aeroporto Inter. St. Geno  
Cidade: - GO  
Tel.: (62)37732-863  
Fax: 6231427051  
E-mail: gyn3@unidas.com.br  
DATA: 29/05/2026 HORA: 17:00

**Complemento:**

Referencia: SETOR DAS LOCADORAS

**Complemento:**

Referencia: SETOR DAS LOCADORAS

**Informações do Veículo**

GRUPO: SV - SUV MÉDIO  
MODELOS DISPONÍVEIS: Volkswagen T-Cross | Nissan Kicks | Hyundai Creta ou similares  
DESCRIÇÃO: Ocupantes: 5 / Bagagem: 3 / Ar-condicionado / Direção hidráulica / Airbag / Abs

**Acordo, Tarifa e Tipo de Pagamento**

Acordo: 25985 / 1  
Tarifa: 498374 - MENSAL - 4500KM - PRÓ-RATA \*  
Tipo Pagamento: FATURADO

**Observações**

\*\*\* SOLICITAÇÃO DE VOUCHER APROVADA - DA TA: 2026-4-28 - HORA: 16:53 \*\*\*

**Resumo dos Valores**

	Qtd.	Vlr. Tot.	
Diárias e Horas Extras			
Diárias	30	3710,61	
.....			
<b>Subtotal</b>		<b>3710,61</b>	
<b>Proteções e Serviços Contratados</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Vlr. Unit.</b>	<b>Vlr. Tot.</b>
PROTEÇÃO A TERCEIROS (LP)	30	7,45	223,50
PROTEÇÃO PADRÃO (LP)	30	19,50	585,00
UNIDAS PASS - MEDIANTE USO	-	-	-
.....			
<b>Total Serviços</b>		<b>808,50</b>	
.....			
Taxa Administrativa(%)	15,00	677,87	
.....			
<b>Total Geral - R\$</b>		<b>5196,98</b>	

VOUCHER/AUTORIZAÇÃO DE FATURAMENTO Nº.:16185859

TIPO: BV5

STATUS VOUCHER: APROVADO

APROVADOR:PAULO VITOR DOS SANTOS

E-MAIL: paulo.santos@lcaviagens.com.br

ATENÇÃO: ESTA RESERVA É ISENTA DE PRÉ-AUTORIZAÇÃO.

**Central de Reservas: 0800 6 121 121**

Parabéns! Você é um cliente Unidas Business  
Além do seu atendimento ser exclusivo, na Unidas você conta com:  
• Sempre o carro mais novo\* da frota disponível para você.  
• Entrega e devolução expressa do carro.  
• Fila preferencial de atendimento nas principais lojas do país.

Ao selecionar esse tipo de voucher o valor total da locação será faturado para a empresa LCA VIAGENS E TURISMO LTDA, independente se foram contratados apenas os itens básicos ou se forem contratados serviços adicionais ou houverem extras, avarias, etc. Esse tipo de voucher fatura inclusive multas e apropriação indébita. Neste caso, nenhum valor será cobrado do condutor e ele não deverá apresentar cartão de crédito para a operação de pré-autorização.

Autorizado faturar para a Agência os itens abaixo, exceto os serviços não indicados na reserva e contratados no balcão:

- Diárias
- Diárias Extras
- Horas Extras
- Km Excedente
- Motorista Adicional
- Taxa de Retorno
- Serviço de Motorista
- Despesas
- Adicionais
- Taxa de Serviço
- Combustível
- Participação Obrigatória
- Avarias
- Proteção Indicada
- Apropriação Indébita
- Multas
- Unidas Pass

#### Histórico

Item	Data/Hora	Usuário	Ação realizada
1	28/04/2026 16:53	18611197801 - PAULO VITOR DOS SANTOS	INCLUSÃO

Central de Reservas: 0800 6 121 121

Parabéns! Você é um cliente Unidas Business  
Além do seu atendimento ser exclusivo, na Unidas você conta com:

- Sempre o carro mais novo\* da frota disponível para você.
- Entrega e devolução expressa do carro.
- Fila preferencial de atendimento nas principais lojas do país.

### REQUISITOS PARA LOCAÇÃO

Para alugar um carro na Unidas, o locatário deve:

- Apresentar um documento de identidade e CPF (para estrangeiros, é obrigatória a apresentação do passaporte e Carteira Internacional de Habitação). A apresentação do RG ou CNH original que contenha o número do CPF dispensa a apresentação deste.
- Caso a empresa/agência não se responsabilize pelo faturamento total do valor da locação, inclusive apropriação indébita, taxas, multas e outros, o locatário deverá apresentar cartão de crédito para a operação de pré-autorização, ter suas informações cadastrais analisadas e aprovadas pelo departamento de cadastro da Unidas e liquidar o valor total apurado no fechamento do contrato.
- Para conduzir o veículo do Grupo AD, deverá o Locatário apresentar Carteira de Habilitação categoria "H".
- Estou ciente que caso eu tenha idade inferior a 21 anos completos o produto destinado a mim é o Unidas Locação Júnior. Sendo assim, ao confirmar essa reserva concordo que haverá alteração do valor da locação (a diferença deverá ser paga no momento da retirada do veículo), uma vez que o produto a qual estou reservando é o Unidas Rent a Car destinado a pessoas com idade igual ou superior a 21 anos.

### INFORMAÇÕES GERAIS

A disponibilidade dos carros só será garantida mediante reserva confirmada.

O período mínimo considerado para locação é de 1 (uma) diária, composta de 24h.

O locatário poderá nomear até (3) Motoristas Adicionais. Esta nomeação implica em pagamento de taxa diária vigente para cada Motorista Adicional indicado.

O locatário poderá optar pela devolução do veículo em qualquer loja Unidas. Para tanto, basta avisar na retirada do veículo e informar-se sobre o valor da taxa de retorno, que pode variar de acordo com a localidade.

O cancelamento ou alteração da reserva (desistência da reserva ou alteração de dados), deverá ser comunicado pela empresa à Unidas, por meio da Central de Reservas Unidas, com pelo menos 12 (doze) horas de antecedência do horário previsto para a retirada do veículo, exceto para as reservas realizadas no mesmo dia da data de retirada do veículo, quando valerá o prazo de 6 (seis) horas de antecedência para o comunicado do cancelamento ou alteração da reserva.

A Unidas garante a reserva da locação pelo período de 2 (duas) horas após o horário previsto para a retirada do veículo.

A não devolução do veículo locado no prazo limite estipulado ensejará a perda de todos os descontos e tarifas especiais eventualmente concedidos, sendo então aplicada a Tarifa Nacional (disponível em folheto próprio nas lojas da rede Unidas) e implicando também a imediata adoção de medidas judiciais, inclusive a Busca e Apreensão do veículo e/ou lavratura de Boletim de Ocorrência, cabendo ao Locatário ressarcir a Locadora das despesas oriundas da retenção indevida do bem, arcando ainda com as despesas judiciais e/ou extrajudiciais que a Unidas tiver para efetuar a busca, apreensão e efetiva reintegração na posse do veículo.

Caso o veículo não seja devolvido ao final da locação, o contrato poderá ser renovado automaticamente por prazo indeterminado até a efetiva devolução do veículo, de acordo com a tarifa nacional vigente, na data de renovação.

Em caso de necessidade de alteração das condições de reservas já confirmadas (grupo de veículo, horário e loja de retirada e devolução, número de diárias, tipo de proteções e etc.) o cliente fica sujeito às condições comerciais e à disponibilidade de veículos vigentes.

As tarifas poderão ser flexibilizadas considerando o acordo comercial e tipo de cadastro de cada cliente, visando a melhor prática de preço.

### PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA

A proteção contratada está mencionada no resumo de valores, cuja participação obrigatória corresponde ao valor disponível no tarifário vigente na retirada do veículo.



# LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 07.407.994/0001-04

ALAMEDA TERRACOTA, 215 CJ 518/519 - 5 ANDAR

CADASTUR: 26.017508.10.0001-0

Fone: 11-3384-2800

E-Mail:

Home Page:

Inscr. Mun:

Cep: 09531-190, SÃO CAETANO DO SUL, SP, BRASIL

FT00136520 - Página 1 de 2

Nº Fatura Duplicata <b>FT00136520</b>	Valor Fatura/ Duplicata [ R\$] <b>4.007,76</b>	Data de Emissão <b>07/05/2026</b>	Data de Vencimento <b>30/05/2026</b>	Para uso da Inst. Financeira
Encargos p/dia de R\$ 2.08 após 30/05/2026 Multa de R\$ 80.16 após 31/05/2026				
Pagador: 021911 - IMED - INSTITUTO DE MEDICINA. ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO A/C.: NAJLA				
Endereço: RUA 3. 281 QUADRA4 LOTE 10				
Bairro: JARDIM PRIMAVERA		Cidade: TRINDADE		RIO DE JANEIRO 75390-334
Fones(s): (21)		Fax: (21)		
Cobrança: RUA 3. 281 QUADRA4 LOTE 10				
Bairro: JARDIM PRIMAVERA		Cidade: TRINDADE		RIO DE JANEIRO 75390-334
CNPJ: 19.324.171/0004-47		Inscrição:		
Praca de pagamento:				Impresso em 07/05/2026 17:25:22
<b>Valor por extenso</b>	Quatro Mil e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos*****			
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A LCA VIAGENS E TURISMO LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.				
Aceite:			Data: / /	

033-7

Recibo do Pagador

Nosso Número 000000004006 1	Espécie REAL	Carteira 101	Aceite N	Espécie Doc. DM	Agência/Código Beneficiário 4742/2757486
--------------------------------	-----------------	-----------------	-------------	--------------------	---

Autenticação Mecânica



033-7

03399.27576 48600.00003 04006.101010 2 14620000400776

Local do Pagamento Paqar preferencialmente no grupo Santander Banespa - GC				Vencimento 30/05/2026	
Beneficiário LCA VIAGENS E TURISMO LTDA ALAMEDA TERRACOTA, 215 CJ 518/519, CERÂMICA, SÃO CAETANO DO SUL - SP, 09531-190 - 07.407.994/0001-04				Agência/Código Beneficiário 4742/2757486	
Data do Documento 07/05/2026	Num. do Documento FT00136520	Espécie Docto. DM	Aceite N	Data do 07/05/2026	Nosso Número 000000004006 1
Uso do Banco	Carteira 101	Espécie REAL	Quantidade	x Valor	(=) Valor do documento 4.007.76
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto/Abatimento
Encargos p/dia de R\$ 2.08 após 30/05/2026 Após 31/05/2026 cobrar multa de R\$ 80.16					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador IMED - INSTITUTO DE MEDICINA. ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO RUA 3. 281 QUADRA4 LOTE 10		19.324.171/0004-47		000000004006 1	
Beneficiário final: 75390334		JARDIM PRIMAVERA		TRINDADE RJ	
					Código de Baixa

Autenticação Mecânica-

Ficha de compensação



CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...



# LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

LCA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 07.407.994/0001-04

ALAMEDA TERRACOTA, 215 CJ 518/519 - 5 ANDAR

CADASTUR: 26.017508.10.0001-0

Fone: 11-3384-2800

E-Mail:

Home Page:

Inscr. Mun:

Cep: 09531-190, SÃO CAETANO DO SUL, SP, BRASIL

FT00136520 - Página 2 de 2

## Notas de Débito

Nº Viag	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/NC/OS	Num. OP	Matricula	Saída/Período	Rota/Produto				
Nota débito	Reserva	Vlr.Original	Câmbio	Valor	Extras	Taxas	Tx.Emb.	Taxas DU	Tx.Serviço	Out.Rec.	Desconto	Total
Nº Pedido	Fornecedor	C. Custos	Retirada		Devolução	Nº Confirm.	Solicitante	Tipo de Pagamento				
Observação												
	FERNANDES/VANIA		01/04/2026	VC00954654			20/02/2026 até 22/03/2026	Veículo: GRUPO SV T CROSS				
ND00729937	00639397	3.779,96 [R\$]	1,000000	3.779,96	188,20	39,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.007,76
	UNIDAS RENT A CAR			AEROPORTO DE GOIANIA	AEROPORTO DE GOIANIA	1641817-211072	NAJLA					
<b>Projeto: 037/2019 Atividade: contr 037/2019</b>												
<b>Total Notas de Débito</b>				3.779,96	188,20	39,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.007,76

**Total da Fatura** 4.007,76



## Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Transação realizada via convênio de Pagamentos

Nome do remetente:	IMED (HET)	
CNPJ/CPF:	19.324.171/0004-47	
Conta de origem:	00012 / 0003 / 00006869 - 1	

Convênio:	442049	
Tipo de Compromisso:	01	Pagamento a Fornecedor
Compromisso:	0001	
NSA:	002795	

Conta destino:	01241- 0 / 0000 / 000045014 - 8	
Nome do destinatário:	DEVAIR ALVES DE OLIVEIRA	
Valor:	R\$ 5.900,00 ( cinco mil, novecentos reais )	
Data da operação:	28/05/2026	
Identificação		

<b>Autenticação Bancária:</b>	DC449568FCD2048D3C2669000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS**  
**Nº 006/2025**

**I - DAS PARTES CONTRATANTES**

**LOCADOR: DEVAIR ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 146.6985 e inscrito no CPF/MF sob o nº 290.477.061-53, residente e domiciliado na 60 Freshfields Newmarket Suffolk CB8 OEG, doravante denominado simplesmente "**LOCADOR**";

**ADMINISTRADOR: DIVINO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, torneiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1174848 e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.691521-00, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Abadia, nº 298, Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Trindade/GO, CEP.: 75390245, doravante denominado simplesmente "**ADMINISTRADOR**"; e

**LOCATÁRIO: IMED- INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial estabelecida em Trindade- GO, à Rua 3, Jardim Primavera, Qd. 4, Lt. 10, CEP 75380-000 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente "**LOCATÁRIO**" ou "**IMED**".

**Considerando que:**

- a) O **LOCATÁRIO** é organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN), conforme Contrato de Gestão



firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES / GO);

- b) O Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN) encontra-se em fase de ampliação e reforma, com objetivo de expandir a sua capacidade, aumentando de 56 (cinquenta e seis) para 149 (cento e quarenta e nove) leitos de internação;
- c) Devido às obras, o HETRIN enfrenta falta de espaço para armazenar os materiais e equipamentos adquiridos;
- d) A locação torna-se indispensável em razão da chegada de diversos equipamentos médicos hospitalares e mobiliários destinados ao investimento na ampliação do HETRIN, que incluirá a abertura de novos setores nos meses de junho, setembro e outubro. Entre os itens previstos, destaca-se a aquisição de mais de 100 (cem) camas hospitalares, para as quais atualmente não há espaço disponível para armazenamento; e
- e) Os equipamentos incluem camas hospitalares, aparelhos para o centro cirúrgico e a agência transfusional, além de equipamentos para o CME e mobiliário para as enfermarias

Resolvem as Partes celebrar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** (o "contrato de locação"), conforme termos e condições a seguir ajustados:

## **II - DO OBJETO DA LOCAÇÃO**

- a) O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na cidade de Trindade-GO, à Rua Padre Geraldo, Quadra 01, Lote 04, Jardim Primavera, CEP: 75.390.310, **destinado exclusivamente para fins não residenciais, especificamente para armazenamento e guarda dos materiais e equipamentos recebidos/adquiridos para equipar as novas alas do HETRIN e demais providências correlatas.**

## **III - DO PRAZO DE LOCAÇÃO E RESCISÃO**

- a) Este contrato de locação terá vigência do dia 07/02/2025 (data em que as partes acordaram para o início da locação) até o dia 07/02/2026, podendo, caso necessário, ser prorrogado, desde que haja interesse mútuo e consensual e seja formalizado mediante Termo Aditivo devidamente assinado pelos representantes legais das partes.




- b) Findo o prazo estipulado da locação, se o locatário permanecer no imóvel por mais de 30 (trinta dias) sem oposição do locador, presumir-se-á prorrogada a locação nas condições ajustadas, mas sem prazo determinado.
- c) A pretensão rescisória poderá ocorrer a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, sem direito a qualquer tipo de indenização ou multa a nenhuma das partes.
- d) O presente contrato de locação será rescindido, de forma automática, caso haja, por qualquer motivo, rescisão do Contrato de Gestão mencionado no Considerando "a" acima, não cabendo ao **LOCATÁRIO** realizar o pagamento de qualquer multa e/ou indenização ao **LOCADOR** ou ao **ADMINISTRADOR**, podendo também ser rescindido por acordo de vontade das partes, lavrando-se a respeito um "Termo de Rescisão", em 02 (duas) vias de instrumento, o qual deverá ser assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.
- e) Ocorrerá a rescisão do presente contrato de locação, independentemente de qualquer comunicação prévia ou indenização por parte do **LOCATÁRIO**, nas seguintes hipóteses:
- em caso de conclusão das obras e instalação dos equipamentos; ou
  - na hipótese de desapropriação do imóvel alugado.

#### **IV - DO ALUGUEL, DESPESAS, TAXAS, TRIBUTOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES**

- (a) O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR**, a título de aluguel do imóvel ora locado, o valor mensal de **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**, todo dia 07 (sete) de cada mês (ou no primeiro dia útil caso este recaia em dias de sábado, domingo e/ou feriado), **sendo que o primeiro aluguel deverá ser pago em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato**, mediante depósito/transferência na conta bancária do **LOCADOR**: Devair Alves de Oliveira, Caixa Econômica Federal, Agência nº 1241, Conta Corrente nº 45014-8, o qual será reajustado pelo IPCA, em caso de renovação do prazo inicial de locação (ou por outro índice que vier a substituir o IPCA).
- (b) Os aluguéis e encargos que não forem quitados dentro do prazo acima indicado, serão corrigidos pela variação acumulada do índice do IPCA, até o efetivo pagamento, considerado igual a 0 (zero) na hipótese de deflação, e acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
- (c) O pagamento de parcelas posteriores não significa a quitação de eventuais parcelas



anteriores.

(d) O preço mensal da locação tem com data-base o mês de assinatura do Contrato e poderá ser reajustado anualmente mediante livre negociação entre as partes. A título meramente referencial, fica eleito como critério de reajuste o IPCA, sendo certo que, na hipótese de extinção, deverá, de comum acordo, ser eleito um outro índice de correção que melhor se adapte a este Contrato.

(e) Não configurarão novação ou adição às cláusulas contidas no presente contrato de locação, os atos de mera tolerância referentes ao atraso no pagamento do aluguel ou quaisquer outros tributos e despesas.

(f) As despesas de consumo de água, luz, esgoto e IPTU, bem como todos os demais tributos municipais que recaiam sobre o imóvel locado durante o período de locação, serão de responsabilidade exclusiva do **LOCATÁRIO**, inclusive respeitante aos encargos moratórios pela inadimplência.

(g) O LOCADOR não estará obrigado a renovar o contrato de locação se, por determinação do poder público, tiver que realizar no imóvel obras que importarem na sua radical transformação ou para fazer modificações de tal natureza que aumente o valor do negócio ou da propriedade.

#### **V - DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL LOCADO**

(a) O **LOCATÁRIO** declara ter recebido o imóvel ora locado nas condições de uso e conservação dispostas nas fotografias contidas no Anexo Único do presente contrato de locação.

(b) O **LOCATÁRIO** se obriga a manter o imóvel objeto deste contrato de locação nas mesmas condições de uso e conservação em que o recebeu, correndo exclusivamente por sua conta todos os reparos advindos de danos posteriores à entrega das chaves, objetivando a conservação de suas dependências, instalações e utensílios nele existentes.

(c) Findo o prazo da locação por qualquer motivo, o **LOCATÁRIO** deverá restituir o imóvel locado inteiramente desocupado e no mesmo estado de uso e conservação que o recebeu, bem como devolver as chaves e apresentar os comprovantes de pagamentos de consumo de água e luz e também de qualquer outro encargo de sua responsabilidade.

#### **VI - DAS BENFEITORIAS**

(a) Com exceção das benfeitorias necessárias, qualquer outra benfeitoria ou construção que seja destinada ao imóvel, deverá de imediato, ser submetida à autorização expressa do LOCADOR ou do ADMINISTRADOR. As benfeitorias necessárias, ainda que não autorizadas, as úteis e as voluptárias, desde que autorizadas pelo **LOCADOR ou pelo ADMINISTRADOR**, quando realizadas pelo **LOCATÁRIO** não serão indenizáveis pelo **LOCADOR**.

#### VII - CONDIÇÕES GERAIS

(a) A cessão, transferência, empréstimo, sublocação ou comodato atinente ao imóvel objeto deste contrato de locação, parciais ou totais, dependerão do prévio e expresso consentimento do **LOCADOR** ou do **ADMINISTRADOR**, manifestado por escrito, sob pena de ação judicial de despejo do imóvel com retorno da posse do **LOCADOR**, na forma da legislação aplicável.

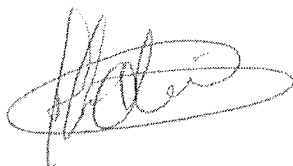
(b) Fica avençado que o **LOCADOR** ou o **ADMINISTRADOR**, pessoalmente ou por seu procurador constituído para tal finalidade, poderá examinar e vistoriar o imóvel locado, quando entender conveniente, mediante comunicação prévia de, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

(c) No caso de pretensão de venda do imóvel, também fica acertado que os interessados poderão ter acesso ao imóvel locado, desde que tal procedimento seja feito em dia e hora estipulado previamente pelo **LOCADOR** ou pelo **ADMINISTRADOR**, também mediante comunicação prévia de, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência. Se houver a efetivação do negócio, o **LOCADOR** poderá ser mantido na posse do imóvel durante a vigência do contrato de locação, exceto se o(s) adquirente(s) optar(em) por denunciar o contrato no prazo de 90 (noventa) dias do registro da venda ou do compromisso de compra e venda firmado. Após esse prazo, presume-se a manutenção da locação.

(d) O **LOCATÁRIO** deverá utilizar o imóvel de sorte a não interferir ao sossego e silêncio destinado aos seus vizinhos, obrigando-se, mais, por consequência, a cumprir normas e/ou regulamentos estabelecidos neste sentido.

(e) Fica acordado que a comunicação entre as partes poderá ser feita por via postal com aviso de recebimento, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação usual.

(f) Aos casos omissos ou aos que não conflitem com este contrato de locação, aplica-se o disposto na Lei federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991



**VIII - DO FORO**

(a) As partes se comprometem a empreender todos os esforços para solucionar os casos omissos, as dúvidas e os litígios decorrentes do presente contrato de locação amigavelmente. Caso não seja possível a composição amigável, as partes elegem o foro da Comarca de São Paulo-SP para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do mesmo.

E assim, por se estarem justas e contratadas, sem nenhum vício de consentimento, as partes firmam o presente contrato de locação em duas vias de igual teor e forma, para os efeitos legais desejados, perante as testemunhas abaixo indicadas.

Trindade-GO, 07 de fevereiro de 2025.

*Devaír Alves de Oliveira*

**DEVAIR ALVES DE OLIVEIRA**

(Locador)

*Divino Alves de Oliveira*

**DIVINO ALVES DE OLIVEIRA**

(Administrador)

*IMED*

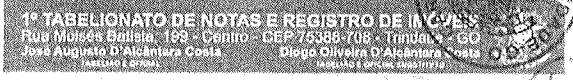
**IMED-Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**

(Locatário)

Testemunhas:

1) *[Assinatura]*  
Nome: *Nayla Maria Mendes Almeida*  
RG: 34.535.030-3  
CPF/MF: 299.294.803-03

2) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

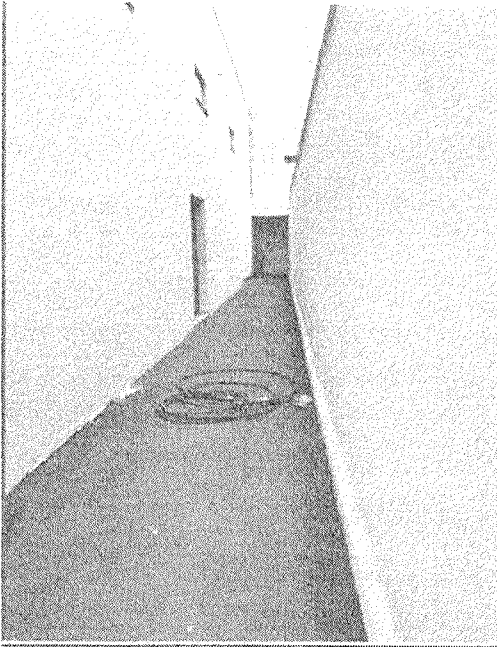
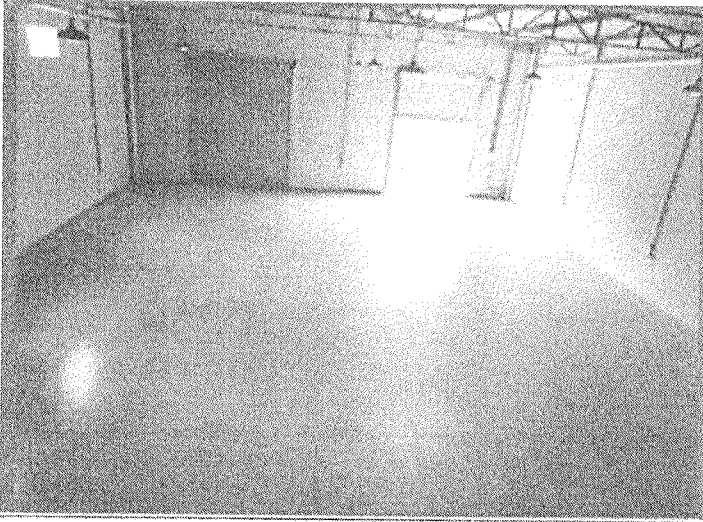


04782502034346824300880, 04782502034349924300881  
Consulte <http://extrajudicial.tigo.jus.br/seio>  
Reconheço por verdadeira as assinaturas indicadas de DIVINO ALVES DE OLIVEIRA e DEVAIR ALVES DE OLIVEIRA. Dou Fe. \*0099 \*99557F. Trindade-GO, 10 de fevereiro de 2025.

Em Test. *[Assinatura]* da Verdade  
Karla Rosa dos Santos -  
Escrivente



ANEXO ÚNICO



All



ACU

A handwritten signature or set of initials, possibly "ACU", written in a stylized, cursive font.



ALL

Protein



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**Hospital Estadual  
de Trindade**  
Walda Ferreira dos Santos

Fornecedor/Favorecido: DEVAIR ALVES DE OLIVEIRA

Nº Nota Fiscal/Fatura: 202605      Valor Líquido (R\$): 5.900,00

Previsão de Pagamento: 01/05/2026      Valor Bruto (R\$): 5.900,00

Nº Contrato/Pedido: 006/2025

### ATESTO

O Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0004-47, sob gestão do IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, nos termos do Contrato de Gestão nº 37/2019-SES/GO e do 7º Termo Aditivo, atesta, para os devidos fins, o recebimento dos itens descritos na nota fiscal, os quais se encontram em conformidade com o Pedido/Contrato supramencionado.

Documento criado em: 26/05/2026

Responsável: Juciene Souza



Documento assinado eletronicamente por Renato Ferro, GERENTE, ADMINISTRATIVO em 27/05/2026, às 12:20:52, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Dilson Santos, OUTROS, CONTROLADORIA em 28/05/2026, às 10:17:40, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Vânia Gomes Fernandes, DIRETOR, DIRETORIA GERAL em 28/05/2026, às 13:44:28, conforme horário oficial de Brasília.



## Comprovante de transferência eletrônica disponível - TED

Transação realizada via convênio de Pagamentos

Nome do remetente:	IMED (HET)
CNPJ/CPF:	19.324.171/0004-47
Tipo de pessoa:	Jurídica
Conta de origem:	00012 / 0003 / 00006869 - 1
Tipo de conta:	Conta Pessoa Jurídica

Convênio:	442049	
Tipo de Compromisso:	0001	Pagamento a Fornecedor
Compromisso:	0001	
NSA:	002795	

Banco destino:	237 - BRADESCO SA
Agência/Conta destino:	01633- 0 / 000017868- 3
Tipo de conta:	Conta corrente
Tipo de pessoa:	Física
Nome do destinatário:	RENATO ROQUE DE BRITO
CNPJ do destinatário:	426.490.301-78
Valor:	R\$ 2.159,26
Data da operação:	28/05/2026

<b>Autenticação Bancária:</b>	24446E294C9204F7B84339000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

---

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS**  
**Nº 010/2023**

---

---

**I - DAS PARTES CONTRATANTES**

**LOCADOR: RENATO ROQUE DE BRITO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 167.590-0 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 426.490.301-78, residente e domiciliado na Rua Sebastião Prates de Oliveira, Qd. 20, Lt. 13, nº 46, Cristina II, Trindade-GO, CEP: 75389-131, doravante denominado simplesmente "**LOCADOR**"; e

**LOCATÁRIO: IMED- INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº . 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial estabelecida em Trindade- GO, à Rua 3, Jardim Primavera, Qd. 4, Lt. 10, CEP 75380-000 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente "**LOCATÁRIO**" ou "**IMED**".

**Considerando que:**

- a) O **LOCATÁRIO** é organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN), conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES / GO);
- b) O Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN) encontra-se em fase de ampliação e reforma com estimativa de término das obras para daqui 01 (um) ano; e

---

Renato Roque de Brito

A

H

1

c) Em razão das referidas obras, o HETRIN vem enfrentando problemas com a falta de espaço para guarda e armazenamento dos materiais e equipamentos adquiridos para equipar as novas alas, sendo necessária, por tal razão, a locação do imóvel objeto do presente contrato de locação para a finalidade específica de guarda e armazenamento dos mesmos até a conclusão das obras de reforma e ampliação da unidade de saúde e consequente instalação,

Resolvem as Partes celebrar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL (o "contrato de locação")**, conforme termos e condições a seguir ajustados:

## **II - DO OBJETO DA LOCAÇÃO**

a) O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na cidade de Trindade-GO, à Rua 03, Quadra 04, Lote 07, Jardim Primavera, CEP: 75.390.334, **destinado exclusivamente para fins não residenciais, especificamente para armazenamento e guarda dos materiais e equipamentos recebidos/adquiridos para equipar as novas alas do HETRIN e demais providências correlatas**, durante o período de obras de ampliação e reforma da unidade de saúde.

## **III - DO PRAZO DE LOCAÇÃO E RESCISÃO**

a) Este contrato de locação terá vigência do dia 01/11/2023 (data em que as partes acordaram para o início da locação) até o dia 31/10/2024, podendo, caso necessário, ser prorrogado por pelo tempo hábil para a finalização das obras na unidade de saúde, desde que haja interesse mútuo e consensual e seja formalizado mediante Termo Aditivo devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

b) A pretensão rescisória poderá ocorrer a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem direito a qualquer tipo de indenização ou multa a nenhuma das partes.

Renato Roque de Brito

A

c) O presente contrato de locação será rescindido, de forma automática, caso haja, por qualquer motivo, rescisão do Contrato de Gestão mencionado no Considerando "a" acima, não cabendo ao **LOCADOR** o pagamento de qualquer multa e/ou indenização, podendo também ser rescindido por acordo de vontade das partes, lavrando-se a respeito um "Termo de Rescisão", em 02 (duas) vias de instrumento, o qual deverá ser assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

d) Ocorrerá a rescisão do presente contrato de locação, independentemente de qualquer comunicação prévia ou indenização por parte do **LOCATÁRIO**, nas seguintes hipóteses:

- em caso de conclusão das obras e instalação dos equipamentos; ou
- na hipótese de desapropriação do imóvel alugado.

#### **IV - DO ALUGUEL, DESPESAS, TAXAS, TRIBUTOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES**

(a) O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR**, a título de aluguel do imóvel ora locado, o valor mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, todo dia 01º de cada mês (ou no primeiro dia útil caso este recaia em dias de sábado, domingo e/ou feriado), **sendo que o primeiro aluguel deverá ser pago no dia 01/11/2023 e, assim, sucessivamente**, mediante depósito/transferência na conta bancária do **LOCADOR**: Renato Roque de Brito, Banco Bradesco, Agência nº 1633, Conta Corrente nº 17868-3, o qual será reajustado pelo IGP-M/FGV, em caso de renovação do prazo inicial de locação (ou por outro índice que vier a substituir o IGP-M/FGV).

(b) Os aluguéis e encargos que não forem quitados dentro do prazo acima indicado, serão corrigidos pela variação acumulada do índice do IGP-M/FGV, até o efetivo pagamento e acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

(c) O pagamento de parcelas posteriores não significa a quitação de eventuais parcelas anteriores.

(d) Não configurarão novação ou adição às cláusulas contidas no presente

Renato Roque de Brito



contrato de locação, os atos de mera tolerância referentes ao atraso no pagamento do aluguel ou quaisquer outros tributos e despesas.

(e) As despesas de consumo de água, luz, esgoto e IPTU, bem como todos os demais tributos municipais que recaiam sobre o imóvel locado durante o período de locação, serão de responsabilidade exclusiva do **LOCATÁRIO**, inclusive respeitante aos encargos moratórios pela inadimplência.

## **V - DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL LOCADO**

(a) O **LOCATÁRIO** declara ter recebido o imóvel ora locado nas condições de uso e conservação dispostas nas fotografias contidas no Anexo Único do presente contrato de locação.

(b) O **LOCATÁRIO** se obriga a manter o imóvel objeto deste contrato de locação nas mesmas condições de uso e conservação em que o recebeu, correndo exclusivamente por sua conta todos os reparos advindos de danos posteriores à entrega das chaves, objetivando a conservação de suas dependências, instalações e utensílios nele existentes.

(c) Findo o prazo da locação por qualquer motivo, o **LOCATÁRIO** deverá restituir o imóvel locado inteiramente desocupado e no mesmo estado de uso e conservação que o recebeu, bem como devolver as chaves e apresentar os comprovantes de pagamentos de consumo de água e luz e também de qualquer outro encargo de sua responsabilidade.

## **VI - DAS BENFEITORIAS**

(a) Com exceção das benfeitorias necessárias, qualquer outra benfeitoria ou construção que seja destinada ao imóvel, deverá de imediato, ser submetida à autorização expressa do LOCADOR. As benfeitorias necessárias, ainda que não autorizadas, e as úteis, desde que autorizadas pelo **LOCADOR**, quando realizadas pelo **LOCATÁRIO** não serão indenizáveis pelo **LOCADOR**.

---

Renato Roque de Brito



## **VII - CONDIÇÕES GERAIS**

(a) A cessão, transferência, empréstimo, sublocação ou comodato atinente ao imóvel objeto deste contrato de locação, parciais ou totais, dependerão do prévio e expresso consentimento do **LOCADOR**, manifestado por escrito, sob pena de ação judicial de despejo do imóvel com retorno da posse do **LOCADOR**, na forma da legislação aplicável.

(b) Fica avençado que o **LOCADOR**, pessoalmente ou por seu procurador constituído para tal finalidade, poderá examinar e vistoriar o imóvel locado, quando entender conveniente, mediante comunicação prévia de, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

(c) No caso de pretensão de venda do imóvel, também fica acertado que os interessados poderão ter acesso ao imóvel locado, desde que tal procedimento seja feito em dia e hora estipulado previamente pela **LOCADORA**, também mediante comunicação prévia de, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência. Fica estabelecido, no entanto, que o **LOCADOR** não poderá entregar a posse do imóvel a eventual(is) adquirente(s) no curso da vigência da locação, sob pena de pagamento dos prejuízos ocasionados junto ao **LOCATÁRIO** em virtude da referida alienação.

(d) O **LOCATÁRIO** deverá utilizar o imóvel de sorte a não interferir ao sossego e silêncio destinado aos seus vizinhos, obrigando-se, mais, por consequência, a cumprir normas e/ou regulamentos estabelecidos neste sentido.

(e) Fica acordado que a comunicação entre as partes poderá ser feita por via postal com aviso de recebimento, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação usual.

## **VIII - DO FORO**

(a) As partes se comprometem a empreender todos os esforços para solucionar os casos omissos, as dúvidas e os litígios decorrentes do presente contrato de locação amigavelmente. Caso não seja possível a composição amigável, as partes

---

Renato Roque de Brito




elegem o foro da Comarca de São Paulo-SP para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do mesmo.

E assim, por se estarem justas e contratadas, sem nenhum vício de consentimento, as partes firmam o presente contrato de locação em duas vias de igual teor e forma, para os efeitos legais desejados, perante as testemunhas abaixo indicadas.

Trindade-GO, 09 de outubro de 2023.

Renato Roque De Brito

**Renato Roque De Brito**  
(Locador)



**IMED-Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**  
(Locatário)

Testemunhas:

1) Gabriela Ap<sup>ta</sup> S. Catarino  
Nome: Gabriela Ap<sup>ta</sup> S. Catarino  
RG: 38.732.294-2  
CPF/MF: 464.245.608-23

2) Jamilli Custino de Jesus Moraes  
Nome: Jamilli Custino de Jesus Moraes  
RG: 368454289  
CPF/MF: 390.773.648-62

**ANEXO ÚNICO**

REALTÓRIO DE FOTOS



FRENTE DO IMÓVEL



LATERAL DO IMÓVEL



BANHEIRO



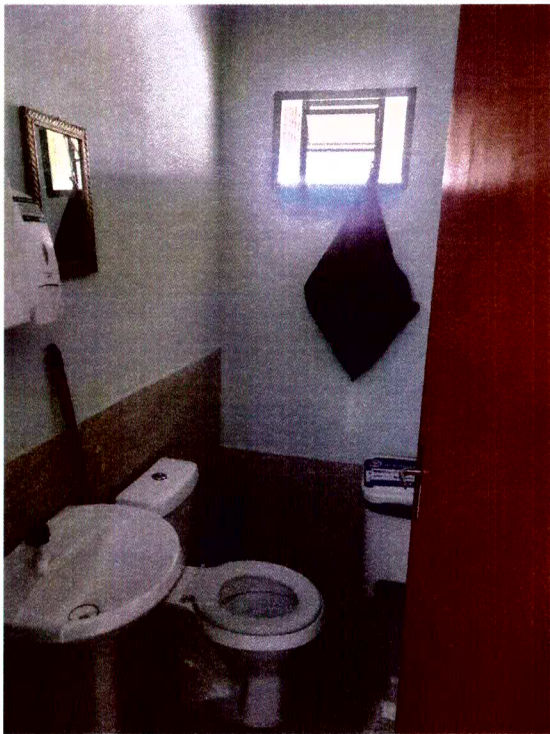
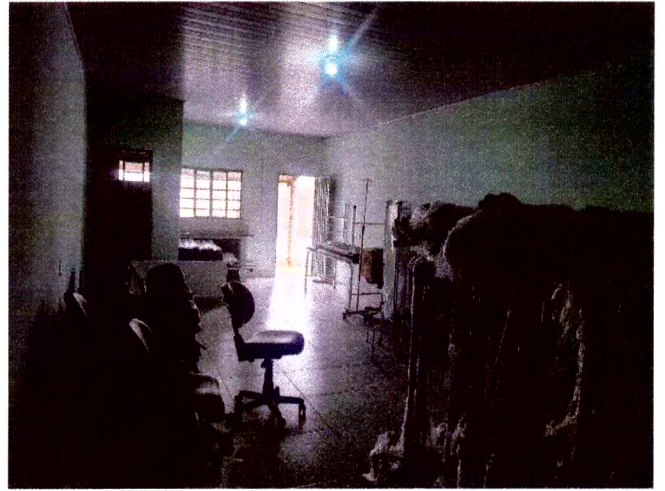
VISÃO DO FUNDO PARA FRENTE



ENTRADA LATERAL

*Ricardo Rogério de Brito*

*A*



Renato Roque de Brito A

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS  
NÃO RESIDENCIAIS – Nº 010/2023**

**RENATO ROQUE DE BRITO**

**E**

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “LOCATÁRIO” ou “IMED”; e, de outro lado,

**RENATO ROQUE DE BRITO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 167.590-0 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 426.490.301-78, residente e domiciliado na Rua Sebastião Prates de Oliveira, Qd. 20, Lt. 13, nº 46, Cristina II, Trindade - GO, CEP.: 75389-131, doravante denominada simplesmente “LOCADOR”.

- i. Considerando que, em 09 de outubro de 2023, foi celebrado entre as Partes o Contrato de Locação de Imóvel Para Fins Não Residenciais Nº 010/2023) - (o “Contrato”) para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto à referida Unidade de Saúde, tendo em conta que o mesmo é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES / GO);

All

Renato  
Renato

- ii. Considerando que a vigência do referido Contrato tem como data final o dia 31/10/2024 e que as Partes possuem interesse em renová-lo por mais 12 (doze) meses; e
- iii. Considerando que, as Partes após negociação e conforme previsão disposta no item "b" da Cláusula IV do Contrato, desejam, de comum acordo, reajustar o valor atual da contraprestação mensal do aluguel,

têm as Partes entre si justo e contratado firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** de Locação de Imóvel Para Fins Não Residenciais N° 010/2023 (o "Instrumento"), conforme termos e condições a seguir especificadas:

### **1. OBJETO:**

- 1.1 Pelo presente Instrumento, prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data prevista do seu término (31.10.2024), passando este a vigor até 31 de outubro de 2025.
- 1.2 As Partes, formalizam pelo presente Instrumento, o reajuste, a partir do dia 1º de novembro de 2024, do valor do aluguel com base no índice IPCA-IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, qual seja: 7,96% (sete vírgula noventa e seis por cento).
- 1.3 Em razão do reajuste mencionado no item "1.2" acima, a partir do dia 1º de novembro de janeiro de 2024, o valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 2.159,26 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos).

### **2. DA RATIFICAÇÃO:**

- 2.1 Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenha(m) sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seus eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

### **3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:**

- 3.1 Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

*Alberto  
Ribeiro*

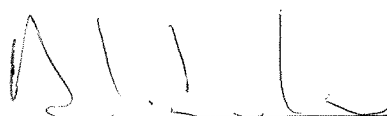
*AM*

3.2 Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

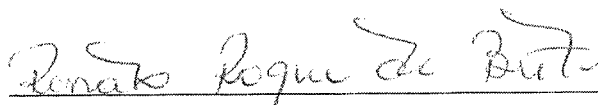
3.3 O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade-GO, 29 de outubro de 2024.



**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**



**RENATO ROQUE DE BRITO**

Testemunhas:

1)

Nome: Maya M<sup>o</sup> Moraes Almeida

R.G.: 34.535.030-3

C.P.F.: 299.274.808-03

2)

Nome: Leonardo Coimbra

R.G.: 41296471-5

C.P.F.: 346028938-48



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**Hospital Estadual  
de Trindade**  
Walda Ferreira dos Santos

Fornecedor/Favorecido: RENATO ROQUE DE BRITO

Nº Nota Fiscal/Fatura: 202605      Valor Líquido (R\$): 2.159,26

Previsão de Pagamento: 01/06/2026      Valor Bruto (R\$): 2.159,26

Nº Contrato/Pedido: 010/2023

### ATESTO

O Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0004-47, sob gestão do IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, nos termos do Contrato de Gestão nº 37/2019-SES/GO e do 7º Termo Aditivo, atesta, para os devidos fins, o recebimento dos itens descritos na nota fiscal, os quais se encontram em conformidade com o Pedido/Contrato supramencionado.

Documento criado em: 26/05/2026

Responsável: Juciene Souza



Documento assinado eletronicamente por Renato Ferro, GERENTE, ADMINISTRATIVO em 27/05/2026, às 10:27:35, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Dilson Santos, OUTROS, CONTROLADORIA em 28/05/2026, às 10:13:19, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Vânia Gomes Fernandes, DIRETOR, DIRETORIA GERAL em 28/05/2026, às 13:43:21, conforme horário oficial de Brasília.



## Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Transação realizada via convênio de Pagamentos

Nome do remetente:	IMED (HET)	
CNPJ/CPF:	19.324.171/0004-47	
Conta de origem:	00012 / 0003 / 00006869 - 1	

Convênio:	442049	
Tipo de Compromisso:	01	Pagamento a Fornecedor
Compromisso:	0001	
NSA:	002796	

Conta destino:	03639- 0 / 0000 / 000010412 - 9	
Nome do destinatário:	LAZARA DE JESUS SILVA	
Valor:	R\$ 2.111,80 ( dois mil, cento e onze reais e oitenta centavos )	
Data da operação:	28/05/2026	
Identificação		

<b>Autenticação Bancária:</b>	42440C7764F204FB4FC889000
-------------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS

### Imóvel locado:

**Endereço: Rua 3, Jardim Primavera, Q 4, L 10, - Trindade - GO - CEP 75390-334**

Partes:

**LOCADORA: LÁZARA DE JESUS SILVA.**

CPF 437.828.921-00, RG 1. 757.578

**LOCATÁRIO: IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

CNPJ Nº 19.324.171/0004-47

Endereço: Rua Itapeva, 202, conjunto 35, Bairro Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01332-000

Representante legal: André Fonseca Leme, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-SP sob nº 172.666, portador do RG 20.737.340-1 SSP/SP, inscrito no CPF 275.226.198-58, com domicílio em São Paulo, Capital, à Avenida Paulista, 1009, cj. 601, Jardim Paulista.

**PRAZO DA LOCAÇÃO: 48 (quarenta e oito) meses**

**INÍCIO DA LOCAÇÃO: 25/08/2019. TÉRMINO DA LOCAÇÃO: 25/09/2023.**

**ALUGUEL MENSAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**

Forma de reajuste: anual

Prazo para pagamento: até o dia 26 de cada mês seguinte ao do início de cada mês de locação.

Pelo presente instrumento de Contrato de Locação não residencial, as partes previamente qualificadas têm entre si como justo e contratado o presente contrato de locação, declarando a Locadora estar legitimada a figurar como Locadora do imóvel objeto deste instrumento.

### 1.-DO ALUGUEL:

**1.1** - O aluguel será pago até o primeiro dia do mês subsequente ao do início do período de 30 dias da locação, observado o disposto nas cláusulas 1.7 e 1.8 deste contrato. Exemplo: iniciado o contrato em 25.08.19, o primeiro aluguel deverá ser pago até o dia 26.09.19 e assim sucessivamente.

**1.2** - As partes convencionam que os aluguéis serão pagos através da rede bancária, em conta bancária de titularidade da Locadora, a saber: conta n. 00010412-9, agência 3639, Caixa

*Lázara de Jesus Silva*



Econômica Federal (banco 104), operação 013.

**1.3** – Durante e após a vigência do presente contrato, os aluguéis serão reajustados anualmente de acordo com a variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas);

**1.4** – Ocorrendo a extinção do IGP-M/FGV ou, de qualquer forma, tornando-se impraticável a sua aplicação, os aluguéis passarão imediatamente a ser corrigidos pelo o Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da USP (IPC-FIPE); e na falta deste, o índice que retratar a inflação real do período de reajuste ou por qualquer indexador, autorizado pela legislação, ficando sua escolha a critério da Locadora, caso não seja restrita a utilização de apenas um determinado indexador;

**1.5** - Em caso de descumprimento das obrigações contratadas, pelo Locatário, sem justificativa, cumprirá à Locadora notificá-lo a respeito, concedendo-lhe prazo de 5 (cinco) dias para sanar ou justificar o ocorrido. Persistindo o descumprimento injustificado, a Locadora poderá rescindir o contrato, observado o disposto nas cláusulas 1.7 e 1.8 deste instrumento.

**1.6** - Correrão por conta exclusiva do Locatário, a partir da presente data, todas as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água, telefone e gás. Os imposto e taxas que venham recair sobre o imóvel locado, em especial o IPTU, serão também de responsabilidade do Locatário.

**1.7** – A Locadora declara ter ciência que o presente aluguel é firmado em razão da celebração, pelo Locatário, junto ao Governo do Estado de Goiás, de contrato de gestão do Hospital Estadual de Urgência de Trindade Walda Ferreira dos Santos – HUTRIN. Deste modo, a Locadora tem ciência de que os aluguéis referentes ao presente contrato estão necessariamente vinculados ao repasse financeiro mensal, pelo Estado de Goiás, dos valores relativos ao mencionado contrato de gestão.

**1.8** – Fica estabelecido, ainda, que, na hipótese de atrasos ou inadimplementos do repasse devido ao Locatário pelo Estado de Goiás, os respectivos aluguéis porventura em atraso deverão ser pagos assim que os respectivos repasses se regularizem, concordando a Locadora que indenizações ou despesas decorrentes dos referidos atrasos ou inadimplementos serão de exclusiva responsabilidade do Estado de Goiás, bem como a não retomar o imóvel até que

*Suzana*

referidos atrasos se regularizassem.

## **2 - DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL:**

**2.1** - A presente locação destina-se exclusivamente para fins não residenciais, em especial para fins de funcionamento de filial do Locatário, instalada no Município de Trindade, em virtude da celebração, junto ao Governo do Estado de Goiás, de contrato de gestão do Hospital Estadual de Urgência de Trindade Walda Ferreira dos Santos – HUTRIN.

**2.2** - É vedado ao Locatário ceder, sublocar ou emprestar sob qualquer pretexto, no todo ou em parte; o imóvel locado.

## **3 - DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ATUAL E DA DESOCUPAÇÃO FUTURA DO IMÓVEL:**

**3.1**- O Locatário declara receber o imóvel livre de pessoas e coisas, e em bom estado de conservação apurado através do relatório de vistoria anexo, o qual passa a fazer parte integrante deste, obrigando-se ainda a:

**3.1.1** - Comunicar por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura do presente contrato, eventuais irregularidades encontradas no imóvel, a fim de assegurar seus direitos, por ocasião da devolução das chaves do imóvel, não obrigando, necessariamente, a Locadora à responsabilidade em providenciar eventuais reparos.

**3.1.2** - Manter, às suas expensas, o imóvel locado em bom estado de conservação no que concerne a limpeza, estado geral da pintura, instalações elétricas e hidráulicas e quaisquer acessórios do imóvel e reparar os danos que decorrer do seu uso, para assim restituí-lo à Locadora, por ocasião do término ou da rescisão da locação, sem direito de reembolso ou retenção.;

**3.1.3** - A não fazer qualquer instalação, adaptação, obra ou benfeitorias no imóvel sem prévio consentimento por escrito da Locadora ou de seu representante legal.

**3.2** - Por ocasião da desocupação do imóvel e entrega das chaves, deverá o Locatário exibir

*Sonza*

*AM*

os comprovantes de quitação das contas de consumo de energia elétrica, água, gás, telefone, etc., e demais encargos que recaiam sobre o imóvel e que sejam de sua responsabilidade quanto ao pagamento; também deverá ser feito o relatório de vistoria de saída que deverá ser assinado por ambas as partes.

#### **4. - DA POSSIBILIDADE DO LOCADOR VISITAR O IMÓVEL:**

**4.1** - Por si, ou por pessoa de sua confiança, poderá a Locadora visitar o imóvel locado, a fim de se certificar do tratamento a ele dispensado pelo Locatário.

#### **5.- DA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:**

**5.1** - Se o imóvel for desapropriado na vigência da locação, ficará a Locadora exonerado de toda e qualquer responsabilidade que passará ao expropriador, somente contra quem poderá agir o Locatário.

**5.2** - Em caso de incêndio, ou qualquer acidente ocorrido sem culpa de qualquer das partes que obrigue a reconstrução do prédio, a locação ficará rescindida e automaticamente desobrigados os contratantes das cláusulas e condições deste instrumento.

**5.3** - No decorrer dos 12 (doze) primeiros meses de contrato, as partes não poderão rescindir este contrato, sob pena, de assim o fazendo, promover a parte infratora o pagamento dos valores de aluguéis devidos desde a data da rescisão até a data em que se complementaria o primeiro ano de contrato.

**5.4** - Decorridos 12 (doze) meses de do contrato, o Locatário poderá rescindir o contrato, pagando, nesse caso, à Locadora, a título de multa, a quantia equivalente a 1 (um) mês de aluguel.

**5.5** - Ocorrendo a rescisão, a qualquer tempo e por qualquer que seja razão, do contrato de gestão celebrado pelo Locatário junto ao Estado de Goiás, o presente contrato será igualmente rescindido, sem o pagamento de multa.

#### **6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

*Locadora* 

5.3 – No decorrer dos 12 (doze) primeiros meses de contrato, as partes não poderão rescindir este contrato, sob pena, de assim o fazendo, promover a parte infratora o pagamento dos valores de aluguéis devidos desde a data da rescisão até a data em que se complementaria o primeiro ano de contrato.

5.4 – Decorridos 12 (doze) meses de do contrato, o Locatário poderá rescindir o contrato, pagando, nesse caso, à Locadora, a título de multa, a quantia equivalente a 1 (um) mês de aluguel.

5.5 – Ocorrendo a rescisão, a qualquer tempo e por qualquer que seja razão, do contrato de gestão celebrado pelo Locatário junto ao Estado de Goiás, o presente contrato será igualmente rescindido, sem o pagamento de multa.

#### 6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

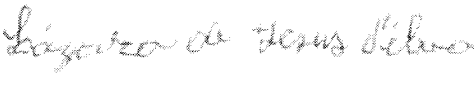
6.1 - A presente locação reger-se-á pela Lei nº 12.112 de 2009, que alterou a Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1.991;

6.2 - Para as questões oriundas do presente contrato fica eleito desde já o foro de Trindade-GO,

6.3 Caso venha a ser efetivada a transferência do imóvel a terceiros, a qualquer título, durante a vigência deste Contrato, este Contrato continuará em vigor, comprometendo-se a Locadora a fazer constar do Instrumento que vier a celebrar para alienação do imóvel, a obrigatoriedade do adquirente respeitar este Contrato até o seu final, inclusive suas prorrogações e renovações.

Trindade, 25 de agosto de 2.019.

LÁZARA DE JESUS SILVA



IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1 – Nome

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA  
FINS NÃO RESIDENCIAIS**

Pelo presente Instrumento, de um lado,

LÁZARA DE JESUS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 437.828.921-00 e inscrita no RG sob o nº 1.757.578, doravante denominada **LOCADORA**; e de outro

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIA**;

têm entre si justo e contratado firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. Valor:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto alterar o valor da locação do imóvel, que era de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), que corrigido pelo IGP-M passa a ser de R\$ 1.297,18 (mil e duzentos e noventa e sete reais e dezoito centavos).

2. DA RATIFICAÇÃO:



2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Trindade, 26 de setembro de 2020.



LÁZARA DE JESUS DA SILVA



IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL**  
**PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS**

Pelo presente Instrumento, de um lado,

**LÁZARA DE JESUS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n° 437.828.921-00 e inscrita no RG sob o n° 1.757.578, doravante denominada **LOCADORA**; e, de outro lado,

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, n° 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Trindade-GO, à Rua 3, n° 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF n° 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**;

têm entre si justo e contratado firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. VALOR:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto reajustar o valor mensal da locação do imóvel (cf. previsão contratual), que, após correção pelo IGP-M e desconto concedido pela **LOCADORA**, passará de R\$ 1.297,18 (mil e duzentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), para **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato ou em seu Primeiro Termo Aditivo que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato e/ou em seu Primeiro



Termo Aditivo e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua celebração (data acordada entre as Partes).

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

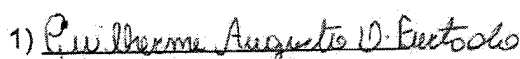
Trindade-GO, 27 de setembro de 2021.




LÁZARA DE JESUS DA SILVA

  
IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1)   
RG: 5565462

2)   
RG: 7215131

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM**  
**IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS**

**(FILIAL DO IMED NO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO)**

Pelo presente Instrumento, de um lado,

**LÁZARA DE JESUS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 437.828.921-00 e inscrita no RG sob o nº 1.757.578, doravante denominada **LOCADORA**; e, de outro lado,

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**.

têm entre si justo e contratado firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, conforme termos e condições a seguir especificadas.

**1. OBJETO – REAJUSTE ANUAL DO VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO:**

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam o reajuste do valor mensal da locação do imóvel onde funciona a filial do LOCATÁRIO no Município de Trindade/GO (cf. item “1.3” do respectivo contrato), que, após atualização pelo IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses (8,59%), passará, a partir do mês de outubro de 2022, de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para **R\$ 1.628,85 (hum mil, seiscentos e vinte e o oito reais e oitenta e cinco centavos)**.



## 2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

## 3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração (data acordada entre as Partes).

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Contrato, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for



assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade-GO, 27 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**LÁZARA DE JESUS DA SILVA**

**LOCADORA**

  
\_\_\_\_\_  
**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**  
**LOCATÁRIO**

Testemunhas:

1) Gabriel ap<sup>o</sup> F. Catarino  
CPF: 464.245.608-23

2) José C. de Jesus Moraes  
CPF: 390.773.648-62

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL**  
**PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS**

**(FILIAL DO IMED NO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO)**

Pelo presente Instrumento, de um lado,

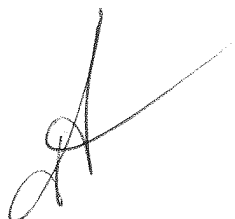
**LÁZARA DE JESUS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 437.828.921-00 e inscrita no RG sob o nº 1.757.578, doravante denominada “**LOCADORA**”; e, de outro lado,

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº . 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**LOCATÁRIO**” ou “**IMED**”.

- Considerando que o **IMED** foi contratado pelo Estado de Goiás, através de sua Secretaria de Estado de Saúde, como organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde do Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos - HETRIN (Contrato de Gestão nº 037/2019-SES/GO) e que o mesmo, após o vencimento do seu prazo de vigência inicial (25/08/2023), foi prorrogado até o dia 24 de agosto de 2027, conforme Quarto Termo Aditivo firmado no dia 10 de outubro de 2023, não tendo havido solução de continuidade entre as referidas datas com a sua manutenção tácita, inclusive com relação às empresas contratadas pelo **IMED** para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas por este junto à referida Unidade de Saúde;

- Considerando o interesse das Partes em renovar o prazo de vigência do Contrato de Locação de Bem Imóvel onde funciona a filial do **IMED** na Cidade Trindade-GO (o “Contrato”) até o dia 24 de agosto de 2027; e

*Lázara de Jesus Silva* Página 1 de 3



- Considerando que as Partes, de comum acordo e após negociação, concordaram em readequar, após o término do prazo de vigência inicial do Contrato, o valor mensal de locação para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a partir do mês de novembro de 2023, têm entre si justo e contratado firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, conforme termos e condições a seguir especificadas.

### 1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 26 de setembro de 2023 a 24 de agosto de 2027.

1.1. Por este Instrumento, as Partes também formalizam a readequação do valor mensal devido pela locação do imóvel onde funciona a filial do **LOCATÁRIO**, que, a partir do mês de novembro de 2023, passará de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

### 2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

### 3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

*Leizyara do Jesus Silva*




Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração (data acordada entre as Partes).


E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Contrato, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

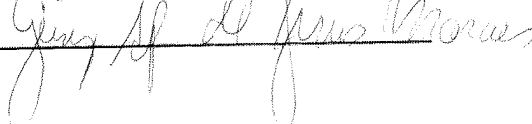
Trindade-GO, 10 de outubro de 2023.

  
LÁZARA DE JESUS DA SILVA  
LOCADORA

  
IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO  
LOCATÁRIO

Testemunhas:

1) 

2) 

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS  
NÃO RESIDENCIAIS**

**(FILIAL DO IMED NO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO)**

Pelo presente Instrumento, de um lado,

**LÁZARA DE JESUS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 437.828.921-00 e inscrita no RG sob o nº 1.757.578, doravante denominada **LOCADORA**; e, de outro lado,

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**.

- i. Considerando que em 25 de agosto de 2019, foi celebrado entre as Partes o Contrato de Locação de Imóvel Para Fins Não Residenciais - (o "Contrato") para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto à referida Unidade de Saúde, tendo em conta que o mesmo é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES / GO);
- ii. Considerando que as Partes após negociação e de comum acordo decidiram reajustar o valor mensal da contraprestação mensal do aluguel,

têm entre si justo e contratado firmar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, conforme termos e condições a seguir especificadas.





1. **OBJETO – REAJUSTE DO VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO:**

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes acordam em reajustar o valor mensal da locação do imóvel onde funciona a filial do LOCATÁRIO no Município de Trindade/GO, aplicando o índice IGP-M de 5,59% (cinco vírgula cinquenta e nove por cento), a partir de 11 de março de 2025, o valor do aluguel passará a ser de R\$ 2.111,80 (dois mil, cento e onze reais e oitenta centavos) mensais.

2. **DA RATIFICAÇÃO:**

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. **DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:**

Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

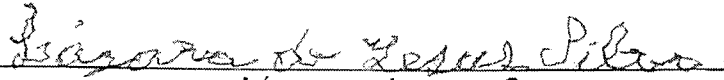
Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração (data acordada entre as Partes).

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Contrato, ele

produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade-GO, 11 de março de 2025.



LÁZARA DE JESUS DA SILVA

LOCADORA



IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

LOCATÁRIO

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_





SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**Hospital Estadual  
de Trindade**  
Walda Ferreira dos Santos

Fornecedor/Favorecido: LAZARA DE JESUS SILVA

Nº Nota Fiscal/Fatura: 202605      Valor Líquido (R\$): 2.111,80

Previsão de Pagamento: 01/06/2026      Valor Bruto (R\$): 2.111,80

Nº Contrato/Pedido: S/N

### ATESTO

O Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0004-47, sob gestão do IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, nos termos do Contrato de Gestão nº 37/2019-SES/GO e do 7º Termo Aditivo, atesta, para os devidos fins, o recebimento dos itens descritos na nota fiscal, os quais se encontram em conformidade com o Pedido/Contrato supramencionado.

Documento criado em: 26/05/2026

Responsável: Juciene Souza



Documento assinado eletronicamente por Renato Ferro, GERENTE, ADMINISTRATIVO em 27/05/2026, às 12:19:17, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Dilson Santos, OUTROS, CONTROLADORIA em 28/05/2026, às 10:16:35, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Vânia Gomes Fernandes, DIRETOR, DIRETORIA GERAL em 28/05/2026, às 13:43:52, conforme horário oficial de Brasília.